SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:53323C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal MARIA ANGELINA BARACHO, matrícula nº. 10.266, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 173.743.341-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1FE295D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal LUIZ GONZAGA SILVA, matrícula nº. 10.108, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 173.542.728-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F2BAB906

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 011/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Acari/RN torna público que após análise da impugnação ofertada pela empresa PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME, CPNJ: 08.815.076/0001-87 em desfavor da empresa L P COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CPNJ: 18.800.902/0001-78, vencedora da etapa de lances do Pregão Presencial nº 001/2017, em relação ao Atestado de Capacidade Técnica nos termos do item 6.1.5, alínea "a" do Edital e ainda analisando toda a documentação apresentada na fase de habilitação nos termos do inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 , resolveu não acolher a impugnação ofertada pela empresa PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME e o fez para **DECLARAR HABILITADA** a empresa L P COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CPNJ: 18.800.902/0001-78, declarando, por via de conseqüência vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar da zona rural e urbana do Município de Acari/RN.
Pelo presente ficam as empresas participantes intimadas para no prazo estipulado no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, caso queira, interpor recurso cabível.

Acari RN, 02 de fevereiro de 2017.

RUBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pegoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:732137B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Fundamento Legal: inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Período: 12 (doze) meses
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, CNPJ nº 13.549.741/0001-78
Contratado: Einar Veras Galvão, CPF: 333.011.157-72.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:00452C8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Fundamento Legal: inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).
Período: 12 (doze) meses
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, CNPJ nº 13.549.741/0001-78
Contratado: João Manoel Araújo Bezerra, inscrito no CPF nº 090.579.604-78.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4B676950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.
Fundamento Legal: inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).
Período: 12 (doze) meses
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN, CNPJ nº 13.549.741/0001-78
Contratado: João Manoel Araújo Bezerra, inscrito no CPF nº 090.579.604-78.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0BC8EC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 024/2017

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 024/2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial.
O presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e Art. 11 da Resolução 34/2016 do TCE/RN: CONSIDERANDO, que o Art. 2º da Resolução 34/2016 do TCE e a Portaria 039/2016 desta casa foram descumpridos, não tendo sido propiciadas as condições nem repassadas as informações necessárias à Equipe de Transição do atual Presidente para a implementação da nova gestão;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa. Parágrafo único – A Comissão tem as funções previstas e deverá observar os prazos constantes da Resolução 34/2016 – TCE/RN.
Art. 2º – A Comissão Especial é composta pelos seguintes membros, com respectiva área de atuação:
Marcelo Bezerra de Lacerda – CPF: 421.958.384-00 Controle Interno e Administração;
Roberta Bezerra Cavalcante – CPF: 091.588.624-39 Contabilidade e Finanças;
Fabio Machado da Silva – CPF: 701.533.294-91 Planejamentos e Jurídico.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

_____
VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 064.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:1A8AD58B

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 014/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Afonso Bezerra.
CONTRATADA: F de Souza Silva - Me
CNPJ: 20.766.049/0001-67
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de recarga de Toner HP 85A para desenvolvimento das atividades desta casa legislativa, no exercício de 2017.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01–Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função:** 01 - Legislativo, **Sub-Função**: 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 002 **–** Modernização e Gestão de Qualidade, **Projeto Atividade**: 2.001 – Processo Legislativo, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.
Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Afonso Bezerra /RN, 30 de Janeiro de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:A8848A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017
PROCESSO Nº 014/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADO: F DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 20.766.049/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Toner 85A para desenvolvimento das atividades desta casa legislativa, no exercício de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2017 até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0002 – Modernização e Gestão de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ; na fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Assinado: 30/01/2017

Assinaturas

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

F DE SOUZA SILVA - ME
Pela Contratada

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:730DC88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO

Procedimento da licitação nº. 003/2017
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 003/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Registro de Preço para escolha de empresa especializada em locação de trator para serviço de corte terra, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 003/2017, sendo os ITENS Declarados **DESERTOS**.

O Pregoeiro determinou que os ITENS sejam republicados nos mesmos termos.

Água Nova - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

____
ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:533E48F2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00 horas** do dia **14 de Fevereiro de 2017**, fará realizar licitação **2ª CHAMADA** na modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro de Preço para escolha de empresa especializada em locação de trator para serviço de corte terra, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no anexo I do Edital,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e poderão ser solicitados através do e-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com .

ÁGUA NOVA - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B5EA80BC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **16 de Fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 006/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de Material de Limpeza, a serem utilizados pelas Secretarias e unidades administrativas deste município, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos,**

de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

_____
ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5DB021F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2016

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2016 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do Município (no Município de Alexandria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP						
CNPJ: 12.976.171/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Fornecimento, com entrega parcelada, de Álcool Comum	FAN	lt	5000	3,27	16.350,00
3	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel Comum	FAN	lt	70000	2,95	206.500,00
4	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel S - 10	FAN	lt	100000	3,20	320.000,00
5	Arla 32, balde com 20 litros	IPIRANGA	balde	500	91,00	45.500,00
TOTAL						588.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00039/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00039/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Alto Santo Antônio – CEP 59965-000 – Alexandria/RN

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R$ 588.350,00(quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:80046E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.02-000

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.02.02-0001
OBJETO: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Alexandria/RN, bem como elaboração de projetos de engenharia, de acordo com aas necessidades da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0001/2017. DOTAÇÃO: Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 020 - IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 - MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 020 - IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 - MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ: 11 (onze) meses. Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria - RN, CNPJ nº 25.177.299/0001-85. Valor R$ 56.342,00(cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais). Divididos em 11(onze) parcelas iguais de R$ 5.122,00(cinco mil cento e vinte e dois reais).

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C7625DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.02.02-0002

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física (Profissional com experiência e certificado de curso de ELETRICISTA), para prestar dos serviços de eletricista, junto a secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo, na manutenção da iluminação publica, substituição de lâmpadas, bem como todos os demais serviços objeto desta, compreendendo toda edilidade, durante este exercício financeiro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0002/2017. DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO - 15 = URBANISMO SUBFUNÇÃO - 451 = INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA - 020 = IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL 2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PJ 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - PF FONTE: 10: Vigência 11 (onze) meses. Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JOSÉ AUGUSTO SANTOS – 81417322420, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.324.820/0001-46, com sede a Rua Padre Carlos, 168 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Valor R$ 54.230,00(cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais). Divididos em 11(onze) parcelas iguais de R$ 4.930,00. (quatro mil novecentos e trinta reais).

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5E5981A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 004/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)
CNPJ n° 08.334.358/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Valor: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fundamento Legal: Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 02 janeiro a 29 de dezembro de 2017.
Esta publicação terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Angicos/RN, 30 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:1C08FEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
.....

CONSIDERANDO que contratação dos serviços atende a necessidade de continuidade dos serviços que vem sendo prestado, e da dependência e comodidade de pacientes com insuficiência renal crônica, em tratamento de hemodiálise.

CONSIDERANDO que a presente despesa atende a necessidade e ao interesse público

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

3 – CONTRATADO: MARCONDES AVELINO DA TRINDADE, VALOR R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ED. 33. 90. 36 – outros serviços terceiros - Pessoa física.

Angicos - RN, 23 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:43DC83AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO(A): MARCONDES AVELINO DA TRINDADE
CPF N° :473.491.584-91

CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIENCIA RENAL CRÔNICA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.36 – outros serviços pessoa fisica

Vigência: 09 de janeiro até 31 de março de 2017.
*Essa publicação terá efeitos retroativos ao dia 09/01/2017.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.820.900/0001-00
Nataly da Cunha Felipe de Souza
Contratante

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.
Contratante

MARCONDES AVELINO DA TRINDADE
CPF N° :473.491.584-91
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:1919013E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 006/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: MOURA E PESSOA ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 22.780.805/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, E ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.

Valor: R$**7.500,00**(sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 2 – EXECUTIVO
ORGÃO: 2.05 – SEC. MUN.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
PROJETO / ATIVIDADE: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC.DE.TRANSP.E OBRAS PUB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ

Vigência:23 de janeiro até 23 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 54.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:AF18C3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**":**

.....

CONSIDERANDO o estado de emergência administrativa e financeira publicado decretado pelo exmo Sr. prefeito, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a situação emergencial, e a necessidade pelo atendimento a liminar deferida pelo excelentíssimo Sr. Juiz da comarca de Angicos/RN.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos, saúde, evitando-se a interrupção destes serviços.

CONSIDERANDO que a presente despesa atende ao interesse público.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – Contratação Pretendida: MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA-ME – VALOR GLOBAL R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).

3 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017. Elemento de despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.

Angicos - RN, 23 de Janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:39B444EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
GESTORA: Rosineide de Mesquita Pereira.
CPF: 027.245.304-89
CONTRATADO: **Rodrigo Augusto de Mesquita Pereira e Silva**
CPF nº. 015.364.034-07
OBJETO: Serviços Técnicos de Digitação junto ao CADÚNICO.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:90CAA867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16010001/2017
Objeto: Fatura ref. Outubro e Dezembro de 2016
Contratado: Telemar Norte Leste s/a
Valor Total Julgado: 452,14
Base legal: Art. 24; Lei Nº 8.666/93

Apodi/RN,02 de fevereiro de 2017

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:40634C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03010001/2017
Objeto:Fatura ref. Agosto/Setembro/Novembro/2013;Julho/2014; Outubro/2015.
Contratado: Telemar Norte Leste s/a
Valor Total Julgado: 114,92
Base legal: Art. 24; Lei Nº 8.666/93

Apodi/RN,02 de fevereiro de 2017

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C4E1652C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23010001/2017
Número da Licitação:23010001/2017
Objeto: Proceder de acordo com os tramites legais para a realização do serviço tipo procedimento de Próstata Radical, em caráter de urgência no paciente FRANCISCO MAURILIO, conforme solicitação em documentos comprobatórios em anexos. Tal urgência e procedimento se justifica pelo fato da rede pública de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) não encontrar - se realizando tal procedimento.
contratado: CARDIODIAGNOSTICO LTDA (35.650.324/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 3.500,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,23/01/2017.

_____
ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8B1015D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0145/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wdilane Cristina Targino Pinto Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Apoio a Biblioteca**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7ECC1E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0154/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Oficio Nº 01/2017 de 03 de janeiro de 2017, do Conselho Tutelar de Apodi/RN, que solicita a convocação do Suplente para o gozo de férias dos titulares do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: O Oficio de nº 010/2017 de 27 de janeiro de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que solicita a convocação do suplente para substituir os conselheiros que gozarão férias no ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edynael Dakson Mendes de Freitas** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 12/01/2017 até 10/06/2017, tendo em vista os afastamentos dos Conselheiros para o gozo de férias, conforme escala abaixo:

Cristiano Marcos Marcolino – janeiro de 2017,
Mateus de Lima Oliveira – fevereiro de 2017,
Tiago de Lima Fernandes – março de 2017,
Gildevânia Leite dos Santos Marinho – abril de 2017,
Marinalva Costa – maio de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CD52D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0155/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Adolfo da Costa Oliveira,** portador de Matrícula 1446 – ATS-I, Motorista, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de Interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2017 á 31/01/2019.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1D82E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2017.

Disciplina o uso de veículos automotores oficiais da prefeitura por membros e servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência:
CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas gerais que uniformizem, controlem e disciplinem a aquisição, guarda, conservação e utilização de veículos oficiais no âmbito do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os veículos automotores de transporte rodoviário da Prefeitura Municipal de Apodi são classificados, para fins de utilização, nas seguintes categorias:
I - veículos de representação:
II - veículos de serviço.

Art. 2. Os veículos de representação são utilizados:
I- pelo Prefeito Municipal;
II - pelos Secretários Municipais;
III - pelos substitutos legais das autoridades indicadas nas alíneas I e II;

Art. 3º. São veículos de serviço os utilizados exclusivamente:

I - em transporte de membros e servidores da Prefeitura Municipal, quando em serviço;
II - em transporte de material;
III - em atividades de fiscalização e diligências.

Art. 4º. A aquisição dos veículos indicados no artigo 1º será autorizada após manifestação expressa das autoridades indicadas nos incisos I e II do art. 2.º e condicionada às justificativas das necessidades em face da demanda dos serviços, da dotação orçamentária correspondente, do custo, do tipo e da característica do veículo a ser adquirido.

Art. 5º. O uso dos veículos oficiais, seja de representação ou de serviço, além dos casos previstos no art. 2º, só será permitido a quem tenha:
I - obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função:
II - necessidade imperiosa de afastar se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 6º. Fica terminantemente proibido o uso de automóveis oficiais:
I - em atividades de caráter particular:
II - para transporte a casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino e instituições bancárias, exceto nos casos de vistorias, fiscalizações ou quaisquer outros serviços pertinentes a Prefeitura Municipal;
III - no transporte de servidor cujas funções não exijam transporte rápido:
IV - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Prefeitura Municipal, salvo se autorizadas;
V - aos sábados, domingos e feriados, salvo pelas autoridades indicadas art. 2º, I e II, ou à sua ordem por escrito, quando a serviço.
Parágrafo Único: Para fins deste Decreto, são considerados veículos oficiais todos os veículos de propriedade ou posse exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Art. 7º. É vedada a guarda de veículo oficial em garagem residencial, salvo autorização expressa pelas autoridades indicadas no art. 2º, I e II, nas hipóteses em que seja inviável o retorno do veículo ao local regular de guarda.
§1º. A guarda dos veículos oficiais de serviços deverá ser feita no estacionamento de cada Secretaria Municipal ou, em não havendo garagem na sede da Secretaria, nas dependências da Secretaria Municipal Urbanismo e Transportes ou da Prefeitura Municipal;
§2º. As chaves dos veicules oficiais deverão ficar em poder dos secretários de cada área, ou do servidor designado por ele, através de autorização por escrito.

Art. 8º. Só poderão conduzir automóveis oficiais os servidores ocupantes de cargos que tenham na órbita de suas atribuições a de guiar veículos automotores, devidamente habilitados.
§1º. Na hipótese de insuficiência dos servidores indicados no *caput* deste artigo, outros servidores da Prefeitura Municipal poderão dirigir veículos oficiais, desde que regularmente habilitados e autorizados pelas autoridades indicadas no art. 2º, I e II, por escrito.
§2°. Mediante autorização pelas autoridades indicadas no art. 2° I e II poderão ser autorizados a conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitados e que se destine a sua própria locomoção ou de terceiros, no interesse exclusivo do serviço.
§3º. Em hipótese alguma será tolerado que servidor efetivo ou comissionado, que não possua Carteira Nacional de Habilitação em plena vigência, conduza veículo pertencente ao Município ou veículo locado que esteja a seu serviço.
§4º. Os condutores de veículos oficiais são responsáveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes de atos praticados na direção dos veículos.
§5º As multas de trânsito impostas a condutores de veículos oficiais serão encaminhadas ao órgão ou entidade de lotação do veículo para identificação do infrator e, se for o caso, para ser efetuado o desconto em folha de pagamento, nos limites da lei, obedecido os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
§6º. Em casos excepcionais, a depender da defesa do Servidor, em se comprovando que este não agiu com culpa e que detinha em sua posse todos os documentos necessários, poderá o Município, a seu cargo, dispensar o pagamento da multa por parte do servidor/comissionado.

Art. 9º. Todos os veículos oficiais deverão ter em seu interior uma ficha de Controle de utilização, onde constará nome do condutor, data,

hora e destino da viagem, quilometragem inicial e final, e assinatura do condutor.

Art. 10. O setor competente encaminhará, mensalmente, ao Secretário de Administração, com cópia ao Prefeito Municipal, para ciência e controle, registro detalhado da movimentação dos veículos oficiais, bem corno controle de gastos de combustível e peças de reposição.

Art. 11. Observados parâmetros razoáveis, as autoridades indicadas no art. 2º, I e II fixarão os limites mensais de cota máxima de combustível por veículo, conforme as peculiaridades do serviço.

Art. 12. É vedado o aluguel de veículos automotores em quaisquer locadoras para serviço regular da Prefeitura Municipal, por qualquer dos secretários.
Parágrafo único - Para atender a necessidade extra de veículos por parte das Secretarias Municipais, os Secretários deverão encaminhar requerimento fundamentado ao Gabinete Civil, solicitando a locação, para que este último, desde que haja dotação orçamentária e recursos disponíveis para a despesa, providencie a instauração de certame licitatório, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 13. Os veículos automotores que não se enquadrem na classificação dos artigos 2° e 3° ou quando ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis serão alienados, mediante leilão.

Art. 14. A desobediência a qualquer dos artigos deste Decreto implicará em penalidades aplicadas ao servidor diretamente envolvido e àquele que tinha por obrigação fiscalizá-lo, ficando esta penalidade a cargo das autoridades indicadas no art. 2º, I e II, conforme cada caso.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi-RN, em 29 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5096A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispensa, em caráter emergencial, licitação/processo seletivo para contratação direta de profissionais da área de saúde, assistência social, educação e Agricultura e dá outras providências".

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,
CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de Saúde, Assistência Social e Educação são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;
CONSIDERANDO a necessidade de manter-se o mínimo dos serviços públicos em funcionamento;
CONSIDERANDO que uma grande quantidade de serviços públicos vem sendo desempenhada por servidores contratados, em vista da impossibilidade legal de realização de concurso público decorrente das vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que todos os contratos existentes foram rescindidos em 31 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;
CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação/processo seletivo para a contratação de profissionais da área de saúde, assistência social e educação, até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado dos cargos e/ou aqueles definidos pelo respectivo programa, pelo prazo de 90 (noventa) dias:
Secretaria de Assistência Social

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	05	R$ 1.800,00
PSICÓLOGO	40 HORAS	02	R$ 1.800,00
PSICOPEDAGOGO	40 HORAS	01	R$ 937,00
MOTORISTA	40 HORAS	03	R$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	05	R$ 937,00

Secretaria de Assistência Social - PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
MÉDICO	20 HORAS	01	R$ 7.000,00
ENFERMEIRO	30 HORAS	01	R$ 1.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	01	R$ 1.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	01	R$ 1.000,00
MOTORISTA	40 HORAS	01	R$ 937,00

Secretaria de Educação

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	R$ 2.200,00
MOTORISTA	40 HORAS	02	R$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	18	R$ 937,00

Secretaria de Saúde

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
MÉDICO - PSF	40 HORAS	05	R$ 9.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HORAS	02	R$ 9.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 HORAS	01	R$ 9.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS	20 HORAS	01	R$ 9.000,00
MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS	01	R$ 9.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS	02	R$ 9.000,00
ENFERMEIRO - PSF	40 HORAS	06	R$ 2.200,00
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40 HORAS	01	R$ 2.200,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	02	R$ 2.200,00
FARMACÊUTICO – CAPS	40 HORAS	01	R$ 2.200,00
FARMACÊUTICO CENTRO DE SAÚDE	40 HORAS	01	R$ 2.200,00
EDUCADOR FÍSICO – CAPS	40 HORAS	01	R$ 2.200,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	03	R$ 2.200,00
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	03	R$ 2.200,00
BIOMÉDICO	40 HORAS	01	R$ 2.200,00
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	01	R$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	01	R$ 1.800,00
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	40 HORAS	01	R$ 1.800,00
ODONTÓLOGO – ESB	40 HORAS	05	R$ 2.200,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (CEO)	40 HORAS	02	R$ 2.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	07	R$ 1.000,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESB	40 HORAS	06	R$ 1.000,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CEO	40 HORAS	02	R$ 1.000,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 HORAS	02	R$ 1.000,00
MOTORISTA – PSF	40 HORAS	08	R$ 937,00
AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	12	R$ 937,00

Secretaria de Agricultura

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
MOTORISTA	40 HORAS	01	R$ 937,00

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Administração, durante os próximos 90 (noventa) dias, iniciar e concluir o competente Processo Seletivo para o preenchimento das vagas acima mencionadas, bem como de todas as

outras solicitadas pelos Secretários, para a regularização dos serviços em caráter definitivo.
Art. 4º. Poderão ainda ser contratados outros profissionais para outros setores da Prefeitura Municipal, desde que devidamente fundamentados, cujos contratos não podem ultrapassar o prazo descrito no Art. 1º.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 31 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CA36D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0146/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Katayamm Jurema Morais de Castro Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte II – **VDE.II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24A7583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0147/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jorge Luis Torres,** para exercer cargo em comissão de **Diretor** da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto, função gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4DB87539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0148/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Jussara de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Raimundo Florêncio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84B6BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0149/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Telma Gomes de Oliveira**, Para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:79BE6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0150/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Edjaneide Carvalho de Morais**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A31DD79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0152/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Evanildo Gomes da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Verissimo Gama**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B2CCB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0153/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Iraci Antonia da Silva Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Verissimo Gama**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE.IV**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E518CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0156/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O requerimento do dia 19/01/2017 da Servidora Ligia Maria Martins de Souza, que solicita o retorno as suas atividades laborais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as suas funções a senhora **Ligia Maria Martins de Souza**, funcionário Público Municipal símbolo PM2-E, cargo: Professora Nível Superior – matricula 1125 – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN,

Art. 2º - De Acordo com a Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E59B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0157/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O requerimento do dia 17/01/2017 do Servidor Fernando Jorge de Oliveira Nascimento, que solicita o retorno as suas atividades laborais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as suas funções o senhor **Fernando Jorge de Oliveira Nascimento**, funcionário Público Municipal símbolo GNM-B, cargo: Motorista – matricula 1510, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN,

Art. 2º - De Acordo com a Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ADB31091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0158/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária(s) ao senhor(a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 06 e 07 de fevereiro de 2017, para participar do Encontro Município Transparente, Excelência na aplicação dos recursos Federais, no dia 06 de Fevereiro de 2017 e no dia 07 de Fevereiro de 2017 participará da Reunião na FUNASA para efetuar o cadastramento de senhas de acesso aos Programas Federais através da FUNASA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1953C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0159/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Irenilda de Oliveira Paiva Pamplona,** portadora de Matrícula 9504 – GNM, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/1996 á 01/04/2001.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:365A8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0160/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Clara Marina Soares Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Habite-se**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA92D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0161/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária(s) ao senhor(a) **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 06 e 07 de fevereiro de 2017, conduzir o Senhor Prefeito do Município de Apodi/RN, Alan Jefferson da Silveira Pinto, no qual participará do Encontro Município Transparente, Excelência na aplicação dos recursos Federais, no dia 06 de Fevereiro de 2017 e no dia 07 de Fevereiro de 2017 participará da Reunião na FUNASA para efetuar o cadastramento de senhas de acesso aos Programas Federais através da FUNASA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE6E23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0162/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wander Alison Costa dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1CFBA794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0163/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Augusto Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0306D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0164/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adriele Viana de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Projetos Pedagógicos** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3DC15E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0165/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jassuelio Leite de Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3543D6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0166/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine o Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária(s) ao senhor(a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 02 de fevereiro de 2017, para participar da Reunião da Comissão de Intergestores Regional – CIR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01568070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0167/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria do Socorro Pereira Brilhante,** para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota**, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo, VDE - III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97DF25FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0168/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Antônia Rogéria de Góis**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC - I – Unidade VII** – Aurora da Serra, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7C17105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0169/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Pedrina Dantas Soares,** do cargo em comissão de **Diretora** de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXIII – Izauro Camilo de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41E09640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0170/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Marcelo Câmara Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade X – Cassimiro Emiliano da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0712DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0171/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Gerocilma Gomes de Oliveira,** do cargo em comissão **de Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade XXXV – Nerval Machado Barros, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD3FF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0172/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Edivone Sales de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade XLV – Valdemiro Pedro Viana, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:35163E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0173/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Targino da Costa**, para exercer o cargo em comissão **de Diretor da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1A32C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0174/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Patrícia Helena Morais Penha**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de**

Educação do Campo – DNUMEC – I - Unidade I – Núcleo I - Sitio do Góis, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:29134346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0175/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sandra Samara dos Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres -** função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF92D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0176/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria das Graças Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres** – Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30906354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03010021/2017
Número da Licitação:03010013/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte de rede de computadores, para suprir as necessidades de todas as secretarias.
Contratado: Jose Carlos ferreira (13.876.519/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 7.000,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/01/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:33E712FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03010009/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: Jose Carlos Ferreira (13.876.519/0001-80)
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 03010013/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte de rede de computadores, para suprir as necessidades de todas as secretarias.
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO: 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.
VIGÊNCIA:03/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2A53DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02010025/2017
Número da Licitação:02010014/2017
Objeto: Solicitação de contratação emergencial para atuar nas atividades profissionais da área de urbanismo e arquitetura, para realização de serviços de elaboração e execução de projetos; documentação técnica; assistência técnica; assessoria e consultoria, no município de Apodi/RN.
Contratado: Jackson Carlos Godeiro (033.196.994 – 74)
Valor Total Julgado: R$ 5.400,00
Base legal:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2017.

_____
ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:705C875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010007/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: JACKSON CARLOS GODEIRO (033.196.994-74)
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 02010014/2017
OBJETO: Solicitação de contratação emergencial para atuar nas atividades profissionais da área de urbanismo e arquitetura, para realização de serviços de elaboração e execução de projetos; documentação técnica; assistência técnica; assessoria e consultoria, no município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 150 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 10 . 2.60 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA:02/01/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8B839990

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP

JR da Silva Filho, (19063920.0001-87), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Prévia para o Serviço de Limpeza de Fossa Séptica, localizado na Rua Benjamin Constante, N° 358, Centro, Apodi/RN.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Proprietário

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6D04755F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 40/2017-GC A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO USO DAS PRERROGATIVAS LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR PARA ATUAR COMO PREGOEI

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, a senhora:
PREGOEIRA: **HANNAH YASMIN PERES DE ARAUJO (CPF: 096.706.444-96)**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Areia Branca, os senhores:

MEMBRO DA EQUIPE: Marcos Paulo de Souza Freitas,CPF 016975704-88
MEMBRO DA EQUIPE: Hanani José Vicente Ferreira,CPF 017084294-09.

Art. 3º A presente entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 2 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:55067BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 091 DE 2017

PORTARIA Nº. 091/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr°. *Francisco Edimilson da Costa*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Mecanização Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5624BD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104 DE 2017

PORTARIA N°. 104/2017 Bodó/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1- Nomear para constituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Água Para Todos Composto pelos seguintes membros:
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS-CGM
REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
Titular: João Antônio da Silva - **Suplente:** Miguel Augusto Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Titular: Rose Emanuele Souza Luiz - **Suplente**: Maria Gilcicleia Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Titular: Dário Guedes M. Assunção - **Suplente:** Genilson Fagundes dos Santos

CAMARA MUNICIPAL;
Titular: Cicero Antunes da Silva - **Suplente:** Ismael Carlos de Oliveira

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS- STTR;
Titular: José Antônio de Medeiros - **Suplente:** Maria Medeiros de Lima

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVÉL E SOLIDÁRIO-CMDRSS
Titular: Adriano Assunção de Albuquerque - **Suplente:** Francisco Adelino de Souza

IGREJA CATÓLICA:
Titular: Maria Seráfica Pereira da Silva - **Suplente:** Maria de Lourdes Xavier

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATARINO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLAS DE GAMELEIRA
Titular: Selma Serafim da Costa - **Suplente:** Luiza Varela de Lima

ASSOCIAÇÃO PA SANTA TEREZINHA ASSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHÃO:
Titular: Francisca Alves de Medeiros Chagas - **Suplente:** Martina de Lima Juvino

ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA COMUNIDADE DE CARAÚBAS:
Titular: Maria de Lourdes da Silva **Suplente:** Domingos Belo da Silva

PRESIDENTE: João Antônio da Silva
VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Medeiros

1° SECRETRAIO (A): Maria Andreza Justino da Silva
2° SECRETARIO (O): Antônio Inácio dos santos

_____
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito do Município de Bodó-RN

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3AB017BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105 DE 2017

PORTARIA Nº. 105/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr°. ***Alex Dantas de Brito***, para exercer a Função de 2° Suplente de Conselheiro Tutelar em face as férias do Conselheiro (a) Elvira Jaciara Galvão, resultante a renuncia do 1° Suplente Jorge Eduardo da Silva .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 01 de fevereiro de 2017.

_____
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:083E45C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.020.001.084-63, **OBJETO:** Contratação temporária de Secretária de Conselhos**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:821E1DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ PIERRE XAVIER PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 106.794.754-00, **OBJETO:** Contratação temporária de EDUCADOR FÍSICO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A02EDE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CARTA-CONVITE Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 2/2017 a Empresa **M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS, CNPJ: 03.898.898/0001-55**, que tem como objeto a Fornecimento de material para compor Kits de lanches para as ações desta secretaria, no exercício de 2017, com o valor de R$55.513,10, (cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B2E59352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CARTA-CONVITE Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 3/2017 a Empresa **RONILDO XAVIER FERREIRA ME, CNPJ: 07.093.234/0001-70**, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e demais secretarias, no exercício de 2017, com o valor de R$76.327,00, (setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AE809332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 1/2017

Processo nº 23/2016 - Conviteº 1/2017

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros no município de Bom Jesus/RN no ano de 2017.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 1/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 07.777.441/0001-43, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros no município de Bom Jesus/RN no ano de 2017, com o valor de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DD9223AC

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, através de seu Secretário, torna público a quem interessar, que se encontra aberto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais. Os interessados deverão apresentar a documentação até as 9:00 horas do dia 17/02/2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital pode ser adquirido através do site: ***http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes***

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2017

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:245FBC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2017.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Brejinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10 e 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Os médicos participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" alocados para atuação no Município de Brejinho/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou locado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica; e
III – abastecimento de água.

§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste município, para início das atividades.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS, sendo adequado a necessidade do profissional frente a realidade de custo de vida local.

Art. 9º. Na hipótese de o município adotar o fornecimento de alimentação *in natura*, a Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho deverá providenciar a observância do *"Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável"* do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurada ao médico participante do Projeto, água potável no decorrer de suas atividades no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, 31 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BB980E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017-GP

Decreto nº 024/2017-GP Brejinho/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mais especificamente o art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de depreciação na qual fora entregue as dependências da Prefeitura Municipal por parte da anterior gestão, fato este de conhecimento público e notório dos munícipes, sendo objeto, inclusive, de diversas notícias veiculadas na Internet e demais órgãos de imprensa;

CONSIDERANDO a necessidade de todos os munícipes, prestadores de serviços, fornecedores etc. de saberem o preciso endereço na qual funciona a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, temporariamente, a sede e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN para o imóvel localizado na Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho/RN, CEP 59.219-000, até que seja procedida com a necessária reforma do seu antigo prédio, revogando-se de imediato os efeitos deste Decreto tão logo este evento ocorra.

Art. – Que seja determinada a afixação deste Decreto na porta da antiga sede da Prefeitura Municipal, para fins de dar maior publicidade ao seu conteúdo.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2017.

Brejinho/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FB0912A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 020-2017 - AQUISIÇÃO DE INSETICIDA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1702010057
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de inseticida liquido a base de Lambdacialotrina a 2,5% para realização das ações da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
RATIFICO o objeto respectivo a Empresa: MULTIAVE LTDA - CNPJ: 01.320.430/0001-53**,** perfazendo a importância global de R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:10F99C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1701230008

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público para os interessados que o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 003/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, que tem como objeto o Registro de Preço para possível aquisição de 03(três) veículos tipo pick-up, destinada ás Unidades de Saúde da Família XIV Itans Sabugi, Unidades de Saúde da Família X Comunidade Palma, Unidades de Saúde da Família XII Laginhas**, marcado para o dia 15 de Fevereiro de 2017 às 09:30 h (horário local), será remarcada para o dia 17 de fevereiro de 2017 no mesmo horário e local, tendo em vista que foram realizadas retificações no Termo de Referência do edital**. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e através do e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 02 de fevereiro de 2017.

FRABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5E37AE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238_2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal n° 4.428/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ, LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA e LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, com competência para elaborar, processar e julgar processos seletivos para ingresso de pessoal no Município, com conformidade com a legislação em vigor, e AUGUSTO DE FRANÇA MAIA e EVA COSTA na condição de membros suplentes.

Paragrafo único — Os membros suplentes somente tornarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2° - A comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um vogal, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.

Parágrafo único: Na falta do Presidente, o secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o secretário;

Art. 3° - Compete a Comissão Municipal Interna do processo Seletivo:

Adotar as providências preliminares ao procedimento da seleção simplificada;

Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;

Comunicar aos órgãos interessados e legais;

Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;

Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que foram solicitados;

Dar publicidade ao resultado das provas;

Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4° - Esta Podaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:5D9BA8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0104435-25.2016.8.20.0101;**

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:
Cargo: Auxiliar Administrativo - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
006520	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE AZEVEDO	85,00	04

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.
§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D87AD245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº 041.041.994-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Técnica Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:590FB534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº. 006/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA MERCIA DE BRITO FERREIRA,** brasileira, solteira, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 877.473.594-20, portadora do RG n.º 1.338.679 SSP/RN, para exercer o cargo em Comissão de **CONTADORA** da Câmara Municipal de Campo Redondo, em conformidade com a Lei nº 448/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:08865F95

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº. 007/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAFAEL CRUZ DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 048.643.974-73, portador do RG n.º 1.831836 SSP/RN, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO** da Câmara Municipal de Campo Redondo, em conformidade com a Lei nº 448/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:6092A33C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº. 008/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA,** brasileira, casada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 046.006.004-01, portadora do RG n.º 2.240.999 SSP/RN, para exercer o cargo em comissão, de **TESOUREIRA**, em conformidade com a Lei nº 448/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:EC8C780F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº. 009/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA ERILENE DA SILVA ARAÚJO,** brasileira, casada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 413.508.714-00, portadora do RG n.º 734.816/SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA**, em conformidade com a Lei nº 448/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:1917F677

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº. 010/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSENILDA PEREIRA FARIAS,** brasileira, casada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 806.821.384-87, portadora do RG n.º 1.338.715 SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**, de conformidade com a Lei nº 449/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de fevereiro de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:1F13C7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010008/2017

A Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06010008/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 007/2017 para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos,** junto à Empresa: **MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481, inscrito no CNPJ Nº: 21.789.935/0001-79**, com sede à Rua Lucia Viveiros nº 255, Neopolis – Natal/RN, CEP: 59086-005, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço/aquisição de **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos** junto à Empresa: **MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481, inscrito no CNPJ Nº: 21.789.935/0001-79**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, destinado à execução de Serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481, inscrito no CNPJ Nº: 21.789.935/0001-79**, no **valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.
Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2017.

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9BD205DF

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010006/2017

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06010006/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 006/2017 para **Contratação de serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação "TI" das escolas da rede municipal de ensino no município de Caraúbas e dar suporte e manutenção do servidor RAIDIUS,** junto à Empresa: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº: 22.097.705/0001-01**, com sede à Rua Luiza Alves Carneiro nº 2.475, Zona Rural – Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço/aquisição de **controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação "TI" das escolas da rede municipal de ensino no município de Caraúbas e dar suporte e manutenção do servidor RAIDIUS** junto à Empresa: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº: 22.097.705/0001-01**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, destinado à execução/aquisição de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação "TI" das escolas da rede municipal de ensino no município de Caraúbas e dar suporte e manutenção do servidor RAIDIUS.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº: 22.097.705/0001-01**, no **valor total de R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:608FF92A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010007/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, **valor global de R$ 33.350,00 (trinta três mil e trezentos e cinquenta reais).** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado ao fornecimento/execução de telefonia fixa, de acordo com a eventual solicitações desse Município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Antonio Tacio de Sales Benevides**, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2955A62F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COMPANHIA DE**

AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no **valor global de R$ 300.682,04 (trezentos mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado ao fornecimento de agua potável, de acordo com a eventual solicitações desse Município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Antonio Tacio de Sales Benevides**, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F04A98B9

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010006/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº: 22.097.705/0001-01, no valor total de R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN destinado à execução de serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação "TI" das escolas da rede municipal de ensino no município de Caraúbas e dar suporte e manutenção do servidor RAIDIUS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento, da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C3DD0242

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010008/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481, inscrito no CNPJ Nº: 21.789.935/0001-79, no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN destinado à execução de serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. **BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**, Controladora Geral do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:941E8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2017

Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06010007/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 002/2017 para **fornecimento de agua potável** junto à Empresa: **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35**, localizada à AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555– TIROL - Natal CEP: 59.056-000, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de fornecimento de agua potável atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Caraúbas/RN. de acordo Memorando nº 002/2017 da Secretaria Municipal Administração de Caraúbas/RN.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante isso com base no ***Princípio da Continuidade do Serviço Público***, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço de **fornecimento de agua potável** junto à Empresa: **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35**, *com do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* destinado ao à execução de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de agua potável atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Caraúbas/RN conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas/RN.
É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993*". Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE' LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ:**

08.334.385/0001-35, no **valor global de R$ 300.682,04 (trezentos mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTONIO TACIO DE SALES BENEVIDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6926F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010007/2017

Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06010007/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 002/2017 para **fornecimento de telefonia fixa** junto à Empresa: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, localizada à AV PRUDENTE DE MORAIS,– TIROL - Natal CEP: 59.020-400, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de telefonia fixa atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Caraúbas/RN. de acordo Memorando nº 002/2017 da Secretaria Municipal Administração de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante isso com base no ***Princípio da Continuidade do Serviço Público***, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação do serviço de **fornecimento de telefonia fixas** junto à Empresa: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, *com do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* destinado ao à execução de Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de telefonia fixa atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Caraúbas/RN conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993*". Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE' LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55**, no **valor global de R$ 33.350,00 (trinta três mil e trezentos e cinquenta reais).** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTONIO TACIO DE SALES BENEVIDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1ED1882C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2017- GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001,
Considerando pedido de exoneração feito pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA PAULA BRAGA DE SOUZA ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF 028.101.984-38, matrícula 1037, que exerce o cargo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.

_____
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A0F81CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - EMERGENCIAL

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "CAPUT", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – EMERGENCIAL, com a empresa MOACIR JORGE DE BARROS SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ N° 41.005.901/0001-53 no valor global de R$ R$ 111.475,97 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) pela Contratação de empresa especializada no fornecimento

de material hidráulico, em caráter emergencial, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:ACB3AEB3

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017 EMERGENCIAL

CONTRATANTE: SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS) DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: MOACIR JORGE DE BARROS SOBRINHO EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 41.005.901/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 111.475,97 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO E PELA CONTRATADA: MOACIR JORGE DE BARROS SOBRINHO.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:23A78A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2017

OBJETO: Aquisição de combustível, sendo: Gasolina Comum, óleo diesel comum e óleo Diesel S10, para atender as necessidades imediatas junto a Setores e Secretarias da Administração Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

CONTRATADO: Emerson Jardel de Aquino Varejista-EPP CNPJ: 12.203.201/0001-30
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.834,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0052.024.3390.3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MANUT. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO.
02.007.2.019.3390.3000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MANUT. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO.
02.009.2.026.3390.3000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

Coronel João Pessoa/RN, 31/01/2017.

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3C333216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADO: Emerson Jardel de Aquino Varejista-EPP CNPJ: 12.203.201/0001-30.

OBJETO: Aquisição de combustível, sendo: Gasolina Comum, óleo diesel comum e óleo Diesel S10, para atender as necessidades imediatas junto a Setores e Secretarias da Administração Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 6.834,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0052.024.3390.3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MANUT. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO.
02.007.2.019.3390.3000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MANUT. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO.
02.009.2.026.3390.3000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 28.02.2017.

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:619BBA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2017

OBJETO: Aquisição de combustível, sendo: Gasolina Comum, óleo diesel comum e óleo Diesel S10, para atender as necessidades imediatas junto a Setores e Secretarias da Administração Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

CONTRATADO: Francisco Peixoto Sobrinho CNPJ: 08.535.072/0001-45
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.044,00 (MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0052.024.3390.3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MANUT. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO.
02.007.2.019.3390.3000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MANUT. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO.
02.009.2.026.3390.3000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

Coronel João Pessoa/RN, 31/01/2017.

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:50C4BDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADO: Emerson Jardel de Aquino Varejista-EPP CNPJ: 12.203.201/0001-30.

OBJETO: Aquisição de combustível, sendo: Gasolina Comum, óleo diesel comum e óleo Diesel S10, para atender as necessidades imediatas junto a Setores e Secretarias da Administração Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 6.834,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0052.024.3390.3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MANUT. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO.
02.007.2.019.3390.3000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MANUT. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO.
02.009.2.026.3390.3000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 28.02.2017.

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:E2012841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, e artigo 10º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO**, classificado em 15º (décimo quinto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Motorista, **no prazo de 30 (trinta)**, portando os documentos constantes no Anexo I, em virtude do pedido de desistência do candidato José Faustino da Silva.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 070/2017-GP, de 31 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 075/2017-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

01- Carteira de Identidade (cópia)
02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
03- CPF/MF (cópia)
04- 01 Foto 3X4
05- PIS/PASEP (cópia)
06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
08- Comprovante de Endereço (cópia)
09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
13- Carteira de Motorista - (cópia)
14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:83665669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 13/02/2017
HORÁRIO: 09 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 02 de FEVEREIRO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:938E6820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraContratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano/RN, 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FAA9E15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06010020/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 06010020/2017 - INEXIGIBILIDADE
Objeto: Fornecimento de água potável
Contratado: CAERN
Valor Total Julgado: R$ 9.900,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 06/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9810570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06010011/2017

Prefeitura Municipal de Encanto de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 06010011/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Fornecimento de água potável
Contratado: CAERN
Valor Total Julgado: R$ 7.700,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 06/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BF9B4FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 15030001/2017

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: 15030001/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Fornecimento de água potável
Contratado: CAERN (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 04/01/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D97CC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 04010009/2017

Prefeitura Municipal de Encanto de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: 04010009/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Fornecimento de águapotável
Contratado: CAERN
Valor Total Julgado: R$ 1.650,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 04/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A6DF4315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 03010010/2017

Prefeitura Mun. De Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03010010/2017
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Contratado: COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Valor Total Julgado: R$ R$ 34.100,00**, Base legal:** artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:14D11524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01020015/2017

Prefeitura Municipal de Encanto de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 01020015/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Serviço de linha telefônica nº 3354-0003
Contratado: Telemar Norte Leste S/A – Oi Fixo
Valor Total Julgado: R$ 3.300,00, Base legal: artigo 25, inciso XXII da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2C53F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 02020001/2017

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: 02020001/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Serviços de linha telefônica n° 33540002
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A- Oi Fixo
Valor Total Julgado: R$ 2.970,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8B5E31B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 02010001/2017

Prefeitura Municipal de Encanto de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 02010001/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Postagem de correspondências dos órgãos públicos deste município
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor Total Julgado: R$ 1.320,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E50232B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 12010005/2017

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 12010005/2017 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: Publicações de editais e extratos de contratos elaborados por esta administração e secretarias municipais
Contratado: IMPRENSA NACIONAL
Valor Total Julgado: R$ 8.800,00, Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 12/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EE4609EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 26010016/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26010016/2017
Objeto: Exame de holter de 24 horas e um eletrocardiograma com risco cirúrgico para pessoas carentes deste município
Contratado: 531 - ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 400,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 26/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:102361A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 090100012/2017

Prefeitura Mun. De Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 090100012/2017
Objeto: Aquisição de fogos de artifício, por ocasião das festividades que fazem parte do calendário cultural do Município de Encanto/RN
Contratado: A VANEILSON DO REGO ME – 07.770.392/0001-17
Valor Total Julgado: R$ R$ 5.600,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 09/01/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7E5254DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 085/2017-GP EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a servidora **Sra. Maria Verônica de oliveira** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Atenção a Saúde da Mulher, Criança, Idoso e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra** empregada dessa empresa pública**,** e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora pública municipal **Sra.Maria Verônica de oliveira** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Atenção a Saúde da Mulher, Criança, Idoso e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B8C499A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 086/2017-GP EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Maria Verônica de oliveira no cargo de Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra**. **Maria Verônica de oliveira** no cargo de **Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra-RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AB1A54A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE DE 2016 - ANEXO I CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2016 a Dezembro /2016		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	530.493,58	
Pessoal Ativo	530.493,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.493,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.595.164,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	530.493,58	4,58 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	695.709,87	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	660.924,37	5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	626.138,88	5,40 %
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:4635150B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE DE 2016 - ANEXO VI CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	530.493,58	4,57 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	695.709,87	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 5,70%	660.924,37	5,70 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		0,00
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:F652DECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 0612017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor público efetivo **José Edson Dantas,** inscrito no **CPF** 038.717.414-18, aprovado no concurso público realizado em 05.04.1998, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A. S. G.,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fernando Pedroza/RN, nomeado pela portaria 017/1999 de 04/01/1999, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/1998, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu inciso XXV, Art. 74, e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:74B22407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 062/2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, O Sr. **FRANCIMAGNO ALVES BATISTA,** CPF nº 473.497.354-72, RG 771.462 SSP/RN, do Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:66D5789C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Resultado do procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, que teve como vencedor parcial a licitante ANTONIO JULIHERMES DO A E SILVA – ME CNPJ: 07.732.104/0001-30, com valor parcial de R$ 127.119,57 (cento e vinte e sete mil cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de fevereiro de 2017

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:096AF060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

RESULTADO do procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, tendo como licitantes vencedores a Empresa Independencia Comercio LTDA CNPJ: 07.701.515/0001-70 com valor parcial de 46.778,30 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e a Empresa J.O.C. Rezende CNPJ: 04.524.339/0001-48 com valor parcial de 73.663,35 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos, conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de fevereiro de 2017

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:34B37B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO DE 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará 2ª CHAMADA para os itens declarados desertos do processo licitatório no dia 16 de fevereiro de 2017 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de combustíveis para a frota veicular da administração publica, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de fevereiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:18DC979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201007/2017
Objeto:. Contratação de Prestadores de Serviço para Manutenção de Veiculos
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 7.893,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:998B6496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0102006/2017
Objeto:. Contratação de Passagens para Natal
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CEFB8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201004/2017
Objeto:. Locação de Veiculo Para o Programa do PSF
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)

Valor Total Julgado: R$ 3.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5910C0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0401004/2017
Objeto:. Contratação De Prestadora De Serviço De Pintura Para a Secretaria De Obras
Contratado: Railton De Andrade Silva (362.021.598-71)
Valor Total Julgado: R$ 700,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/01/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CE3158D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

.
0102002/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel para a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 10.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8B8785D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100117/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO, reconhece a necessidade de realizar Contratação de empresa para o serviço de confecção de carimbos automático e carimbos em madeira, almofadas e tintas para ambos os carimbos para atender às necessidades das secretaria e demais setores da administração pública.
Considerando que a empresa ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prudente de Morais, 3395, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59050-200, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 04.280.861/0001-21, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 100117 pode ser realizada através da Dispensa/2017 de Licitação.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente Termo de Dispensa.

Galinhos/RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1C384F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100117/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO E CARIMBOS EM MADEIRA, ALFOMOFADAS E TINTAS PARA AMBOS OS CARIMBOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIA E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 100117/2017
Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO
Projeto/Atividade: 2003 – MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJ. E DESEN ECONOMICO
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.245,00 (Sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
CONTRATADA: ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA-ME / CNPJ: 04.280.861/0001-21
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5595CCAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060117/2017

Declaro a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, face as características já demonstrada nos autos processuais, em favor de **TELEMAR NORTE E LESTE S/A**, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, com VALOR GLOBAL ESTIMADO de R$ 7.800,00 (sete e oitocentos mil reais), fundamentado no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo**.**

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para Reconhecimento da Inexigibilidade, conforme preceitua o art. 26 da lei supracitada.

Galinhos-RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F7670208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060117/2017

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINIST. PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 100
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.800,00(sete e oitocentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BA3EB859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040117/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO, reconhecea necessidadede realizar Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos de licitação.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresaCOSERN, domiciliada a Rua Mermoz, 150, Centro, Natal, RN, CEP 59000-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81,valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040117pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:386D81CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040117/2017.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
Projeto/Atividade: 2003 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINIST. PLANEJAMENTO.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 100.000,00(cem mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7145FB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090117/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA, reconhecea necessidadede realizar Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos de licitação.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresaCOSERN, domiciliada a Rua Mermoz, 150, Centro, Natal, RN, CEP 59000-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81,valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 040117pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:71675512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090117/2017

OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social no município.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
Unidade Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2015 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 121
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ $ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9CC8F980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070117/2017

Declaro a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de Fornecimento de energia elétrica para os prédios da Secretaria de Educação e Cultura do Município, face as características já demonstrada nos autos processuais, em favor de **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN**, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, com contratual mensal estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), fundamentado no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo**.**
Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para Reconhecimento da Inexigibilidade, conforme preceitua o art. 26 da lei supracitada.

Galinhos-RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F206171A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070117/2017

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA DO MUNICÍPIO.
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 33903900-Serviços De Terceiros P. Jurídica.
Fonte: 120
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4CC55B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050117/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, reconhecea necessidadede realizar Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos de licitação.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresaCOSERN, domiciliada a Rua Mermoz, 150, Centro, Natal, RN, CEP 59000-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81,valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); conforme as características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 050117/2017pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC1CD72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050117/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
Unidade Orçamentária: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
Projeto/Atividade: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ $ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FD16CAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080117/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE SAÚDE, reconhecea necessidadede realizar Contratação Serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios da atenção a saúde publica municipal.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresaCOSERN, domiciliada a Rua Mermoz, 150, Centro, Natal, RN, CEP 59000-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81,valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 080117pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F6FE7A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080117/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS DE ATENÇÃO A SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
Unidade Orçamentária: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5B16B398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017-GP/PMG: * PUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARa senhora,**MARIA LUCIENE MELO DA SILVA**, portadora do CPF N.º**050.482.554-29**, para exercer o cargo em comissão de**ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GALINHOS/RN, código**CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B31E5570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017-GP/PMG: * PUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo senhor, **PAULO COUTINHO DA SILVA**, portador do CPF N.º**721.365.884-00**, para exercer o cargo em comissão de**ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código**CC-6**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:EFD72241

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prudente de Morais, 3395, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59050-200, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 04.280.861/0001-21,** para a contratação de empresa para o serviço de confecção de carimbos automático e carimbos em madeira, almofadas e tintas para ambos os carimbos para atender às necessidades das secretaria e demais setores da administração pública, no valor global de R$ R$ 7.245,00 (Sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais)., ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 11 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:4859116A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060117/2017

P**rocesso n°: 060117/2017**
Assunto.: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, face as características já demonstrada nos autos processuais, em favor de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ Nº **33.000.118/0016-55**, com VALOR GLOBAL ESTIMADOde R$ 7.800,00(sete e oitocentos mil reais), fundamentado no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que conforme autos, emitiu parecer favorável**.**

Galinhos-RN, 03 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:DD2128EC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:45676E95

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos, no valor global de R$ $ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:0E26E1AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070117/2017

Assunto.: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Declaro a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de Fornecimento de energia elétrica para os prédios e da Secretaria de Educação e Cultura do Município, face as características já demonstrada nos autos processuais, em favor de **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN**, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, com contratual mensal estimado de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), fundamentado no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que conforme autos, emitiu parecer favorável**.**

Galinhos-RN, 04 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:348505B6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no valor global de R$ $ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:32362687

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação Serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios de atenção a saúde publica municipal, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:A1BD234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 686, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais em estágio probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a investidura de servidores nos cargos oferecidos no Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 001/2013, de 22 de julho de 2013, homologado através do Decreto nº 363/2013, de 03 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação especial de desempenho, como condição obrigatória para aquisição de estabilidade nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A avaliação especial de desempenho, como condição obrigatória para a aquisição de estabilidade, tem por objetivo proporcionar o acompanhamento efetivo do desempenho do servidor, nas funções de seu cargo efetivo, durante o período de 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, como sendo o tempo necessário para que demonstre aptidão para o exercício do cargo e para que a Administração Pública Municipal faça a sua avaliação, decidindo pela permanência ou não do servidor no seu quadro de pessoal, em respeito ao princípio da eficiência.

Art. 2º O processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório será coordenado pelo Conselho de Política de Pessoal com o apoio da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O acompanhamento contínuo do servidor em estágio probatório é responsabilidade da chefia imediata, a quem cabe o levantamento de dados, informações e documentos sobre seu desempenho funcional, que subsidiarão a avaliação especial de desempenho.

Art. 3º Os servidores serão avaliados de acordo com os fatores previstos no artigo 20 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2001, por meio de instrumento específico (ficha de avaliação), constante do Anexo I.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL E DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Art. 4º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será conduzida pelo Conselho de Política de Pessoal e realizada por comissões específicas a cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente.

Art. 5º O Conselho de Política de Pessoal será composto por 05 (cinco) servidores estáveis, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá indicar a presidência.

§ 1º Ao Conselho de Política de Pessoal caberá a coordenação do processo de avaliação especial do estágio probatório.

§ 2º O Presidente do Conselho de Política de Pessoal deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado no estágio probatório.

§ 3º O Conselho de Política de Pessoal terá um secretário designado pelo seu presidente, que poderá ser servidor estável alheio ao Conselho.

§ 4º O Conselho de Política de Pessoal terá um assessor técnico designado pelo Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente bacharel em direito.

§ 5º Não poderão participar do Conselho de Política de Pessoal, ser assessor técnico e secretário o cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do servidor avaliado no estágio probatório ou do chefe imediato deste.

Art. 6º Cada comissão específica será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá indicar a presidência.

§ 1º Um dos membros titulares de cada comissão específica será representante do Conselho de Política de Pessoal e os demais titulares, de cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente, todos designados pelo chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Às comissões específicas caberá a realização efetiva da avaliação especial do estágio probatório.

§ 3º O presidente de cada comissão específica deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado no estágio probatório.

§ 4º Não poderá participar das Comissões específicas, o servidor que seja cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do servidor avaliado no estágio probatório ou do chefe imediato deste.

Art. 7º O Conselho de Política de Pessoal e as Comissões específicas exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário ao processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório ou exigido pelo interesse público.

Parágrafo único. As reuniões e audiências do Conselho de Política de Pessoal e das Comissões específicas terão caráter reservado.

Art. 8º O Conselho de Política de Pessoal e as Comissões específicas somente poderão deliberar com a presença de todos os seus membros, salvo no que diz respeito a despachos proferidos pelo presidente para impulso da avaliação especial de desempenho em estágio probatório.

§ 1º Na ausência, sem motivo justificado, por mais de 02 (duas) sessões, de qualquer dos membros do Conselho de Política de Pessoal e das Comissões específicas, do assessor técnico, do secretário e de um dos membros das Comissões específicas, será procedida, de imediato, a substituição do faltoso por um suplente, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade por descumprimento de dever funcional.

§ 2º Os membros do Conselho de Política de Pessoal, o assessor técnico, o secretário e os membros das Comissões específicas deverão dedicar o tempo necessário aos seus trabalhos, podendo ficar dispensados do serviço de sua repartição, durante a realização do processo.

Art. 9º Serão asseguradas, por parte do Executivo Municipal, as condições necessárias à plena realização da avaliação especial de desempenho em estágio probatório aos membros do Conselho de Política de Pessoal, das Comissões específicas, ao secretário e ao assessor técnico.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10 O processo de avaliação de desempenho em estágio probatório será realizado pelas comissões específicas ou, em sua ausência, pelo Conselho de Política de Pessoal e tomará por base o acompanhamento de cada servidor pela chefia imediata.

Art. 11 Para efeitos de avaliação serão considerados fatores elencados no artigo 20 da Lei Complementar nº 001/2001 – Regime Jurídico Único.

Art. 12 Os fatores considerados na avaliação e a pontuação de cada um deles são os discriminados a seguir:
I – Assiduidade e pontualidade: 16 pontos;
II – Disciplina e organização: 16 pontos;
III – Capacidade de iniciativa: 20 pontos;
IV – Produtividade e probidade: 24 pontos;
V – Responsabilidade: 24 pontos.

Parágrafo único - A pontuação de cada fator será aferida com base na marcação da frequência com que cada item é atendido, segundo está especificado no Anexo I.

Art. 13 Após a realização da avaliação, as fichas devidamente preenchidas e assinadas pelos membros das comissões específicas deverão ser encaminhadas ao Conselho de Política de Pessoal.

Art. 14 Após recebimento das fichas de avaliação, caberá ao Conselho de Política de Pessoal a somatória e totalização de pontos, com o registro de aprovação ou reprovação do servidor avaliado por meio de parecer.

§ 1º Será considerado aprovado o servidor que obtiver o mínimo de 50% dos pontos em cada fator listado no Art. 12 deste Decreto.

§ 2º Os servidores que obtiverem pontuação inferior a 50% dos pontos em, pelo menos, um dos fatores listados no Art. 12 deste Decreto serão reprovados no estágio probatório.

§ 3º Caberá ao Conselho de Política de Pessoal convocar os servidores em estágio probatório para a devida ciência do resultado da avaliação feita.

Art. 15 O parecer do Conselho de Política de Pessoal que considerar o servidor avaliado como aprovado, verificada a regularidade procedimental, será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, que remeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação.

Art. 16 Na situação em que o Conselho de Política de Pessoal por meio de parecer considerar o servidor avaliado como reprovado, o Secretário Municipal de Administração determinará a citação do servidor dando-lhe conhecimento do inteiro teor do parecer para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua ciência pessoal, assegurando-lhe vista do processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório, inclusive para efetuar cópias dos autos.

§ 1º Fica vedada a retirada dos autos da repartição pública com o intuito de ser realizada carga ao servidor avaliado ou representante legal, sendo autorizada a obtenção de cópias mediante requerimento e à custa do requerente.

§ 2º A defesa do servidor avaliado poderá ser promovida por ele próprio ou advogado legalmente constituído.

§ 3º Em observância ao devido processo legal, no prazo de defesa, poderão ser apresentados documentos que façam provas das alegações do servidor avaliado.

Art. 17 A citação do servidor avaliado será feita pessoalmente ou por meio de edital.

§ 1º O Comparecimento voluntário do servidor avaliado perante Comissão do Conselho de Política de Pessoal supre a falta de citação.

§ 2º Caso o servidor avaliado, regularmente citado, não compareça sem motivo justificado, a avaliação prosseguirá sem o acompanhamento deste.

§ 3º Quando o servidor avaliado se encontrar em lugar incerto ou não sabido, bem como em local fora do Município de Goianinha, ou quando houver fundada suspeita de ocultação para frustrar a diligência, a citação será feita por edital.

§ 4º O edital será publicado, por uma vez, no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura Municipal de Goianinha destinado à publicação de portarias e decretos municipais.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para apresentação de defesa escrita será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do edital.

§ 6º Recusando-se o servidor avaliado a receber a citação, deverá o fato ser certificado à
vista de 02 (duas) testemunhas, dando continuidade ao processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório.

§ 7º O servidor avaliado que mudar de residência fica obrigado a comunicar ao Conselho de Política de Pessoal o local onde será encontrado, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação processual realizados no endereço anterior.

Art. 18 Considerar-se-á revel o servidor avaliado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

Parágrafo único A revelia será declarada por termo nos autos do processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório, podendo, entretanto, o servidor avaliado intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Art. 19 Apresentada a defesa tempestivamente, esta será imediatamente juntada ao processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório, que será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 20 Após a expedição de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município, o processo de avaliação especial de desempenho será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão sobre a exoneração ou manutenção do servidor avaliado, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, com base nos fatores elencados no art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, motivadamente, conforme a lei e as provas dos autos, discordar do parecer expedido pelo Conselho de Política de Pessoal e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 21 Não será avaliado o servidor em estágio probatório que estiver:
I – em desvio de função;
II – cedido a outros órgãos da administração pública;
III – que se encontrar no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único – Nos casos listados neste Artigo, a contagem do interstício do estágio probatório fica suspensa até o retorno do servidor a seu cargo e/ou lotação de origem.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O servidor que for reprovado na avaliação de desempenho do estágio probatório será exonerado do cargo, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2001.

Art. 23 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da citação.

Art. 24 A estabilidade será efetivada após o trigésimo sexto mês de exercício das atribuições do cargo público efetivo.

Art. 25 Independentemente do processo de avaliação especial de desempenho em estágio probatório, as irregularidades graves praticadas pelo servidor público municipal em estágio probatório, passíveis da aplicação da penalidade de demissão, são apuradas por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2001, sem prejuízo da apuração das infrações funcionais conexas.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Política de Pessoal, após consulta formal à Procuradoria Geral do Município.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 17 de outubro de 2016.

Geraldo Rocha e Silva Junior
Prefeito Constitucional

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Objetivo: Avaliar o servidor público submetido a estágio probatório, conforme dispõe o artigo 20 da Lei n.º 01/2001, de 22 de agosto de 2001, observando os seguintes fatores: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIDADE, RESPONSABILIDADE.

Período de __ /__ /__ a __ /__ /__
Cargo: _____
Nº de Matrícula_____
Nome do Servidor: _____
Secretaria / Setor: _____
Nome do(s) avaliador(es): _____

Número de faltas: justificadas:_____
não justificadas: _____

DADOS DOS AVALIADORES

NOME	FUNÇÃO	CPF	ASSINATURA DOS AVALIADORES
01.			
02.			
03.			

Fatores/critérios de avaliação e pontuação máxima

I- ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: 16 pontos
II- DISCIPLINA: 16 pontos
III-CAPACIDADE DE INICIATIVA: 20 pontos
IV-PRODUTIVIDADE E PROBIDADE: 24 pontos
V- RESPONSABILIDADE: 24 pontos

PARÂMETROS DE FREQUÊNCIA DOS QUESITOS AVALIADOS E PONTUAÇÃO		
PARÂMETRO	SÍMBOLO	PONTUAÇÃO
Sempre	S	4
Geralmente	G	2,5
Raramente	R	1
Nunca	N	0

I - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

QUESITO AVALIADO	S	G	R	N
1- É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente?				
2- As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão?				
3- Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho por motivos justificados?				
4- É assíduo ao trabalho?				

II- DISCIPLINA

QUESITO AVALIADO	S	G	R	N
1-Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as atribuições inerentes ao cargo que ocupa?				
2-Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento?				
3-Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho?				
4-Demonstra respeito aos colegas de trabalho?				

III- CAPACIDADE DE INICIATIVA

QUESITO AVALIADO	S	G	R	N
1-Desenvolve suas atividades sem a necessidade de cobrança constante?				
2-É criativo e apresenta ideias e sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho?				
3-Colabora voluntariamente com a resolução dos problemas encontrados no seu campo de atuação?				
4-Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação e adapta-se, facilmente, a inovações no trabalho?				
5-Troca experiência com colegas e os auxilia na busca de soluções relativas a problemas de trabalho?				

IV- PRODUTIVIDADE E PROBIDADE

QUESITO AVALIADO	S	G	R	N
1- Racionaliza o tempo na execução das tarefas aproveitando eventual disponibilidade de forma eficaz?				
2-Utiliza seus instrumentos/recursos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas?				
3- Dispensa adequada atenção à execução de seu trabalho para levar a um resultado de boa qualidade?				
4-Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem à sua rotina?				
5 – Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando-se as prioridades?				
6 – Apresenta aptidão técnica para o desempenho das funções inerentes ao cargo que ocupa?				

V – RESPONSABILIDADE

QUESITO AVALIADO	S	G	R	N
1-Executa suas atividades com ética e profissionalismo, inclusive no atendimento ao público e colegas de trabalho, contribuindo para que a instituição concretize a sua missão?				
2-Revê, detecta, intervém e aperfeiçoa o trabalho em situações que venham a acarretar prejuízos aos resultados de sua área de atuação?				
3-Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos?				
4-Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho e assume as consequências de suas próprias atitudes?				
5- Desenvolve suas atribuições com a devida seriedade?				
6-Colabora com a conservação do patrimônio público e utiliza os materiais e equipamentos de maneira racional evitando desperdícios e gastos desnecessários?				

RESUMO DA PONTUÇÃO OBTIDA EM CADA FATOR/CRITÉRIO	
FATOR/CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Assiduidade e pontualidade	
Disciplina	
Capacidade de iniciativa	
Produtividade e probidade	
Responsabilidade	
TOTAL	

Resultado: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Parecer do Conselho de Política de Pessoal_____

Assinaturas dos membros do Conselho de Política de Pessoal _____

Ciência do servidor avaliado em __/__/____.

Assinatura: _____

Homologado em ___/___/___

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:76686A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 147/2017- GP

Goianinha/RN, 24 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a investidura de servidores nos cargos oferecidos no Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 001/2013, de 22 de julho de 2013, homologado através do Decreto nº 363/2013, de 03 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação especial de desempenho, como condição obrigatória para aquisição de estabilidade nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores municipais abaixo relacionados para compor o Conselho de Política de Pessoal e/ou as Comissões especifica para realizar a Avaliação Especial de Desempenho em Estagio Probatório dos servidores do Edital nº 001/2013, de 22 de julho de 2013, homologado através do Decreto nº 363/2013, de 03 de dezembro de 2013.
Inciso 1º - A presidência do Conselho de Política de Pessoal e/ou das Comissões de Avaliação será sempre o primeiro titular.
Inciso 2º - O Conselho de Política de Pessoal e/ou das Comissões compete avaliar os servidores em estágio probatório, concernentes aos fatores de ASSUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLICA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROIBIDADE E RESPONSABILIDADE, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 686/2016 e em seu Anexo I.
Conselho de Política de Pessoal
Titulares:
1 – Sueane Correia de Castro
2 – Mizael Galvão da Costa Junior
3 – Elisângela Souza e Silva Lira
Suplentes:
1- Juliana Campos do Nascimento
2 – Claudia Maria da Silva Lopes

Comissão da Educação
Titulares:
1 – Fernanda Ferreira da Silva
2 – Alcimary Oliveira da Silva Lisboa
3 – Sueane Correia de Castro
Suplentes:
1 – Márcia Maria de Lima
2 – Vera Lúcia Inácio da Silva

Comissão da Saúde
Titulares:
1 – Kilvia Renata Cabral Maria Rodrigues
2 –Claudio Jean Coutinho Lima
3 –Elisangela Souza e Silva Lira
Suplentes:
1 – Janeide Francisca de Lima
2 –Maria Benedita Silva Rodrigues

Comissão da Ação Social
Conselho de Política de Pessoal
Titulares:
1 – Sueane Correia de Castro
2 – Mizael Galvão da Costa Junior

3 – Elisângela Souza e Silva Lira
Suplentes:
1- Juliana Campos do Nascimento
2 – Claudia Maria da Silva Lopes

Comissão de Administração
Titulares:
1 – Sueane Correia de Castro
2 – Sandro Ferreira da Silva
3 – Luciana Tavares da Silva
Suplentes:
1 – Aliezer Valdivino Pereira
2 – Edja Márcia Ferreira Leonez

Comissão de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.
Conselho de Política de Pessoal

Titulares:
1 – Sueane Correia de Castro
2 – Mizael Galvão da Costa Junior
3 – Elisângela Souza e Silva Lira
Suplentes:
1- Juliana Campos do Nascimento
2 – Claudia Maria da Silva Lopes

Comissão de Secretaria de Agricultura
Conselho de Política de Pessoal

Titulares:
1 – Sueane Correia de Castro
2 – Mizael Galvão da Costa Junior
3 – Elisângela Souza e Silva Lira
Suplentes:
1- Juliana Campos do Nascimento
2 – Claudia Maria da Silva Lopes

Comissão de Meio Ambiente
Conselho de Política de Pessoal

Titulares:
1 – Sueane Correia de Castro
2 – Mizael Galvão da Costa Junior
3 – Elisângela Souza e Silva Lira
Suplentes:
1- Juliana Campos do Nascimento
2 – Claudia Maria da Silva Lopes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e cumpra-se.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:FAAC08A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AUTO DE EMBARGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO – SEDAU, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei de nº 1.197 de 2009 – Código de Obras de Goianinha, faz saber que o Sr. RENATO SOARES DA SILVA foi Autuado no dia 01/02/2017, Sob o auto de embargo nº003/17, para paralisar imediatamente uma construção na rua Luiz Belarmino da Costa, SN, Estação, Goianinha-RN, próximo ao retorno do viaduto, por não apresentar documento comprobatório quanto ao licenciamento para construção (Alvará de construção), no prazo de 15 (quinze) dias. **Art. 438**. O embargo consiste no ato de polícia administrativa de interrupção da execução da obra e/ou serviço, em caráter liminar e provisório. A obra e/ou serviço são embargados nos seguintes casos:

I – quando em desacordo com esta Lei e com as demais normas da legislação em vigor.
II – quando, após intimado, persistir na prática da infração;
III – quando executado em desacordo com o projeto licenciado;
IV – quando causar prejuízo ao interesse ou patrimônio públicos.
§ 1º A obra será embargada após a fiscalização constatar, através de vistoria, a infração cometida.
§ 2º. Após embargada a obra e lavrado o Auto de Infração, o responsável terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentar sua defesa.
§ 3º. A suspensão do embargo somente se dará quando as falhas e os erros cometidos forem extintos ou solucionados.

Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:CF20AA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 005/2017 - GOIANINHAPREV

A DIRETORAEXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor,com direito a integralidade e paridade, a servidora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO**, professora, matrícula nº 131.836-5,lotadona Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 40 da Constituição Federal, combinado com os Art. 30 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do GoianinhaPrev

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:91028A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 004/2017 - GOIANINHAPREV

A DIRETORAEXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais,a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA CÂMARA**, recepcionista, matrícula nº 130.297-3,lotadona Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 e no §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 58, §11 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do GoianinhaPrev

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:45905423

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO:**NOVETHECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.288/0001-35.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para os serviços de licença de uso mensal do sistema de gestão de saúde-atenção básica, por mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINADO EM: 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:31D0D59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO PREGÃO Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: ÉRICO EMANUEL DANTAS CRUZ
CPF: 046.484.974-81.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 02 de fevereiro de 2015, por mais 12(doze) Meses, a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D5B14BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 16 de Fevereiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 001/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS DIVERSOS para atender as necessidades da prefeitura e suas demais secretarias municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:2C9D2859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 448/2017

Nomear, JAMARA CAMPOS DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAMARA CAMPOS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C82E0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 449/2017

Nomear, RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8010925

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 450/2017

Nomear, MARIA FABIANA ALMEIDA DA COSTA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA FABIANA ALMEIDA DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B04A805E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2017

De 02 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LUIZ PAULO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LUIZ PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **100.987.484-59,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:8842E89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2017

De 01 de fevereiro de 2017.

Exoneração da Senhora MARIA DAS DORES COSTA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **MARIA DAS DORES COSTA LIMA, inscrita no CPF Sob o n° 023.748.924-41,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a pedido da mesma, conforme requerimento datado de 06 janeiro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:692A2BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2017

De 01 de fevereiro de 2017.

Exoneração da Senhora SEVERINA PAULINO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **SEVERINA PAULINO SOARES, inscrita no CPF Sob o n° 381.102.454-04,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a pedido da mesma, conforme requerimento datado de 06 janeiro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:09203D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2017

De 02 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ OTACILIO ANDRADE DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ OTACILIO ANDRADE DA CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº **046.120.934-96,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:A0AA7D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 80/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**, matrícula 954,

inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 378.332.424-49 e Identidade nº 1231118 - SSPRN, nomeado no cargo de Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 001/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Administração, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 23 de janeiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto a Caixa Econômica Federal – Gerência Executiva Governo Natal/RN – GIGOV/NA.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Itaú/RN, 20 de janeiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5013B779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 84/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **ADRIANO DA SILVA LUCENA**, matrícula 1.003, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.954.474-75 e Identidade nº 002798954 - SSPRN, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Regulação de Transportes para atendimento fora de domicilio, através do ato administrativo – Portaria nº 083/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 01 e 02 de fevereiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto ao Hospital Memorial e a Clínica Dr. Paulo Gurgel.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E
Itaú/RN, 1º de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:738ADF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 85/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, a Servidora **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**, matrícula 958, inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 155.306.984-68, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 005/2017 - e lotado na Secretaria Municipal Educação, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de fevereiro de 2017, oportunidade em que participará do I Seminário UNDIME/RN 2017, com o tema: Os novos desafios na gestão municipal: construindo uma educação de qualidade.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E
Itaú/RN, 1º de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:55C9DBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 86/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, a Servidora **IVAN FERNANDES DA SILVA**, matrícula 956, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 035.686.674-28, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, através do ato administrativo – Portaria nº 003/2017 - e lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto ao COPIRN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de

participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE
Itaú/RN, 1º de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:658270FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 88/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º 1º Conceder **01 (uma) diária**, com pernoite, ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 035.534.324-03 e Identidade nº 1850609, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto ao COPIRN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Itaú/RN, 1º de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F379E737

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 89/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**, matrícula 967, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 074.016.544-58, nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 026/2017 - e lotado na Controladoria Geral do Município, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto ao COPIRN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Itaú/RN, 1º de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4BCA6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 90/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA**, matrícula 1002, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 026.471.864-05, nomeado no cargo de Assistente Técnico em Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 059/2017 - e lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto ao COPIRN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Itaú/RN, 1º de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C0C7A7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 93/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na

forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **ADRIANO DA SILVA LUCENA**, matrícula 1.000, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.954.474-75 e Identidade nº 002798954 - SSPRN, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Regulação de Transportes para atendimento fora de domicilio, através do ato administrativo – Portaria nº 058/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município junto ao Hospital Gizelda Trigueiro.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Itaú/RN, 03 de fevereiro de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0C78293F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 043/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS** CPF/MF nº 054.870.984-09 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1E757961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º) **NOMEAR, Pro-Tempore,** o Senhor **ELVISNEY SOARES GURGEL,** Secretário Municipal do Planejamento – Símbolo CC1 – **SEMPLAN,** para exercer cumulativamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – **SEMGOV**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2AC1D218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 02/02/2017, processo administrativo n.º 41/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados a para atendimento à frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52
Endereço: R ASCENDINO O CONFESSOR, **nº** 20 **Bairro:** CENTRO, **Cidade:** CAIÇARA DO RIO DO VENTO - **CEP:** 59540-000
Representante legal: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
R.G: CPF: 938.232.074-15

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000006 - GASOLINA COMUM		LT	111300,00	3,920	436.296,00
2	0001998 - ÓLEO DIESEL S10		LT	190000,00	3,290	625.100,00
3	0000007 - ÓLEO DIESEL		LT	71000,00	3,080	218.680,00
4	0005980 - ARLA		Bd	66,00	54,000	3.564,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.283.640,00** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. VALIDADE VIGENCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

5. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

8. DO CONTRATO:

8.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

9.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

9.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 016/2017, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR TITULAR: ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA MATRICULA: Nº 0002887

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de João Câmara/RN como competente para dirimir quaisquer questões

oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

_____
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

EMPRESA (S):

_____
POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ: 08.547.432/0005-52

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 938.232.074-15

TESTEMUNHAS:
1._____ Documento: _____
2._____ Documento: _____

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0E8CE891

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 014/2017 NOMEIA PROCURADOR-GERAL

PORTARIA GP Nº 014/2017

Nomeia procurador-geral, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Diogo Brilhante Wanderley Silva-OAB/RN-12409**, para o cargo de Procurador-Geral do Município, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:748C7508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 015/2017 NOMEIA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA GP Nº 015/2017

Nomeia chefe de setor de Recursos Humanos, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **José Ilton Felipe**, para o cargo de chefe do setor de Recursos Humanos do Município, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:0EED8B23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 016/2017 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA GP Nº 016/2017

Nomeia Fiscal de Contrato, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Romeika Mirivalda Soares da Silva**, como Fiscal de Contrato do Município, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:7B4CBC60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 017/2017 NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MECÂNICA

Nomeia Chefe do Setor de Mecânica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, ***Fabio Jean Bezerra e Silva***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Mecânica do Município, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1CBE9868

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 018/2017 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DOS ESPORTES

Exonera servidor ocupante de cargo de secretario municipal de Educação Cultura e dos Esportes desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o servidor, **Sidney Fonseca Bezerra**, matricula de nº 655, ocupante do cargo comissionado de secretario de Educação Cultura e dos Esportes do município conforme portaria de nomeação de nº 007/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 12 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 007/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:EAF2A49D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 019/2017 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DOS ESPORTES

Nomeia Secretário Municipal de Educação Cultura e dos Esportes, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Siderley Wendell Fonseca Bezerra** para o cargo comissionado de Secretário de Educação Cultura e dos Esportes , desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:840585DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.03.2017.001

Concedente: Pedro Segundo de Lima Neto
Beneficiário: Suely Fonseca Bezerra de Lima, nº 1554
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 03/02/2017, participar do II Evento WORKSHOP Práticas em Gestão Pública do RN, realizado no Rifólis Praia Hotel .
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:9C0A6ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.03.2017.002

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima
Beneficiário: Maria de Lourdes Queiroz Monteiro, nº 3360
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 03/02/2017, participar do II Evento WORKSHOP Práticas em Gestão Pública do RN, realizado no Rifólis Praia Hotel .
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:5DA68017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 02.03.2017.003

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima
Beneficiário: Adriana da Câmara Costa, nº 3247
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 03/02/2017, participar do II Evento WORKSHOP Práticas em Gestão Pública do RN, realizado no Rifólis Praia Hotel .
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:6E6EF71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

Objeto: Serviço de recauchutagem de pneus.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2017 – Processo n.º 134/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F52215BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

Objeto: Aquisição de pneus.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2017 – Processo n.º 135/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:55A5BB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

Objeto: ***Serviço com confecção de carimbos*****.**
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 54/2017 – Processo n.º 138/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:505CC1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

SERVIÇO DE ASSESSORIA A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2017 – Processo n.º 132/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0551CCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2017, realizada em 02/02/2017, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física e/ou agenciamento de bandas para realização do carnaval 2017 no Município de Jardim do Seridó/RN**
ANTONIO AÉCIO DA SILVA - ME- CNPJ: 14.177.678/0001-59, vencedor no lote : Lote 1 ; totalizando o valor de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**.
KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - ME- CNPJ: 14.909.605/0001-04, vencedor no lote : Lote 2 ; totalizando o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:313C6461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DO HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2017, realizada em 02 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ANTONIO AÉCIO DA SILVA - ME- CNPJ: 14.177.678/0001-59, vencedor no lote: Lote 1; totalizando o valor de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**.
KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - ME- CNPJ: 14.909.605/0001-04, vencedor no lote: Lote 2; totalizando o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:839945DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2017-DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATÓRIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 02 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CE03ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATÓRIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato nº 20170018
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Bioblenna Diagnostica.
Valor total: R$ 7.922,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 10.305.0075.2.056, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material De Consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:040A40DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2017-INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017-INEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017-INEX**, referente OBTENÇÃO DE CREDITOS JUNTO A IMPRENSA NACIONAL PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LICITAÇÕES REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, tendo o seguinte participante: PR – IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00 **.** Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

João Câmara/RN, 02 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:019B6DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2017-INEX

Objeto: OBTENÇÃO DE CREDITOS JUNTO A IMPRENSA NACIONAL PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LICITAÇÕES REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratado: PR – IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00; **Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REIAS)** Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93;
Vigência do contrato: 31 de Janeiro de 2017 a 29 Dezembro de 2017;

João Câmara/RN, 02 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8C653A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP-201703/001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-001
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para suprir necessidade deste município de João Dias-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
A Pregoeira do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 21.02.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 02.02.2017.

ILTEAN GOMES DA SILVA
CPF: 077.336.414-54
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C8A8E688

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº IN201702-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL KATIA SILENE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA, ALUSIVA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN201702/001.
ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAEDUCAÇÃO E CULTURA
12.392.0008.2014.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias - RN e: Katia Silene Gravações, Edições Musicais E Eventos Ltda- Me – Rua Rocha Lima, 1420 - Centro - Fortaleza - CE, CNPJ nº 24.577.463/0001-89. Valor R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). João Dias/RN, 16 de Janeiro de 2017.
*publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AE046C40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº IN201702-002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA JOÃO NETTO PEGADÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA, ALUSIVA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN201702/002.
ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAEDUCAÇÃO E CULTURA
12.392.0008.2014.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias - RN e: J.N.P PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – Rua Severino Batista de Lima, 56, sala A - Presidente Costa Silva- Mossoró - RN, CNPJ nº 21.668.8590001-43. Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). João Dias/RN, 16 de Janeiro de 2017.
*publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:5721D7E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº IN201702-003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LÍBANOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA, ALUSIVA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN201702/003.
ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAEDUCAÇÃO E CULTURA
12.392.0008.2014.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias - RN e: MARCIO BELIZARIO SILVA ME – Rua Silvio Amaro, 201 – Jardim dos Oasis- Iguatu - CE, CNPJ nº 09.088.724/0001-03. Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais). João Dias/RN, 16 de Janeiro de 2017.
*publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:039EBBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para ser utilizada em viajem à Natal-RN para acompanhar as atividades do prefeito municipal.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7F2DA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1 e 1/2 (uma diária e meia) para ser utilizada em viajem à Natal-RN para acompanhar as atividades do prefeito municipal em visitas à FUNASA, SEMARH, CEF, GTA e EMPARN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 1 e ½ (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:23178C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
CPF.: 008.677.144-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1 e 1/2 (uma diária e meia) para ser utilizada em viajem à Natal-RN para discutir assuntos sobre convênios e contratos do Municipio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA),Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos (SEMARH), Caixa Econômica Federal e GTA.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 600,00 (Seiscentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CB6AE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Francisco Campanha Silva de Oliveira
CPF.: 053.194.084-55
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de três diárias para o funcionário Francisco Campanha Silva de Oliveira realizar o transporte dos pacientes que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica do Rim, Localizada na Avenida Coronel Martiniano, n°2262, Bairro Vila Altiva, CEP:59.300-00 – Caicó-RN; O referido funcionário precisa esperar o término do procedimento, o que demanda ficar em Caicó até o fim do dia.
DESTINO: Caicól/RN
Nº DIÁRIAS: 03 (Três)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BAE5115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HISSA HAMYLLE MENESES MOTA, CPF nº 103.666.484-89 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Social código nº 302, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal da Assistência Social, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DD5AD532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JUCIMAR PEREIRA DANTAS
CPF.: 008.904.204-24
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1(uma diária) para ser utilizada em viajem à Currais Novos-RN para representar o prefeito Municipal no encontro de Prefeitos da Região do Seridó promovido pela FEMURN, com o tema: Novas tecnologias para gestão pública.
DESTINO: Currais Novos/RN
Nº DIÁRIAS: 1(uma)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9F052703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.
5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 31 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014					
ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017					
Cargo: 212 – Fiscal Sanitário Técnico					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100085768	Cícero Hudson Arrais de Alencar	1	-	8,29	20/11/1991

Total de convocado: 01 (um)

Jucurutu/RN, 31 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D0DA0019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **GEORGE REIS ARAUJO DE MELO,** CPF n° 049.656.064-69, do cargo de **PROCURADOR ESPECIAL**, de nível em comissão CC3, lotado(a) no Gabinete Civil.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B6D01142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
RGF JANEIRO A DEZEMBRO 2016 - 6º BIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA D ANTA/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE		
RCL		
LRF, art. 48 - Anexo VII	15.158.260,79	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	285.600,00	1,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	909.495,65	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	864.020,87	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.189.912,95	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.334.817,37	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.425.321,73	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.061.078,26	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A NÃO PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0	0

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Presidente

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ITALO JERFFESON C. PINHEIRO
Tesoureiro

JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS
Controlador

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA D ANTA/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	285.600,00	-
Pessoal Ativo	285.600,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	285.600,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		285.600,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.158.260,79	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,88%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
FONTE:	5,40%	

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
Presidente

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ITALO JERFFESON C. PINHEIRO
Tesoureiro

JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS
Controlador

Publicado por:
Ítalo Jerffeson Corcino Pinheiro
Código Identificador:C9C5655F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2017 - REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 16 de fevereiro de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E05F636D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13HS do dia 16 de fevereiro de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2A6A8237

CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000006/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11HS do dia 16 de fevereiro de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:324350B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Nº 002/2017** - CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitira a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se- a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.
6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em copias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.
7 - Documentos a serem apresentados
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:
.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
.Cédula de identidade;
.Certidão de nascimento ou casamento;
.PIS – PASEP;
.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
.Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
.Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
.Duas fotografias 3x4 recente (colorida com fundo branco);
.Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;
.Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;
.Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;
.Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;
.Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
.Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);
.Comprovante de endereço atualizado (agua, luz, telefone etc);
.Certificado de residência médica (quando for o caso);
.Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;
.Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
.Certidão de Antecedentes Criminais;
.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
.Certidão Negativa dos Tributos Federais;
.Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
.Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
.Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);
.Declaração de bens.
8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇOES. RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.HEMOGRAMA COMPLETO;
.TIPAGEM SANGUINEA;
.URANÁLISE;
.GLICEMIA – jejum;
.UREIA;
.CREATININA;
.VDRL;
.ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 01 de fevereiro de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
OPÇÃO – MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1010020	MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEAO	01º

Lagoa Nova/RN, 01 de fevereiro de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:70F17AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017 - REPUBLICAÇÃO ERRO DE NOMECLATURA

Portaria nº 048/2017 Lagoa Nova / RN, 26 de janeiro de 2017.

Nomeia os membros do CONSELHO DE DEFESA CIVIL – CDC do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º da Lei n° 439/12 de 23 de abril de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.**

Art. 2º - Os membros a compor o que refere-se o art. 1º são:

• Jean Carlo da Silva Dantas – Coordenador da Defesa Civil;
• Emílio José de Medeiros – Representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;
• Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
• José Geromilton de Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• José Heitor Matias – Representante da Igreja Católica;
• Enoque José de Araújo – Representante da Igreja Evangélica.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n° 222/2015, de 14 de setembro de 2015.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF:854.431-154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:22D7AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017

Portaria nº 049/2017 Lagoa Nova / RN, 26 de janeiro de 2017.

Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º da Lei n° 439/12 de 23 de abril de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - Os membros a compor o que refere-se o art. 1º são:
Senhor Jean Carlo da Silva Dantas - COORDENADOR
Senhor Daniel Galvão de Medeiros - SECRETÁRIO
Senhor Rita de Cássia Gabriela Da Silva - SETOR TÉCNICO
Senhor Raione Richard Ulisses de Lira - SETOR OPERATIVO

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 26 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
854.431-154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E4DA8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017

Portaria nº 050/2017 Lagoa Nova / RN, 26 de janeiro de 2017.

Nomeia a Senhora Cláudia Pinheiro Guimarães, ao cargo de Diretora do Centro Rural Nazaré Xavier de Góis, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Cláudia Pinheiro Guimarães,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora do Centro Rural Nazaré Xavier de Góis,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 19 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 26 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF:854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4DB06A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017

Portaria nº 051/2017 Lagoa Nova / RN, 30 de janeiro de 2017.

Nomeia a Senhora Geyse Barbara Nunes de Araújo ao cargo de coordenadora Administrativa, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Geyse Barbara Nunes de Araújo** o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 30 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CD8EFBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017 REPUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS

Portaria nº 020/2017 Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor José Francisco da Silva ao cargo de Coordenador de Recursos Humanos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **Jose Francisco da Silva, para exercer** o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN, lotado na Secretária Municipal de Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 09 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:290B5542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017

PROCESSO Nº 028/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **FAGUNDES JERÔNIMO DE MEDEIROS**, com sede AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 649, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP:59390000, CNPJ/MF: **124.114.934-87**
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AD18C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2017

PROCESSO Nº 051/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA MODELO BC 3000 MARCA MINDRAY.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, com sede AV.AMINTAS BARROS, 4404-LAGOA NOVA-Natal-RN 59075-, 0, , /RN, CEP:, CNPJ/MF: **04.666.364/0001-66**
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F0FE3C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2017

PROCESSO Nº 056/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME**, com sede AV. RIO BRANCO, 432-CIDADE ALTA-Natal-RN 59025-001, 0, /RN, CEP: CNPJ/MF: **04.958.358/0002-63.**
VALOR: R$ 7.789,53 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:891DA7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação do ramo pertinente para locação de veículos** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:76D0D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2017, realizada em 26/06/2015, a saber:
Objeto: **Aquisição de combustíveis**
FLOR E OLIVEIRA LTDA - ME / CNPJ: 12.689.295/0005-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 e 4 ; totalizando o valor de **R$ 880.710,00 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e dez reais)**.

Lagoa Salgaga/RN, em 23 de janeiro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4ED93771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLOR DE OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 12.689.295/0005-68, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de combustíveis; VALOR GLOBAL R$ 880.710,00 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e dez reais).; VALIDADE: 27 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e FLOR DE OLIVEIRA LTDA ME – pelo Promitente WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA Contratada. Lagoa Salgada / RN, 27 de janeiro de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E5DE3333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento futuro de parcelado de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7BDC07F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9B1B874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 02/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral. Empresa(s) Vencedora(s): **RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA – ME** - CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 02 de fevereiro de 2017. O Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FAC5E0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 002/2017, realizada em 02/02/2017, a saber:Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral. RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA – ME** - CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CE451D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2017 com início 23 de janeiro de 2017, realizada em 02 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA – ME** - CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Lajes Pintadas/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B263B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

Processo Administrativo nº 006/2017
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **RJ ASSESSORIA E MUNICÍPIOS LTDA - ME**		
CNPJ: **07.830.095/0001-10**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-140**		
Representante: **Joaquim Paulo de Medeiros Filho** - CPF: **098.108.704-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012517 - Serviços de Assessoria Técnica		Mês	12,00	3.000,00	36.000,00

Importa a presente em R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 01/02/2018. Lajes Pintadas/RN, 02 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Joaquim Paulo de Medeiros Filho–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AE7E705E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010001/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ:08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A MANUTENÇÃO DOS CARROS TIPO F4000 DE PLACA MYN 4628, TRATOR, CAÇAMBÃO DE PLACA OJZ 8470 E CAMINHÃO BASCULHANTE DE PLACA QGF 0973 AMBOS PERTECENTES OU LACADOS PARA OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA.

VALOR TOTAL: R$ 7.875,25

Lucrécia/RN 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:10C032C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010002/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ:08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO POP 100 DE PLACA NNW 8995 QUE PRESTA SERVIÇOS AO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 80,85

Lucrécia/RN 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0F1858F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMM/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00HS** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 02 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:89C86905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°212/2017 - GP

Exonera Vice – Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ALDIERES JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de VICE – DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MARIA DE AGUIAR FILHO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:614DCCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°213/2017 - GP

Exonera Vice – Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. JOSEFA ALVES CABRAL, do cargo em comissão de VICE – DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO RUFINO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:608D23CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°214/2017 - GP

Exonera Vice – Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA, do cargo em comissão de VICE – DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO LAMARTINE PAIVA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E06EC1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°215/2017 - GP

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. OZILENE FRANCISCA FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4E53567F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°216/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA ZAILDA TARGINO DA SILVA FREIRE, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:42AE091D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°217/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA ZAILDA TARGINO DA SILVA FREIRE, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:EB7F4A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°218/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. ROSANA CARLA DE MORAIS FERREIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL THEODOSIO PAIVA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7200F94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°219/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. THAIS SUSANE ANANIAS SILVA DE MELO, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E50C02E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°220/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. RAQUEL CRISTINA BENTO, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E42F5029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°221/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. LITEZOMEYRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BB9E1437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°222/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. KELI FERNANDES DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA NILZA XAVIER MARQUES, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:43BEF17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°223/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ONOFRE LOPES, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8188ECE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. DANIELLI ANANIAS DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3861A698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°225/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ERIVALDO CAETANO DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F2F0AC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°226/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. ERIVALDO CAETANO DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6CA590F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°227/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor EDVAN PAULINO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:15FCB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 30/2017

Processo de Despesa nº: 102051/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 30/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARLINDO CARLOS GONZAGA DE SOUZA. Objeto: Recarga de gás e manutenção de ar condicionado.; Preço Global: R$ 1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/01/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4B1C8CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 30/2017

Processo de Despesa nº: 102051/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 30/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARLINDO CARLOS GONZAGA DE SOUZA. Objeto: Recarga de gás e manutenção de ar condicionado.; Preço Global: R$ 1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/01/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:64254628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 30/2017.

Processo de Despesa nº: 102051/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 30/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARLINDO CARLOS GONZAGA DE SOUZA. Objeto: Recarga de gás e manutenção de ar condicionado.; Preço Global: R$ 1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/01/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E05926C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 552/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais indicados no **Anexo I** da presente Lei,destinados á continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pela Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em caráter emergencial e de excepcional interesse público,para atender a necessidade temporária decorrente da falta de pessoal no quadro de servidores efetivos.

Parágrafo único – Considera-se excepcional para efeitos da presente lei, o caráter temporário e urgente dos serviços a serem executados através da aludida contratação, e diante da falta destes profissionais no quadro de servidores efetivos desta municipalidade, para atender a situação de emergência descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º– O prazo de contratação prevista em Lei será até a realização do concurso público.

Parágrafo único – Havendo desistência por parte dos contratados, poderá o Poder Executivo Municipal efetivar nova contratação para concluir os serviços iniciados pela contratação anterior.

Art. 3º– O valor da remuneração destas contratações é previstas no **Anexo I** da presente lei e será reajustado sempre que houver reajuste dos vencimentos dos servidores do Município em igual percentual e data.

Parágrafo único – Os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, são referentes ao vencimento base sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para o respectivo cargo.

Art. 4º – O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive, através do Diário Oficial da FEMURN e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público que declarará a necessidade e o interesse público para contratação temporária.

Art. 5º –As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 01 (um) ano, admitida apenas uma prorrogação, em casos excepcionais devidamente justificados e o procedimento de concurso público ainda não haja sido concluído,

Parágrafo único – Na hipótese de comprovada necessidade de contratação temporária de pessoal, deve-se nomear os candidatos aprovados em concurso público devidamente homologado, em detrimento da renovação de contrato temporário previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º – É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 7º – O pessoal contratado nos termos desta lei não Poderá:

I – receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, pra o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo único – A inobservância no disposto neste artigo implicará na rescisão do contrato ou declaração de insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 8º – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

II – por iniciativa do contratado, em casos:

a)de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes:

b) de conveniência da administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que recomendar o interesse público;

IV – quando da homologação de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 9º – Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social, conforme a dicção do § 13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 10 – Aplicam-se ao, o pessoal contratado, nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 11 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 256/97), mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período, sendo devidamente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 – As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social.

Art. 13 – O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 14 – A contratação dos servidores disciplinada na presente lei obedecerá, ainda aos preceitos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e ao disposto nas Leis Municipais nº 256/97 e nº 429/2009, combinado com o Inciso IX, do artigo 37,da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de fevereiro de 2017.

Maria Helena Leite de Queiroga
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

ANEXO I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
ENFERMEIRO (ESF)	SUPERIOR	40 HORAS	02	R$ 1.579,32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	01	R$ 937,00
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	SUPERIOR	40 HORAS	02	R$ 1.579,32
BOQUIMICO / FARMACEUTICO	SUPERIOR	25 HORAS	01	R$ 1.778,00
FARMACEUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)	SUPERIOR	30 HORAS	01	R$ 2.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	10	R$ 937,00
PSICÓLOGO	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
SUBTOTAL DE VAGAS: 22(VINTE E DUAS) VAGAS				

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	SUPERIOR	24 HORAS	03	R$ 1.200,00
ENFERMEIRO	SUPERIOR	24 HORAS	02	R$ 300,00
			SUBTOTAL DE VAGAS: 05 (CINCO) VAGAS	

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	SUPERIOR	40 HORAS	01	R$ 1.579,32
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30 HORAS	01	R$ 1.579,32
ORIENTADOR SOCIAL	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	02	R$ 937,00
FACILITADOR SOCIAL	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	01	R$ 937,00
SUBTOTAL DE VAGAS: 05 (CINCO) VAGAS				

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO ESPORTE, DA CULTURA E DO TURISMO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL, BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	SUPERIOR	20 HORAS	04	R$ 1.150,00
PROFESSOR PEDAGOGO (ANOS INICIAIS)	SUPERIOR	20 HORAS	03	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR PSICOPEDAGO	SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO	20 HORAS	01	R$ 1.200,00
SUBTOTAL DE VAGAS: 15 (QUINZE) VAGAS				

TOTAL DE VAGAS: 47 (QUARENTA E SETE) VAGAS***AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR***

TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais indicados no **Anexo I** da presente Lei,destinados á continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pela Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em caráter emergencial e de excepcional interesse público,para atender a necessidade temporária decorrente da falta de pessoal no quadro de servidores efetivos.

Parágrafo único – Considera-se excepcional para efeitos da presente lei, o caráter temporário e urgente dos serviços a serem executados através da aludida contratação, e diante da falta destes profissionais no quadro de servidores efetivos desta municipalidade, para atender a situação de emergência descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º– O prazo de contratação prevista em Lei será até a realização do concurso público.

Parágrafo único – Havendo desistência por parte dos contratados, poderá o Poder Executivo Municipal efetivar nova contratação para concluir os serviços iniciados pela contratação anterior.

Art. 3º– O valor da remuneração destas contratações é previstas no **Anexo I** da presente lei e será reajustado sempre que houver reajuste dos vencimentos dos servidores do Município em igual percentual e data.

Parágrafo único – Os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, são referentes ao vencimento base sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para o respectivo cargo.

Art. 4º – O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive, através do Diário Oficial da FEMURN e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público que declarará a necessidade e o interesse público para contratação temporária.

Art. 5º –As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 01 (um) ano, admitida apenas uma prorrogação, em casos excepcionais devidamente justificados e o procedimento de concurso público ainda não haja sido concluído,

Parágrafo único – Na hipótese de comprovada necessidade de contratação temporária de pessoal, deve-se nomear os candidatos aprovados em concurso público devidamente homologado, em detrimento da renovação de contrato temporário previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º – É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 7º – O pessoal contratado nos termos desta lei não Poderá:

I – receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, pra o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo único – A inobservância no disposto neste artigo implicará na rescisão do contrato ou declaração de insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 8º – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

II – por iniciativa do contratado, em casos:

a)de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes:

b) de conveniência da administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que recomendar o interesse público;

IV – quando da homologação de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 9º – Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social, conforme a dicção do § 13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 10 – Aplicam-se ao, o pessoal contratado, nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 11 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 256/97), mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período, sendo devidamente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 – As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social.

Art. 13 – O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 14 – A contratação dos servidores disciplinada na presente lei obedecerá, ainda aos preceitos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e ao disposto nas Leis Municipais nº 256/97 e nº 429/2009, combinado com o Inciso IX, do artigo 37,da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de fevereiro de 2017.

Maria Helena Leite de Queiroga
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

ANEXO I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
ENFERMEIRO (ESF)	SUPERIOR	40 HORAS	02	R$ 1.579,32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	01	R$ 937,00
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	SUPERIOR	40 HORAS	02	R$ 1.579,32
BOQUIMICO / FARMACEUTICO	SUPERIOR	25 HORAS	01	R$ 1.778,00
FARMACEUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)	SUPERIOR	30 HORAS	01	R$ 2.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	10	R$ 937,00
PSICÓLOGO	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.579,32
SUBTOTAL DE VAGAS: 22(VINTE E DUAS) VAGAS				

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	SUPERIOR	24 HORAS	03	R$ 1.200,00

ENFERMEIRO	SUPERIOR	24 HORAS	02	R$ 300,00
SUBTOTAL DE VAGAS: 05 (CINCO) VAGAS				

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	SUPERIOR	40 HORAS	01	R$ 1.579,32
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30 HORAS	01	R$ 1.579,32
ORIENTADOR SOCIAL	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	02	R$ 937,00
FACILITADOR SOCIAL	MÉDIO + TÉCNICO	40 HORAS	01	R$ 937,00
SUBTOTAL DE VAGAS: 05 (CINCO) VAGAS				

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO ESPORTE, DA CULTURA E DO TURISMO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL, BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	SUPERIOR	20 HORAS	04	R$ 1.150,00
PROFESSOR PEDAGOGO (ANOS INICIAIS)	SUPERIOR	20 HORAS	03	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	20 HORAS	01	R$ 1.150,00
PROFESSOR PSICOPEDAGO	SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO	20 HORAS	01	R$ 1.200,00
SUBTOTAL DE VAGAS: 15 (QUINZE) VAGAS				

TOTAL DE VAGAS: 47 (QUARENTA E SETE) VAGAS

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D0FC18EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 553/2017

INSTITUCIONALIZA A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE INCENTIVO À MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES AOS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica institucionalizado no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN, nos termos da portaria do Ministério da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, incluídas as suas alterações, o Prêmio de Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ – AB, que tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, no Município;

Parágrafo Único: O prêmio de incentivo do PMAQ somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, o repasse de recursos para o Município que atendam especificamente ao Programa, aplicados à Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria expedida pelo Ministério da Saúde, bem como, durante o período de adesão deste Município ao PMAQ;

Art. 2º.A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica Saúde de que trata o *caput* do art. 1º, será devida entre os titulares dos cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Dentistas e Agentes Comunitários de Saúde, lotados junto às Unidades de Estratégia de Saúde da Família e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nesta condição e desempenharem suas atribuições junto à Atenção Básica no Município de Olho D'água do Borges/RN, e distribuído da seguinte forma:
I. 45% (quarente e cinco por cento) para a Gestão de Saúde;
II. 10% (dez por cento) para Enfermeiro;

III. 10% (dez por cento) para Dentista;
IV. 5% (cinco por cento) para Técnico de Enfermagem;
V.30% (trinta por cento) para Agente Comunitário de Saúde.
Parágrafo Único: A porcentagem ora estipulada será rateada entre os profissionais que compõem os cargos acima descritos e serão revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver mudança na classificação de desempenho de acordo com a legislação vigente do PMAQ-AB.

Art. 3º. Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Monitoramento do PMAQ, elaborará, mensalmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo I desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.
Parágrafo Primeiro – O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será efetivado no mês subsequente ao da apuração das metas dos indicadores a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º.A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde de que trata esta lei não será incorporado ao salário dos servidores, tampouco servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 5º. Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Atenção à Saúde os profissionais que atuam como executores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 6º.Não farão jus à Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Atenção à Saúde os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações durante o período correspondente:
I.licença prêmio/especial;
II.afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
III.em caso de licença para acompanhamento de saúde de familiares;
IV.quando o profissional não for assíduo e pontual, considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.
Parágrafo Primeiro: O servidor que deixar de perceber o valor de sua premiação financeira por se enquadrar nas hipóteses dos incisos I a IV, terá o valor da sua premiação dividido entre os demais profissionais que compõem a sua classe.
Parágrafo Segundo: Em se tratando de afastamento por motivo de férias, licença gestante/maternidade e licença para tratamento de saúde, o servidor fará jus ao recebimento de sua premiação.

Art. 7º. Será criada e nomeada a Comissão de Monitoramento do PMAQ, através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 7 (sete) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, bem como pela análise do

cumprimento das metas dos indicadores estabelecidas no Anexo I, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

§ 1º Os membros da Comissão citada no *caput* deste artigo, poderão ser indicados conforme critérios expressos abaixo, com a anuência da Srª. Prefeita Municipal, sendo:

I. 03 (três) membros representantes da Secretaria de Saúde;

II. 01 (um) assessor jurídico;

III. 01 (um) membro de nível superior indicado pela equipe;

IV. 02 (dois) membros de nível médio indicados pela equipe.

Parágrafo Único: Os representantes dos servidores integrantes das equipes deverão ser escolhidos de forma democrática, através de indicação e votação de todos os profissionais envolvidos.

Art. 8º. Não caberão recursos contra os resultados das análises realizadas pela Comissão de Monitoramento do PMAQ, e estes resultados serão encaminhados ao Secretário de Saúde, para execução da suspensão do recurso, bem como para a Secretaria de Administração para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Monitoramento do PMAQ e pela Secretária de Saúde.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 511/2014, de 10 de novembro de 2014.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Maria Helena Leite de Queiroga
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

ANEXO I
TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

METAS ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
– Prover a atenção integral à saúde, no nível da Atenção Primária, em todos os ciclos de vida, através das ações: – Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos apoiadores institucionais para a garantia dessas ações (Médico e Enfermeiro). – Monitoramento do cumprimento das agendas dos apoiadores institucionais (semanal). – Supervisão trimestral nas Unidades de Saúde, juntamente com os apoiadores institucionais. – Organização das redes de atenção à saúde no Município.	– Planilha de Visitas de supervisão utilizada nas Unidades de Saúde. – Registros semanais de acompanhamento das agendas e das atividades desenvolvidas pelos Apoiadores Institucionais.
– Garantir a manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), através das ações: – Alimentação, monitoramento e avaliação dos Sistemas de Informação da Saúde, relacionados à APS. – Prestações de Metas junto ao Conselho Municipal de Saúde. – Programação anual de Saúde da APS (Planejamento e Execução). – Adesão aos projetos e programas voltados à APS das Secretarias Municipal e Estadual e do Ministério da Saúde. – Territorialização da APS no Município, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes das UBS's e Saúde da Família, com vista à expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF). – Participação das ações de gestão do SUS Municipal. – Participação do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. – Avaliação periódica de desempenho das Equipes de Saúde. – Interlocução das ações de Vigilância em Saúde e APS. – Manutenção da constituição das equipes das UBS's e ESF's.	– Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS. – Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde. – Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos. – Demais registros: Atas de reuniões, entre outros.
– Monitorar e avaliar as metas dos indicadores do - Avaliação do cumprimento das metasPrograma de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde.	– Avaliação do cumprimento das metas dos indicadores pelo gestor municipal de saúde
– Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças no primeiro ano de vida, por meio das ações: – Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização de prontuário eletrônico de acompanhamento das crianças: Relatório de Visitase Atendimento.	– E-SUS e relatórios de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
05. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças com mais de um ano de vida e os adolescentes, até os 18 anos, das equipes de saúde, por meio das ações: - Promover a realização de grupos educativos voltados para os adolescentes e seus familiares, incluindo o Programa Saúde na Escola. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento dos adolescentes: Ficha B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	– E-SUSe relatórios de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
– Acompanhar a atenção integral à saúde do adulto* das equipes de saúde, por meio das ações: – Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização do E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico) - Relatórios de visitas domiciliares e de atendimento; * Hipertensão; Diabetes; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Tuberculose; Hanseníase e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama.	– E-SUSe relatórios de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – SISHIPERDIA. – SINAN. – SISCAN/SISCOLO – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
– Acompanhar a atenção integral à saúde da gestante* das equipes de saúde, por meio das ações: – Grupo de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização do E-SUS PEC para acompanhamento da gestante, Preenchimento do Cartão da Gestante; Relatório de Visitas; E-SUS e relatórios de atendimento.	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – SISPRENATAL. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
– Acompanhar a atenção integral à saúde do idoso das equipes de saúde, por meio das ações: – Grupo de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização de fichas de acompanhamento do idoso: Preenchimento do Cartão do Idoso; Relatório de Visitas;	– E-SUS e relatórios de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. - PEC E-SUS Prontuários Eletrônicos.
– Realizar o monitoramento, avaliação e discussão dos resultados com os profissionais da equipe e com a coordenação. – Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;	– Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas no E-SUS Prontuário Eletrônico.
– Realizar monitoramento e avaliação das ações de educação continuada e preventivas, promoção e de controle social nas equipes de saúde.	– Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.

METAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Demanda Espontânea – Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da UBS. Obs.: Com aferição de (Peso, Estatura, FC, FR, Tax., PA).	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
– Demanda Programada – Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda programada da UBS. Obs.: Criança (Peso, Estatura e Tax.), para atendimento médico. – Adolescente (Peso, Estatura). – Gestante (Peso, Estatura, PA). – Hipertenso (Peso, Estatura, PA, Circunferência abdominal). – Diabético (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar, Circunferência abdominal). – Saúde Mental: (Peso, PA). – Idoso: (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar).	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
– Curativos Crônicos na UBS. – Realizar curativos em pessoas com feridas crônicas residentes na área de abrangência na UBS. Obs.:– De acordo com avaliação de enfermagem/médico. -Dependendo do grau de instrução, independência	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuário eletrônico, relatório de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

do paciente, família e/ou cuidador.	
– Curativos crônicos Domiciliares- Realizar visita e curativo domiciliar às pessoas acamadas ou com deambulação comprometida. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. – Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuário, relatório de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
– Visitas Domiciliares – Realizar visita domiciliar as pessoas acamadas, com deambulação comprometida ou idosos frágeis; Obs.: - Visitas Domiciliares para os acamados; - Visitas Domiciliares para os idosos frágeis; - Visitas Domiciliares para os Hipertensos e/ou Diabéticos acamados ou com deambulação comprometida; - Visitas Domiciliares para indivíduos com dificuldade de deambulação que necessitam de intervenção.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuário, relatório de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

METAS DENTISTA

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
– Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). – Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. – Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. – Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.). – Incluir a reabilitação protética no escopo das ações da equipe de saúde bucal, dentro do seu nível de resolubilidade. – Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal, de forma a garantir o atendimento às demandas de urgência odontológica, inclusive com utilização de triagem e classificação de risco. – Desenvolver intervenções centradas na promoção de hábitos de vida saudável, ações educativas de prevenção e controle dos fatores e condições de risco, detecção precoce das lesões de mucosa e câncer de boca. – Integrar a equipe de saúde bucal aos programas de controle do tabagismo, etilismo e outras ações de proteção e prevenção do câncer. – Realizar procedimentos coletivos e individuais com vistas a garantir a 1ª Consulta Programática até a conclusão do tratamento. – Realizar Visitas Domiciliares em acamados e deficientes físicos com o intui de identificar lesões na boca; – Garantir o atendimento a gestantes durante e após o pré-natal;	– E-SUS e relatórios de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

METAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

INDICADOR DE SAÚDE	**MONITORAMENTO**
– Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; – Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; – Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e- estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros através do E-SUS PEC prontuário eletrônico.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:42418EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO MOB/RN Nº 083/2016– TOMADA DE PREÇOS N° 014/2016

Objeto Contratação de empresa de engenharia visando a Construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos do trecho da rua tenente augusto, trecho da rua Valentim Lopes e trecho da rua Ver. Isnaldo Francisco de Azevedo, localizadas na zona urbana do município.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, que ofertou menor valor global de R$ R$ 104.952,24 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Contratante e Judson Gutiere da Silva – Pela Contratada.

Ouro Branco / RN, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E7D3BBE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 083/2016– TOMADA DE PREÇOS N° 014/2016

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21.
CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 08.838.881/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a Construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos do trecho da rua tenente augusto, trecho da rua Valentim Lopes e trecho da rua ver. Isnaldo Francisco de Azevedo, localizadas na zona urbana do município. Valor global do contrato: R$ 104.952,24 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – pelo contratante, e Judson Gutierre da Silva – Contratado. Ouro Branco/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8E3466B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2017

Nomeia Procurador Geral, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Thiago Cortez Meira de Medeiros, CPF nº 310.049.621-34, para o Cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 2 de fevereiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:227CC8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: Prestação de Serviços de Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Setemol Equipamentos Odontomedicos Ltda-ME - R$ 7.490,00.

Paraná - RN, 30 de Janeiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:98B8D8C4

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2017, que objetiva: Aquisição de Material exportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D. F. de S. Silva - R$ 2.107,30; J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - R$ 5.530,00.

Paraná - RN, 30 de Janeiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B2369145

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2017, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção e substituição de peças em aparelhos de ar condicionados.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME - R$ 7.728,00.

Paraná - RN, 30 de Janeiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D6D2CC20

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2017, que objetiva: Fornecimento de calças, botas e bonés destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J M DE OLIVEIRA COSTA COMERCIO - ME - R$ 960,00; S DOMINGOS DE OLIVEIRA - ME - R$ 1.104,00.

Paraná - RN, 01 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A3171297

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2017, que objetiva: Aquisição de caixas dágua destinadas ao armazenamento dágua para distribuição as pessoas carentes deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP - R$ 19.252,00.

Paraná - RN, 02 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:624CD294

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológicos..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/01/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B240E98C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2017.
OBJETO: Aquisição de Material exportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/01/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:140FA517

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e substituição de peças em aparelhos de ar condicionados..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/01/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8FF0688A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2017.
OBJETO: Fornecimento de calças, botas e bonés destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Servços Urbanos.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3BED8DB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2017.
OBJETO: Aquisição de caixas dágua destinadas ao armazenamento dágua para distribuição as pessoas carentes deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/02/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2D469292

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos Serviços de Consultoria e Acompanhamento a Comissão Permanente de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação: 04.122.0002.2031.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01240/2017 - 24.01.17 - Cid Leite Vieira - R$ 37.200,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:12B13B0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestar Assessoria Jurídica com reconhecida experiência e notória capacidade no âmbito administrativo, com especialidade no assunto, para prestar Assessoria na Área Administrativa, junto a Secretaria da Administração.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios FPM/ICMS/ - Classificação funcional das secretarias solicitantes - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviço de Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do exercício financeiro de 2017, ou seja, 29/12/2017. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paraná - RN – e
CONTRATADO: RONALDO GONCALVES SOARES SOBRINHO, CPF: 049.979.624-14 com escritório no Condomínio Central Park, 255, Torre 03, Apto 405 - Bairro Neópolis –Natal- RN,
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATO Nº. 01091/2017 EM – 09/01/2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita de Paraná

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:91B26F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DESTE MUNCIPIO, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: a senhora: ERIKA MOURA DA NOBREGA, Inscrita no CPF sob o nº 822.744.004-91 e RG sob o nº 2.890.641-SSP/PE, residente na Rua Alfredo Moreira, 71 - casa – Hipódromo no Município de Recife/PE, representada pelo a Própria.
Valor da locação: R$ 10. 800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9FEF426C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMTO DE VINCULO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES DESTE MUNCIPIO, em

observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: O senhor: VICENTE VITAL DE AQUINO, Inscrito no CPF sob o nº 129.772.684-72 e RG sob o nº 274.403-SSP/RN, residente na Rua José Leal, 222 – casa 02 – Centro do Município de Paraú/RN, representado pelo o Próprio.
Valor da locação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E94E4C2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNCIPIO, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: a senhora: ELIZETE CAMPELO DE BRITO, Inscrita no CPF sob o nº 657.116.614-34 e RG sob o nº 1.085.464-SSP/RN, residente na Travessa Luiz Terceiro Tavares Jacome, 346 – Centro do Município de Paraú/RN, representada pelo a Própria.
Valor da locação: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:AD0E394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA E DA JUNTA MILITAR DESTE MUNCIPIO, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: a senhora: ANTÔNIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO, Inscrita no CPF sob o nº 010.538.424-06 e RG sob o nº 1.553.131-SSP/RN, residente na Rua Raimundo Galdino de Aquino. 340 – 1° ANDAR – Centro do Município de Paraú/RN, representada pelo a Própria.
Valor da locação: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CD4535AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA CRECHE ALMEIDA JUNIOR DESTE MUNCIPIO , em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: O senhor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº 673.688.674-00 e RG sob o nº 001.075.794-SSP/RN, residente na Rua Pedro de Souza – 144 – AP-207 – Solar Portal do Potengi, BL – G – Bom Pastor/Área Urbana de Natal/RN, representado pelo o Próprio.
Valor da locação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6B845A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMATER, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: a senhora: LIDIO XAVIER DA COSTA FILHO, Inscrita no CPF sob o nº 938.504.334-04 e RG sob o nº 1.244.122-SSP/RN, residente na Travessa Luiz Terceiro Tavares Jacome, 512 - Centro do Município de Paraú/RN, representado pelo o Próprio.
Valor da locação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:10D8656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Casa/Prédio) para FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNCIPIO, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: a senhora: MARIA JUCICLEIA DA SILVA SOARES, Inscrita no CPF sob o nº 073.142.774-27 e RG sob o nº 002.590.711-SSP/RN, residente na Rua Benedito Peixoto, 216 – Centro do Município de Paraú/RN, representada pelo a Própria.
Valor da locação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2E3D14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM APOIO À GESTÃO PUBLICA DA SAÚDE E PROCESSAMENTO DE DADOS, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
EMPRESA CONTRATADA: N M D FERNANDES – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM. 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.1025.00000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:636445E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PEDAGOGO E/OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVER FUNÇÕESDE ASSESSORIA TÉCNICAPEDAGÓGICANA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ BEZERRA SOARES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.
IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:627DC104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Locação de um imóvel Urbano (Terreno com uma Garagem), na Zona Urbana para ser utilizado como GARAGEM E DEPOSITO VEICULAR, PARA ARMAZENAMENTO DE VEICULOS E TODA FROTA DE CARRO E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO, INCLUINDO O VIGIA, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações da mesma Lei.

NOME DO CREDOR: O senhor: ISRAEL SOSTENES NASCIMENTO BEZERRA, brasileiro, capaz, portadora do CPF n° 968.508.414-91 e da identidade n° 1.943.765 – SSP/RN, residente e domiciliada a Travessa Maria Cabral, S/N – Centro, CEP: 59660-000 – Paraú/RN, representada pelo o Próprio.
Valor da locação: R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco

Paraú/RN, 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:DF39C00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 13 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA			
MATRÍCULA:			
DI: 1.273.576 SSP RN			
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VIAJEM À NATAL PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE ACS's E ACE's.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Parelhas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4CEDACA5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 100693-2
DI: 002.225.673

CARGO: COORDENADOR DA VISA			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VIAJEM À NATAL PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE ACS's E ACE's.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Parelhas (RN), 02 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CD8C0951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03

OBJETIVO: aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados a atividades de Ensino neste Municipio de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 27/01/2017 até 31/03/2017

FONTE DE RECURSOS – FUNDEB 40%

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.

Data Assinatura: 27 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 071.700.997-13 - Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:5778368C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 1A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170008

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03

OBJETIVO: aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados a atividades de Ensino neste Municipio de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 27/01/2017 até 31/03/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM e ICMS

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, I.

Data Assinatura: 27 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 071.700.997-13 - Representante Legal

Publicado por:
Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:83B2D425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear, **MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.513.054-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

A*NTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1CA7956F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUCINALVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.248.214-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice Diretor da Educação Infantil**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:77774E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANE MICHELLY VICENTE DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.532.364-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Política Especial**, no Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
efeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:77FC0E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DA LEI Nº 440- 2017 MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Avenida Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu-RN,
Telefone/fax: (84) 3361-2211
ANEXO I – Da Lei nº 440/2017

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL					
05 - ALUNO	01 - CURSO Educação Infantil	02 - TURNO	03 - SÉRIE	04 - TURMA	06 - SITUAÇÃO
Área de conhecimento: CONHECIMENTOS GERAIS Copia seu nome e sabe seu sobrenome.	Semestre 1º		2º	Faltas 0	Freq. % 100
Identif ica algumas letras do alf abeto, relacionando com objetos, f iguras e nomes de pessoas.					
Dif erencia letras e desenhos.					
Pinta dentro dos limites estabelecidos.					
Canta pequenas canções.					
Conhece o nome dos colegas da turma.					
Relata acontecimentos do cotidiano.					
Reconhece objetos pelo tato, mesmo sem v ê-los.					
Sabe sua idade.					
Faz relação de número e numeral.					
Desenha f ormas, objetos e pessoas.					
Resolv e situações problemas a partir do cotidiano.					
Começa a identif icar, classif icar, seriar e comparar (peças de encaixe, jogos pedagógicos).					
Conta em seqüência.					
Veste suas roupas, distingue f rente/atrás, lav a suas mãos.					
Tem noção dos limites (meu/teu/nosso, certo/errado).					
Tem capacidade de imitação.					
É f isicamente af etuosa.					
Nomeia algumas partes do corpo.					
Apresenta noções de tempo (dia e noite, ontem, hoje e amanhã).					
Relaciona-se bem com os colegas, prof essores e demais f uncionários.					
Conhece e respeita as regras de conv iv ência.					
Partilha materiais de uso coletiv o.					
No dia do brinquedo, compartilha o seu, com os colegas.					
Ouv e com atenção e espera sua v ez de f alar.					
Demonstra cuidado com o meio ambiente.					
Área de conhecimento: ARTES Habilidade em pintura e modelagem.	Semestre 1º		2º	Faltas 0	Freq. % 100
Habilidade no recorte e colagem.					
Demonstra autonomia na produção artística.					
Presta atenção e se concentra nas ativ idades realizadas.					
Tem noção de cores primárias (Amarelo, v ermelho e azul).					
Possui def inição de linhas, f ormas e tamanho.					
Reconhece e utiliza, de f orma expressiv a, características geradas pelo silêncio e pelos sons.					
Desenv olv e memória musical atrav és de repertório e canções.					
Participa de jogos e brincadeiras que env olv am a dança, improv isação musical e teatral.					
Respeita e cuida das suas produções artísticas.					
Conhece a div ersidade de produção artística como: desenho, pinturas e esculturas.					
Explora e utiliza alguns procedimentos necessários para desenhar, pintar e modelar.					
Faz leituras de obras de Arte a partir de observ ações, com criativ idade.					
Área de conhecimento: EDUCAÇÃO FÍSICA Se expressa corporalmente por meio da dança e brincadeiras.	Semestre		Faltas 0		Freq. % 100
Percebe e reconhece o corpo e sua integridade, assim como, as sensações, limites, potencialidades...					
Amplia gradativ amente o conhecimento e controle sobre o corpo e o mov imento, participando das ativ .					
Aperf eiçoa as habilidades de coordenação motora f ina e ampla, atrav és de materiais e brinquedos...					
Participa em div ersas ativ idades respeitando as regras pré-estabelecidas em relação aos colegas...					
Procura resolv er situações de conf lito de f orma amigáv el.					
Orienta-se no espaço temporal (localização e tempo).					
Adquiriu noções de lateralidade (f rente e atrás, direito e esquerdo, em cima e em baixo).					
Comunica-se oralmente durante as aulas.					
Participa espontaneamente das aulas de Educação Física.					
Utiliza recursos de deslocamento e das habilidades de f orça, equilíbrio, v elocidade, resistência...					

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DA060C69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI Nº 440-2017 MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAL II

Avenida Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu-RN,
Telefone/fax: (84) 3361-2211
ANEXO III – Da Lei nº 440/2017
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 60 MINUTOS
Dias Letivos – 200

COMPONENTES CURRICULARES			ENSINO FUNDAMENTAL II 6º ao 9º Ano	
			Semanal	Anual
BÁSICO CURRICULO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	200
		Matemática	5	200
		Ciências Naturais	3	120
		História Geografia	2 2	80 80
		Educação Física	2	80
		Arte	1	40
		Ensino Religioso	1	40

	Parte Diversifi-cada	Língua Estrangeira Moderna	1	40
Carga Horária em termos de Horas			22h	880h

Observações:
A Educação Fundamental Anos Finais será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, obedecendo ao decreto 23.772 de 02 de janeiro de 2013, enriquecida pela realização de projetos/atividades pedagógicas, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SME, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional.
A carga horária é administrada em tempos de 60 minutos.
Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano de escolarização.
1- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
2- Será incluso na Parte Diversificada Língua estrangeira Moderna,;
3- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
4- Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:85824902

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 440/2017

Estabelece as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Patu e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de modo uniforme a serem adotadas a partir do ano letivo de 2017 em todas as Escolas Municipais constantes dos Anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º. As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a IV desta Lei estão elaboradas nos termos da pertinente legislação em vigor.

§ 1º. A Base Nacional Comum estará organizada em áreas de conhecimento, abrangendo as linguagens, a Matemática e o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, e os componentes curriculares deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, em ritmo compatível com as etapas do desenvolvimento integral do aluno.

Art. 3º. As Escolas Municipais que ofertam cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA organizados na forma modular, terão matriz curricular específica divulgada segundo normatizações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições contrárias.

Patu-RN, 30 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EE98B7F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LEI Nº 440-2017 - EMENTAS-DOS-COMPONENTES-CURRICULARES-PROEJA-FUNDAMENTAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATU - RN
COMPONENTES CURRICULARES PROEJA FUNDAMENTAL
1. Base Nacional Comum – BNC

1.1. Ciências Humanas e suas Tecnologias

Esta área de Ciências Humanas relativa ao Ensino Médio engloba os conhecimentos de História, Geografia, Antropologia, Filosofia, Política, Sociologia e Direito, tendo como objetivo a compreensão das pessoas sobre o lugar social que ocupam, levando-as a entender os diversos saberes que se articulam numa visão humanística. Nesse sentido, desvincula-se do papel da educação tradicional, conteudista, que repassava os valores "elitistas". Essa formação humanística busca identificar e problematizar as questões relevantes a respeito da permanência de conflitos e violências em distintos espaços rurais e, especialmente, em grandes centros urbanos. Desse modo, essa área de conhecimento busca refletir sobre as singularidades culturais e o respeito à diferença – etnia, religião, gênero e sexualidade. Portanto, é uma área que tem por objetivo apreender o conhecimento acumulado das diversas Ciências Humanas e assim compreender os diferentes elementos culturais que constituem as identidades: indivíduos e suas práticas cotidianas, seus saberes em múltiplos "espaços" – família, poder socioeconômico e político do Estado, em âmbito local, regional e internacional.

1.1.1. Geografia

Estudo da Geografia, Sociedade e Educação. Processos de aquisição e desenvolvimento das noções espaciais topológicas, projetivas e relacionais na educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Orientação e Localização Geográfica. Formas de Representação do Espaço Geográfico. Geopolítica: As relações de poder no mundo – Organização das Nações Unidas – ONU. Estudo dos países mais industrializados. Organização dos Estados Americanos – OEA. O continente Africano, suas culturas, etnicidades e conflitos. O continente Americano e seus aspectos naturais e povoamento. Estrutura geoeconômica da América. A regionalização comercial da América. Aspectos gerais de globalização. Integração dos lugares no mundo globalizado (sociedade e consumo).

1.1.2. História

Conteúdos e conceitos básicos. Pesquisa através de fontes: documentos, depoimentos, entrevistas. História oral na reconstituição da história local. Compreender a disciplina de História como um veículo formador de um ser humano investigador, crítico e reflexivo para a construção de uma sociedade estabelecendo relações entre o indivíduo social e o coletivo. Desenvolver novas concepções da história e de ensino e aprendizagem de História e as diversas possibilidades de construir habilidades e conhecimentos nos espaços escolares e não escolares. Considerar dentre os papéis da disciplina de História o de fornecer instrumentos que contribua para o desenvolvimento de habilidades do aluno na utilização de diversas fontes na reconstituição da história local. Identificar as transformações do ensino da História no Brasil ao longo de sua trajetória histórica. Objetivos Gerais de História para o Ensino Fundamental. O ensino de História face às novas tecnologias. História e temas transversais.

1.2. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

As linguagens são consideradas, sobretudo como veículo para a construção e a leitura de campos específicos de saber relacionados às disciplinas, na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias o grande objeto de estudo são as várias linguagens e os códigos por elas estruturados, nas manifestações particulares que deles se valem (textos) para estabelecer diferentes formas de comunicação. Comparar linguagens, compreender a língua materna como geradora de significação para a realidade, de uma organização de mundo e da

própria identidade são conhecimentos que exigem estudo metalingüístico, estudo que não é possível sem o domínio de conceitos como linguagem, língua, fala, identidade, cultura. Os procedimentos de trabalho com esses conceitos conduzem à aquisição ou desenvolvimento das habilidades. Cabe aos professores da área conduzir o aprendizado de modo que o aluno entenda o substrato comum, amplo, que ultrapassa os conteúdos e instrumentos particulares de cada disciplina e do qual resulte uma visão abrangente e articulada das linguagens, códigos e suas tecnologias.

1.2.1. Arte

Reflexão e teorização sobre como a arte é entendida e abordada enquanto objeto de estudo e fenômeno cultural, introduzindo às diferentes leituras. A criatividade e a expressividade como fundamentos da condição humana. Arte e Cultura como formas de fortalecimento do sujeito social e da identidade cultural nas suas localidades. A arte - educação e suas implicações sobre a construção do conhecimento. O ensino da arte e suas implicações na construção da função semiótica. Elaboração de uma proposta para o ensino de arte a partir das realidades locais. A arte no cotidiano do universo humano enriquecendo as experiências de vida. Participação consciente e sensível dos sujeitos nos seus respectivos universos culturais. Desenvolver a capacidade de leitura estética. Ampliar as possibilidades expressivas de cada pessoa e de cada coletivo. Habilitar de forma consciente os recursos expressivos do universo escolar, transformando os espaços possíveis em experiências estéticas e lúdicas. Aprender outras linguagens artísticas, como a da informática, a das ciências e suas tecnologias.

1.2.2. – Língua Estrangeira Moderna

Introdução de estruturas básicas da língua inglesa necessárias à comunicação no idioma, envolvendo leitura e compreensão de textos, bem como a produção oral. Trabalho com vocabulário. Tradução utilizando letras de músicas, textos literários e outras possibilidades. Trabalho com filmes legendados e músicas estrangeiras. Tempos verbais da língua inglesa.

1.2.3. – Língua Portuguesa e Redação

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Morfologia: Estrutura das palavras; Formação de palavras; Classes de palavras e suas flexões. Sintaxe: Frase, oração e período; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Regência verbal e nominal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. Semântica e estilística: Sinonímia e Antonímia; Denotação e Conotação; Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; Figuras de linguagem. Levar os alunos a observar o modo de funcionamento de uma língua específica, elaborando reflexões sobre sua gramática, preferencialmente exercendo a comparação. Tratar as diferentes estruturas de uma língua, tendo em vista as suas variações regionais, sociais e etárias e suas diferentes modalidades de uso. Aprender outras linguagens, como a da informática, a das ciências, a das tecnologias, as variações lingüísticas na cultura local, conforme as necessidades e interesses do grupo, buscando reconhecer não só as suas formas de manifestação, mas também a sua organização, os valores a elas veiculados, suas estratégias de funcionamento. Redação: O texto dissertativo e sua estrutura - introdução, desenvolvimento e conclusão.

1.3. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

As transformações de caráter econômico, social ou cultural, no Brasil e no mundo, que levaram à modificação da educação não tornaram o conhecimento humano menos disciplinar em nenhuma das três áreas em que se decidiu organizar o novo ensino, ou seja, na das Ciências da Natureza e da Matemática, na das Ciências Humanas e na das Linguagens e Códigos e suas Tecnologias. Essas áreas, portanto, organizam e articulam as disciplinas, mas não as diluem nem as eliminam. No entanto, a intenção de completar uma formação geral implica uma ação integradora, no interior de cada área e no conjunto das áreas, que não é compatível com um trabalho solitário, definido independentemente no interior de cada disciplina. Mais do que reproduzir dados, resolver problemas, denominar classificações ou identificar símbolos, estar formado para a vida, num mundo como o atual, de tão rápidas transformações e de tão difíceis contradições, significa saber se informar se comunicar, argumentar, compreender e agir, enfrentar problemas de qualquer natureza, participar socialmente, de forma prática e solidária, ser capaz de elaborar críticas ou propostas e, especialmente, adquirir uma atitude de permanente aprendizado. Uma formação com tal ambição exige métodos de aprendizado compatíveis, ou seja, condições efetivas para que os/as estudantes possam comunicar-se e argumentar, deparar-se com problemas,

compreendê-los e enfrentá-los, participar de um convívio social que lhes dêem oportunidade de se realizar como cidadãos, fazer escolhas e proposições, tomar gosto pelo conhecimento, aprender a aprender.

1.3.1. Ciências

Estudos sobre a vida de organização biológica, proteínas, vitaminas. Os ácidos nucleares e a síntese de proteínas. A origem da vida, estudos das células, citoplasma, biotecnologia do DNA. Fotossíntese. Respiração celular. Tecidos Epitelial, Conjuntivo, Muscular e Nervoso. Conceito e concepção de ciência. Necessidade da produção científica. As relações entre cultura, linguagem e a ciência no trabalho pedagógico. Os estudos culturais da ciência e a educação em biologia. A dimensão pedagógica das mídias (televisão, cinema, vídeo, revista, jornal e internet) e a educação em ciência.

1.3.2. Matemática

Números naturais. Números inteiros. Divisibilidade. Sistemas de numeração. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de graus um e dois. Aplicações. O papel das frações e números Decimais. Frações: elementos históricos, conceito, construção, definição, leitura, tipos e a propriedade fundamental. Relação entre números racionais e frações. Dízima periódica. Introdução as equações e sentenças matemáticas. Razões. Proporções. Propriedade fundamental das proporções. Proporções com números e propriedades. Expressões Numéricas e a sua importância. Equações do segundo grau. A função quadrática ou trinômia do segundo grau. Introdução à Geometria Euclidiana. O conceito de Ângulo e notas históricas. Ângulos: Consecutivos, adjacentes, opostos pelo vértice e congruentes. Segmentos Lineares. Poligonais abertas. Polígono. Região poligonal. Poligonais e convexidade. Polígonos e o número de lados. Polígono Regular. Triângulos. Triângulos quanto aos lados e quanto aos ângulos. Ângulos em um triângulo. Congruência de triângulos e estudos de casos. Razão entre segmentos de reta. Segmentos Proporcionais. A importância da mídia na Educação. Utilização da Mídia no ensino de Matemática. Introdução à Informática. Internet e ensino de matemática. Editor de texto Latex. Softwares matemáticos. Programas educacionais.

2. Formação Técnica Geral – FTG

É um conjunto de conhecimentos de caráter sócio-técnico relativos ao trabalho, que perpassam todas as ocupações e que são necessários a qualquer tipo de inserção no mundo do trabalho (assalariado, de forma autônoma ou por meio de economia solidária). A FTG é utilizada nos currículos integrados como conhecimentos entre a formação geral (Educação Básica) e a Formação Específica - FTE (que pode ser na forma de arcos ocupacionais). Deste modo, a FTG também é uma estratégia metodológica voltada tanto para a integração de conhecimentos no currículo quanto para uma abordagem e/ou introdução ao mundo do trabalho.

As referências teóricas da FTG são o *trabalho como princípio educativo (v.)* e a politecnia (*v. Educação politécnica*). Tais referências implicam na diretriz que cada trabalhador e trabalhadora deve conhecer o mais amplamente possível os processos de trabalho e as relações entre estes e a sociedade. Isto aponta que currículo e a metodologia (*v. currículos/conteúdos da educação profissional*) devem garantir: a) integração entre o planejamento e a execução, com o objetivo de eliminar a separação entre trabalho manual e intelectual; b) situar os processos de trabalho, ocupação(ões) e relações sociais no

trabalho no tempo (história) e no espaço (território); c) compreensão do mundo do trabalho em geral e dos aspectos relacionado com a(s) ocupação(ões) específicas; apropriação das ferramentas e práticas básicas da(s) ocupação(ões) e d) instrumentos para a construção permanente do bem-estar e da autonomia no trabalho. Enquanto estratégia metodológica, a *FTG* contribui, portanto, para a formação integral do trabalhador, propiciando uma introdução (na formação inicial) ou abordagem alternativa (na formação continuada) ao mundo do trabalho; seja qual for a ocupação escolhida. A *FTG* contribui também para a *mobilidade profissional (v.)*; para a valorização do trabalho e para o prosseguimento dos estudos, ou seja, para os processos de formação continuada

2.1. Sociologia: Introdução à Organização dos Processos de Trabalho e à

Organização Social do Trabalho

Sociologia - Os fundamentos da Sociologia. Sociologia como ciência e métodos de investigação social e cultural. Sociedade e Estado: a visão liberal e a visão marxista. Individuo e Sociedade. Estado e Classes Sociais no Brasil e Mundo do Trabalho. A educação como fato social, processo social e reprodução e alteração de estruturas

sociais. Análise macrossociológica e processos microssociais. Organização dos Processos de Trabalho. Fundamentos do Direito Processual do Trabalho: Conceito, Normas e Princípios Trabalhistas.
A produção das desigualdades sociais e a desigualdade de oportunidades educacionais. Formas de seleção e organização dos conhecimentos escolares. Conexões entre processos culturais e educação. Questões atuais que envolvem a relação educação e sociedade. Organização Social do Trabalho - Introdução ao pensamento científico sobre o social. Organização social do trabalho na sociedade industrial e suas tecnologias sociais. As principais contribuições teóricas. Formação capitalista no Brasil. Diferenças e desigualdades sociais e econômicas. Processos de inclusão e exclusão social. A globalização e suas conseqüências. A inserção do Brasil no contexto global. Os processos de comunicação de massa e a sociedade contemporânea. Política e relações de poder. Participação política e direito do cidadão. O associativismo, o sindicalismo e as lutas dos trabalhadores.

2.2. Inclusão Digital

Conceitos Básicos: Histórico. Hardware: Componentes do Computador. Software: Sistema Operacional. Programas Aplicativos e Utilitários (editores de texto, planilhas eletrônicas), As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). As mudanças no processo de ensino-aprendizagem. Apresentação de novas perspectivas de acesso ao conhecimento. Ampliação das oportunidades no mundo do trabalho.

2.3. Integração Curricular e Participação Cidadã

Propor uma ação coletiva em favor de um currículo integrado e emancipador para o ensino fundamental e a qualificação profissional. Compreensão do conhecimento como um todo, inter-relacionado e dinâmico com a integração dos/as estudantes na sua vida cultural e social. Participação cidadã tem como objetivo primordial a aquisição, por parte dos/as alunos/as, de aspectos conceituais relacionados à democracia participativa e participação social, bem como a elaboração, a implementação, a apresentação de resultados e a avaliação de planos de intervenção social e buscando o desenvolvimento de tecnologias sociais. Neste componente são focalizados conceitos básicos para o desenvolvimento da ação a ser eleita, planejada e desenvolvida pela turma. Entre eles, ressaltamos: espaços de inserção cultural, social, profissional e política, participação social e pública, direitos humanos e direitos de

cidadania, comunicação e participação, avaliação de ações cidadãs, socialização de aprendizagem.

2.4. Intervenção Social

Tem como objetivo identificar áreas de intervenção social desejável que já são objeto de políticas públicas ou podem vir a ser alvo deste tipo de intervenção, visando configurar projetos específicos que podem dar origem a integração da localidade, comunidade ou/e grupo de pessoas para inserção social, cultural e mundo do trabalho. Nesta concepção são considerados fundamentos importantes da formação dos/as estudantes uma vez que são procedimentos que representam um modo de produzir conhecimentos e repercuti-los positivamente na comunidade, ampliando a compreensão da realidade e contribuindo para a construção da autonomia intelectual e política desses sujeitos.

2.5. Filosofia: Ética, Direito do Trabalho e Orientação Profissional

Filosofia – Importância da Filosofia para sociedade contemporânea e para o exercício da profissão. Ética as orientações serão dirigidas no campo: da ciência e outras formas de conhecimento científico; Filosofia, ciência e tecnologia; A ética e as outras formas de comportamento humano; Ética, moral e valores. Fundamentação filosófica da ética. Ética e cidadania. O desafio ético atual. Código de ética da profissão. Em Direito do Trabalho a propostas dos assuntos são: História e conceito básico do trabalho. Principio do Direito do Trabalho. Contrato Individual e Coletivo de Trabalho e Relação de Emprego. Caracterização dos contratos: Contratos Afins. Contratos Especiais de Trabalho. Sujeitos e conteúdo. Obrigações decorrentes do contrato. Relações Coletivas do Trabalho. Direito Individual e Coletiva do Trabalho.
Orientação Profissional pode ser definida como um trabalho que auxilia nas escolhas ocupacionais conscientes, considerando seus determinantes fundamentais, que são: individuais, familiares, sociais, políticos, culturais, educacionais e econômicos. Tendo em vista os atuais desafios postos pela sociedade, esse componente oferece subsídios ao estudante da educação profissional para suas descobertas e ao mesmo tempo qualificando o ensino profissional. Partindo do pressuposto que se faz necessária uma educação que conceba o indivíduo de maneira integral – considerando os aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais que podem interferir no processo do

desenvolvimento e da aprendizagem humanas – este profissional precisa trabalhar em parceria com os demais profissionais da escola, bem como com os alunos e a comunidade escolar e seu entorno, fomentando uma prática educativa crítica, criativa, reflexiva e emancipatória.

3. Formação Técnica Especifica – FTE

A Formação Técnica Especifica concretiza, no plano da legislação, a formação técnica do sujeito possibilitando a cidadania plena. Ao integrar teoria-prática no ensino-aprendizagem de forma, geral e específica, técnica e política, social e cultural, possibilita ao estudante do ensino fundamental, através dos Arcos Ocupacionais no caso do Proeja Fundamental jovens e adultos trabalhadores/as, condições e oportunidades para qualificarem-se, garantindo também a sua conclusão do Ensino Fundamental II.
Qualificação Social e Profissional

Tem como princípio incluir através da educação o indivíduo no mundo do trabalho, com suporte técnico, na qualificação da sua escolha.
Arco Ocupacional: Organização por áreas profissionais, em função da estrutura sócio- ocupacional e da estrutura tecnológica, inseridos nas especificidades socioeconômicas, ambientais e culturais do Território de Identidade.

3.1. Arco Ocupacional Administração - Conceitos de administração, de recursos humanos e sua evolução nas organizações. Os sistemas da administração e gestão das pessoas, das relações com a sociedade e suas negociações. Subsistemas de administração de recursos humanos, provisão, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e sistemas de remuneração.

3.2. Arco Ocupacional Agroextrativismo - Práticas de manejo vegetal: manejo do solo, plantas de cobertura, adubação verde, plantas companheiras, alelopatia, compostagem, mandalas, aléias, sementes criolas, rotação de culturas, eliminando o uso do fogo; revalorização

das práticas de policultivo; sistemas agrosilvopastoris; permacultura; manejo e conservação da variabilidade genética. Práticas de manejo animal: Aspectos ecológicos do manejo animal; confinamento versus pastoreio natural; manejo ecológico de pastagens e de criações animais; pastoreio rotativo; raças animais mais adequados ao manejo ecológico; etologia aplicada à produção animal; recuperação e enriquecimento de pastagens degradadas; manejo e controle ecológico. Manejos ecológicos de insetos, doenças e plantas espontâneas:

manejo integrado de pragas e doenças; métodos biológicos; uso da biodiversidade no manejo de doenças. Agroextrativismo: caracterização da atividade a nível regional. Trocas de experiências e práticas.

3.3. Arco Ocupacional Pesca e Piscicultura - Auxilia no planejamento e na execução de atividades relacionadas à pesca extrativa, operações de embarque e desembarque. Auxilia na condução da embarcação à área de pesca, utilizando procedimentos de armação. Constrói e mantém apetrechos de pescas (redes de pesca, iscas, armadilhas, anzóis). Realiza procedimentos de beneficiamento do pescado nas embarcações. Opera equipamentos como radares, bússolas, GPS, barômetros. Aspectos gerais da criação de peixes. Espécies próprias para piscicultura. Instalações e equipamentos. Calagem e adubação. Manejo reprodutivo. Técnicas de cultivo em piscicultura. Manejo profilático e sanitário. Melhoramento genético de peixes. Seleção. Engorda. Alevinagem. Larvicultura. Introdução a limnologia. Ictiologia. Morfologia. Fisiologia. Sistemática. Biologia. Cálculos de rações. Aquicultura: conceitos básicos. Características de espécies cultivares e de sistemas de cultivo. Princípios gerais de aquicultura. Noções de gerenciamento de fazendas de cultivo. Principais grupos animais e vegetais com potenciais para cultivo. Conhecimento sobre controle e aumento da produção aquícola, melhoramento genético do cultivo de peixes, produtividade natural e total de viveiros, cultivo de água doce abrangendo reprodução, larvicultura, alevinagem, seleção, nutrição e engorda. Carcinicultura.

3.4. Arco Ocupacional Telemática - Analisar recursos de telecomunicações e de processamento de dados sob o ponto de vista do usuário de serviços telemáticos. Estudar redes de comunicação de dados. Estabelecer critérios de dimensionamento de redes de telecomunicações para aplicação de serviços de voz, dados e imagem. Evolução da comunicação de dados. Teleprocessamento. Topologia das redes de comunicação de dados. Protocolos de comunicação. Aplicação do modelo OSI da ISO. Rede digital de serviços integrados. Parâmetros de projetos para redes corporativas com integração de voz/dados/imagem e texto. Serviços telemáticos. Redes inteligentes. Segurança e Integridade da Informação em redes integradas de comunicação. Análise de plataformas de sistemas de transmissão e comutação.

3.5. Arco Ocupacional Saúde - Atuar na organização do conteúdo e do arquivo de prontuários, na organização das fontes de dados e no registro para os sistemas de informações em saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento, o planejamento e a avaliação das ações. Desenvolver procedimentos de guarda, catalogação, pesquisa e manutenção de registro e dados em saúde. Promover proteção da saúde. Trabalhar em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre a população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. Investigar, monitora e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Participar do planejamento, controle e avaliação da implementação de políticas públicas de saúde.

3.6. Arco Ocupacional Construção e Reparos I (Revestimento) – Noções sobre métodos construtivos. Teoria e prática da interação maciço suporte. Funções dos elementos de suporte. Funções dos elementos de revestimento. Dimensionamento dos elementos de suporte e revestimento. Instrumentação e Acompanhamento Técnico. Conceitos básicos sobre revestimento: visão sistêmica, importância e classificações. Característica das matérias primas. Propriedades e características dos revestimentos no estado fresco e no estado endurecido.

3.7. Arco Ocupacional Construção e Reparos II (Instalações) - Instalações elétricas de baixa tensão: Definições, conceitos e arranjos físicos convencionais materiais e equipamentos principais condutores e cabos elétricos perfil de tensão ao longo de uma instalação elétrica cálculo de correntes de curto. Circuito dimensionamento de condutores elétricos comando, controle e proteção de circuitos elétricos especificação e instalação de motores elétricos, especificação e instalação de outras cargas. Projetos de um centro de controle de motores e de um quadro de distribuição. Compensação de reativos Luminotécnica instalação elétrica de uma residência térrea, instalação elétrica de um prédio de apartamentos. Instalações Elétricas de Alta Tensão: Definições e conceitos Especificação de tensões em instalações elétricas Aterramento de instalações elétricas Transformadores para instrumentos Introdução ao estudo de subestações.

3.8. Arco Ocupacional Turismo e Hospitalidade – Orientar, assistir e conduzir pessoas ou grupo durante traslados, passeios, visitas, viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. Informar sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista. Apresentar aos visitantes opções de roteiros e itinerários turísticos

disponíveis e, quando for o caso, concebe-os considerando as expectativas ou necessidades do visitante. Utilizar instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, de interpretação ambiental e cultural. Atuar na recepção em meios de hospedagem. Executar atividades operacionais de recepção e atendimento a clientes, serviços de andares, comercialização e marketing de produtos turísticos. Prestar suporte ao hóspede durante sua estada.

3.9. Arco Ocupacional Alimentação - Atuar no processamento e conservação de materiais-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando analises físico-químico microbiológico e sensório. Auxiliar no planejamento controle de atividades do setor. Realizar a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanhar a manutenção de equipamentos. Participar do desenvolvimento de novos produtos e processos.

3.10. Arco Ocupacional Madeira e Móveis – Elaborar desenhos normatizados de móveis. Realizar estudos volumétricos e maquetes convencionais e eletrônicas. Pesquisar e definir materiais, ferragens e acessórios. Elaborar documentação técnica normatizada. Acompanhar processos de produção de móveis. Aplicar os conceitos de sustentabilidade ao desenvolvimento de móveis. A madeira como material estrutural. Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira. Sistemas estruturais em madeira. Madeira Laminada Colada. Ligações em chapa-prego para estruturas de madeira. Instrumentos e utensílios. Métodos de preparação do material. Substâncias e técnicas de desidratação. Substâncias e técnicas de montagem de lâminas. Teoria do corte da madeira. Concepção das ferramentas. Máquinas e condições de corte. Desgaste, afiação e manutenção. Usinagem e conseqüências sobre o meio ambiente. Noções sobre novas tecnologias (laser, jato alta pressão). Introdução a Sistemas Móveis: História e Evolução, Sistemas Convencionais, Padrões Edistentes, Tendências de Mobiliarias.

4. Em todos os Arcos Ocupacionais serão agregados os conhecimentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
As orientações em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho vão ao encontro de permitir uma visão global do mundo do trabalho, não apenas técnica, mas também nos aspectos que dizem respeito preservação da integridade do trabalhador e do meio ambiente, possibilitando ao mesmo identificar, no ambiente de trabalho, a ocorrência de agentes químicos, físicos e biológicos, e seus efeitos nocivos à saúde; propor medidas de controle dos riscos ambientais, prevenção de doenças ocupacionais e/ou acidentes de trabalho. Analisar os riscos dos processos produtivos, quais suas conseqüências para a saúde e meio ambiente. Fornecer conhecimentos da legislação trabalhista, direitos e deveres dos trabalhadores; Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA); Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), a obrigatoriedade do empregador do fornecimento gratuito destes equipamentos e o seu

uso consciente pelo trabalhador, o direito do trabalhador de se recusar a realizar tarefas que possam provocar dano a si mesmo, aos outros trabalhadores ou ao meio ambiente.

5. Estudos Orientados

Estudos Orientados compreendem horas destinadas as atividades pertinentes a área do conhecimento científico, a formação geral e formação específica, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, permitindo ao/a estudante maior aprofundamento prático e teórico, incluindo entre outros: roteiros de estudos, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, encontros, feiras, ação em comunidades.

6. Estudos Complementares
É o período em aberto, a ser construído de acordo com a realidade e necessidade do/a estudante destinado ao desenvolvimento de recuperação paralela, dependência, reposição de carga horária entre outros, como: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e/ou Ciências Humanas e Ciências da Natureza

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:26E46C5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 441/2017

Cria mais uma unidade de ensino da rede pública municipal; altera dispositivos da Lei Municipal nº 437, de 08 de dezembro de 2016; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, passando a integrar a rede municipal de ensino, a Escola Municipal que funcionará na Rua Francisco Avelino, s/nº, Bairro Costa e Silva, Patu-RN, para oferecer o serviço público de ensino básico infantil.

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Assessoria Jurídica do Município é composta de 05 (cinco) órgãos de Assessores Jurídicos, de nível I, de assessoramento técnico da Prefeitura Municipal de Patu, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e de 02 (dois) órgãos de denominação Técnicos de Nível Superior – TNS, de funções de assessoria jurídica, a serem disciplinados pela Lei específica, de preenchimento através de aprovação em concurso público."

Art. 3º. O artigo 17 da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, que têm a seguinte redação:

"Art. 17. [...]

§ 4º. Subordina-se diretamente à Secretaria de Administração e Finanças o Departamento de Tecnologia da Informação, com o cargo de Chefe do Departamento da Tecnologia da Informação, de Nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito, competindo ao Chefe do Departamento implantar, coordenar, executar, fiscalizar e manter as politicas, as ações, os programas e os projetos de tecnologia da informação a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.

§ 5º. Compõem ainda o Departamento de Tecnologia da Informação 02 (duas) Coordenadorias de Tecnologia da Informação, com 02 (dois) cargos de Coordenadores da Tecnologia da Informação, de nível IV (CC4), com a atribuição de auxiliarem diretamente o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação."

Art. 4º. Os incisos VIII e IX do artigo 38 da Lei Municipal nº 437/2016 passam a vigorar com as seguintes redações, mantidos os demais termos do artigo 38:

"Art. 38. [...]

VIII – Diretorias de Escola, com 06 (seis) cargos de Diretores de Escola, de nível IV (CC4), para atuação nas unidades de ensino da zona urbana, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IX – Vice-Diretorias de Escola, com 06 (seis) cargos de Vice-Diretores de Escola, de nível V (CC5), para atuação nas unidades de ensino da zona urbana, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito."

Art. 5º. O artigo 50 da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar acrescido dos incisos VI, VII e VIII, com as seguintes redações:

"Art. 50. [...]

VI – Coordenadoria do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com o cargo de Coordenador do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, de nível IV (CC4), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

VII – Coordenadoria do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com o cargo de Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de nível IV (CC4), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

VIII – Coordenadoria do Programa Bolsa Família, com o cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família, de nível IV (CC4), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito."

Art. 6º. O § 5º do artigo 50 da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar com nova redação e são acrescidos ao mesmo artigo 50 os §§ 6º 7º e 8º, ficando os referidos parágrafos com as seguintes redações:

"Art. 50. [...]

§ 5°. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria, podendo auxiliar inclusive nas funções específicas das demais Coordenadorias da unidade.

§ 6º. A Coordenadoria do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e realiza a função de coordenação do CRAS.

§ 7º. A Coordenadoria do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e realiza a função de coordenação do CREAS.

§ 8º. A Coordenadoria do Programa Bolsa Família subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e realiza a função de coordenação do Programa Bolsa Família."

Art. 7º. O item 1 – ASSESSORIA JURÍDICA do Anexo Único da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**1 – ASSESSORIA JURÍDICA**
- 05 ASSESSORES JURÍDICOS (NÍVEL I - CC1)
- FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO EXECUTIVO (ESCOLHIDO ENTRE OS ASSESSORES JURÍDICOS)
- 02 TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO) (CARGOS A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO)"

Art. 8º. O item 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Anexo Único da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- SECRETÁRIO (NÍVEL I – CCI)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II – CC2)
- SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL (NÍVEL III – CC3)
– SUBSCRETÁRIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO (NÍVEL III - CC3)
- DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)
- SUBSCRETÁRIO FINANCEIRO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL III – CC3)
- 02 COORDENADORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL IV – CC4)
- COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR (03 FUNÇÕES GRATIFICADAS)
- CONTADOR (TNS)"

Art. 9º. O item 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA do Anexo Único da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETARIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE PEDAGÓGICO (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO RURAL (NÍVEL III – CC3)
- DIRETOR DA BANDA DE MÚSICA (NÍVEL IV – CC4)
- DIRETOR DO MUSEU MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)
- 06 DIRETORES DE ESCOLA (NÍVEL IV - CC4)
- 06 VICE-DIRETORES DE ESCOLA (NÍVEL V - CC5)"

Art. 10. O item 9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO do Anexo Único da Lei Municipal nº 437/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO (NÍVEL III - CC3)
- 02 COORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)
- COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL IV – CC4)
- COORDENADOR DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL IV – CC4)
- COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NÍVEL IV – CC4)"

Art. 11. A Administração Pública Municipal de Patu adotará todas as medidas que objetivem a conclusão do processo de regularização da Escola Municipal criada por esta Lei.

§ 1º. Enquanto perdurar o processo de regularização da Escola Municipal criada por esta Lei, seus alunos, para efeitos de matrícula, censo escolar, estatísticas da educação e outros aspectos correlatos, serão considerados como alunos da Escola Municipal Carmelita Rocha.

§ 2º. Para o fim de administração da nova unidade de ensino, criada por esta Lei, serão nomeados regularmente pelo Prefeito o Diretor de Escola e o Vice-Diretor de Escola, que terão as mesmas atribuições e os mesmos direitos dos demais Diretores e Vice-Diretores das outras Escolas do Município.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das rubricas e dotações orçamentárias próprias, destinadas a cada uma das unidades da Administração Pública Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Patu-RN, 30 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4A786452

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442/2017

Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município de Patu ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, de um imóvel pertencente ao Município de Patu, situado na Rua Valdemar Izídio de Lima, medindo 2.908,7 (dois mil, novecentos e oitos vírgula zero sete) metros ao quadrado, sendo 48,50 (quarenta e oito vírgula cinquenta metros) de frente por 60,00 (sessenta) metros de fundos, limitando-se: ao norte, com a Rua Valdemar Izídio de Lima; ao sul, com a Rua Honorato Suassuna; ao leste, com o prédio do Fórum da Trigésima Sétima Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte; e, ao oeste, com a Rua Antonio O. Forte, nos termos da Planta de Situação que anexa como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação realizada por esta Lei havia sido adquirido pelo Município de Patu por compra e venda junto a João Alves de Oliveira e Terezinha Teixeira Jales, em 1º de fevereiro de 1988, conforme Escritura de Compra registrada no Livro 59, folhas 104, do Cartório Único de Patu.

Art. 2º. A doação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinada à construção do prédio onde funcionará a sede própria do Fórum da Comarca de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Iniciada a vigência da presente Lei, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte ficará autorizado a se imitir diretamente na posse do imóvel que lhe é doado, antes mesmo de realizada em Cartório a transferência do registro imobiliário do imóvel agora doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Patu-RN, 02 de fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:61705B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 332/2010

Dispõe sobre a criação do fundo de Habilitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado d Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que Câmara de Vereadores de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DO FUNDO DE HABIBILITAÇÃO DE E INTERESSE SOCIAL

Art. 1° - Fica criado o Fundo de Habilitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar e gerenciar recursos financeiros à execução de programas e projetos habitacionais de interesses social, no âmbito do município.
Art. 2° - O Fundo de Habilitação de Interesse Social – FHIS, será constituído de:
I – Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habilitação;
II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinadas.
§1° - Deverá ser aberta conta em instituição financeira voltada para habitação, para movimentação de recursos deste fundo municipal.
§2° - O Fundo de Habilitação de Interesse Social – FHIS servirá de fundo garantidor, para garantias em financiamentos de interesse social.

DO CONSELHO GESTOR FHIS

Art. 3° FHIS será gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos e entidades, assim representados:
I – (Chefe do Poder Executivo);
II – (Representante da Secretaria de Administração);
III – (Representante da Secretaria de Assistência Social);
IV – (Representante da Secretaria de Agricultura);
V – (Representante da Secretaria de Saúde);
VI – (Representante do Poder Legislativo);
VII – (Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pedra Preta);
VIII – (Representante da Igreja Católica);
IX – (Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus);
X – (Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Madureira);
XI – (Representante do FUMAC);
XII – (Representante da ADECOMPEPRE).
§ 1° A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Chefe Do Poder Executivo.
§ 2° O presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 3° Competirá ao Chefe Do Poder Executivo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 4° - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos benefícios dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habilitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência.
VI – aprovar seu regimento interno.
§ 1° As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor Do Fundo Nacional De Habilitação Social do trata a Lei Federal n° 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2° O conselho gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamentos e fiscalização pela sociedade.
§ 3° O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art. 5° As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação de imóveis social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
Aquisição e melhorias de terrenos para implantação de projetos habitacionais para fins de interesse social;
Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais.
Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizada com de interesse social;
Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas e projetos habitacionais de interesse social;
Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradia u serviços relacionados a zonas de interesse social;
Recuperação ou produção de imóveis para fins habitacionais de interesse social;
Serviços de assistência técnica para habilitação de interesse social; e.
Outras ações que venham ser aprovadas pelo Conselho Gestor do FHIS.
Art. 6° Esta lei será implementada em consonância com a Política Nacional De Habitação e com o Sistema Nacional De Habitação De Interesse Social.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pedra Preta, RN, 23 de Dezembro de 2010.

GILVAN INÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:928DA669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 011-2017

Ofício nº **011/2017** Pedro Avelino(RN), 1 de fevereiro de 2017

Á Ilustríssimo Senhor,
Gerente Do Banco do Brasil
Agencia Pedro Avelino/RN

Ref.: Dispõe sobre conceder poderes ao Secretario Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil e dar outras Providências

Ato Delegatório

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃODE CONTAS – solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL de PEDRO AVELINO/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, abaixo discriminados.

Assinaturas: Conforme portaria n° 004/2017 de nomeação da SECRETARIA MINICIPAL DE FINANÇAS – Tereza Lucia de Melo Dantas, Inscrito. No CPF: 315.267.564-04 assinar, em conjunto com Secretaria Municipal de Saúde a senhorita Meireane Alves Miranda, CPF: 057.144.214-50
Toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Pedro Avelino/RN, da qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”

OUTOGADOS: Assinaturas Obrigatórias
Tereza Lucia de Melo Dantas - CPF: 315.567.564-04
Meireane Alves Miranda - CPF: 057.144.214-50

Ato delegatório de poderes:

009- Emitir cheques;
010-Abrir contas de depósitos;
011-Autorizar cobranças;
018-Utilizar créditos aberto na forma e condições;
020-Receber, passar recibos e dar quitação;
026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheques
030-Efetuar Transferências e pagamentos por qualquer meio;
031-Autorizar débitos em contas relativos ás operações;
036-Retirar cheques desenvolvidos;
038-Endossar cheques;
094-Sustar/contar ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096-Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferências por meio eletrônico;
117-Efetuar movimentação financeira no RPG;
119-Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.
126-Emitir comprovante;
128-Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
133-Encerrar contas de depósitos;
149-Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço

Na oportunidade apresento votos de prestação de serviço e estima.

Cordialmente,

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:7FEC4BC8

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 012-2017

Ofício nº **012/2017** Pedro Avelino(RN), 1 de fevereiro de 2017

Á Ilustríssimo Senhor,
Gerente Do Banco do Brasil
Agencia Pedro Avelino/RN

Ref.: Dispõe sobre conceder poderes ao Secretario Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil e dar outras Providências

Ato Delegatório

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃODE CONTAS – solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL de PEDRO AVELINO/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, abaixo discriminados.

Assinaturas: Conforme portaria n°004/2017 de nomeação da SECRETARIA MINICIPAL DE FINANÇAS – Tereza Lucia de Melo Dantas, Inscrito. No CPF: 315.267.564-04 assinar, em conjunto com O Secretario Municipal de Assistência Social o Senhor Daniel Ferreira, CPF: 806.866564-15.
Toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Pedro Avelino/RN, da qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

OUTOGADOS: Assinaturas Obrigatórias
Tereza Lucia de Melo Dantas - CPF: 315.567.564-04
Daniel Ferreira - CPF: 806.866.564-15

Ato delegatório de poderes:
009- Emitir cheques;
010-Abrir contas de depósitos;
011-Autorizar cobranças;
018-Utilizar créditos aberto na forma e condições;
020-Receber, passar recibos e dar quitação;
026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheques
030-Efetuar Transferências e pagamentos por qualquer meio;
031-Autorizar débitos em contas relativos ás operações;
036-Retirar cheques desenvolvidos;
038-Endossar cheques;
094-Sustar/contar ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096-Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferências por meio eletrônico;
117-Efetuar movimentação financeira no RPG;
119-Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.
126-Emitir comprovante;
128-Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
133-Encerrar contas de depósitos;
149-Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço
Na oportunidade apresento votos de prestação de serviço e estima.

Cordialmente,

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:A00D53C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
Processo: 08/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: COSERN, para o fornecimento deEnergia
Valor Estimado: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:709F3A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
Processo: 09/2017
Contratante: Prefeitura Municipal dePedro Velho/RN
Contratada: CAERN, para o fornecimento deágua
Valor Estimado: 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:D372D73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
Processo: 07/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor estimado: 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:C2F6C307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

Processo: 10/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor estimado: 10.000,00 (Dez mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:6A147C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Processo: 12/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
Valor estimado: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO.
Prefeita.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:7E11D00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2017.

EXTRATO DE DISPENSA nº 03/2017.

Processo: 14/2017

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Pedro Velho/RN
CONTRATADO: L R FREIRE COSTA ME, CNPJ: 18.089.600/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ESTE PERIODO EMERGENCIAL.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSO FINANCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR: R$ 205.414,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e quatorze reais)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:500D68C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2017.

Processo: 23/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN
CONTRATADO: SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOSDE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 09.525.449/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSO FINANCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: José Targino Segundo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Velho/RN, em 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:7CAA473E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de Combustíveis para o abastecimento da Frota Municipal de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JÚNIOR-ME - R$ 339.935,00; RELENE MARIA LIMA FONTES - EPP - R$ 136.800,00.

Pilões - RN, 01 de Fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E82EE198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2017.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de Combustíveis para o abastecimento da Frota Municipal de Pilões/RN. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Consignadas no Orçamento Vigente. Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos de repasses e próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00005/2017 - 02.02.17 - MANOEL VIEIRA DE FREITAS JÚNIOR-ME - R$ 339.935,00; CT Nº 00006/2017 - 02.02.17 - RELENE MARIA LIMA FONTES - EPP - R$ 136.800,00.

Pilões/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:70008C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Contratação dos Serviços como Pregoeiro e Assessoria em Licitações para o Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGE MATIAS DEFREITAS EIRELI - ME - R$ 50.400,00.

Pilões - RN, 01 de Fevereiro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2936F779

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação dos Serviços como Pregoeiro e Assessoria em Licitações para o Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO: 04.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de despesa: 33903600 e 33903900 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:CT Nº 00007/2017 - 02.02.17 - GEORGE MATIAS DEFREITAS EIRELI - ME - R$ 50.400,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B6E4410D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, ASPIRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS, com endereço na RUA ODILON FERREIRA MOURA, 84, PORTALEGRE/RN; e FRANCISCO DE ASSIS, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.865.359/0001-24, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor de R$ 23.770,00(vinte e três mil, setecentos e setenta reais); O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 02 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B85E78BB

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2017

CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
RECURSO ÚNICO – Francisco Fagner de Oliveira

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO EXAMINADORA: É indevida a anulação da pontuação do candidato citado pelo Requerente, pois a documentação apresentada pelo mesmo, atende plenamente o item 6.4.1 do edital.

Assim sendo, à **unanimidade**, conhece do recurso e no mérito, **indefere-se**.

Portalegre, 01 de fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DIAS
Presidente da Comissão Examinadora

IRACI RAPOSO DE LUCENA
Membro da Comissão Examinadora

EMANUEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6EAC13DE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2017

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME		PONTUAÇÃO		
		FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	Emanuel de Albuquerque Torres	2,5	3,0	5,5
2º	Francisco Fagner de Oliveira	2,5	2,0	4,5

Portalegre, 01 de fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DIAS
Presidente da Comissão Examinadora

IRACI RAPOSO DE LUCENA
Membro da Comissão Examinadora

EMANUEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5AB1C440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.042 - REFERENTE A DISPENSA Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica: JOHN SINOCELLY FERNANDES FERREIRA, com endereço na Rua Lafaiete Diógenes, nº 256, AP-101 - São Judas Tadeu, PAU DOS FERROS/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRTAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES INICIADAS NO ANO DE 2016 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ALFREDO SILVÉRIOS; ENSINO INFANTIL ENÉIAS BARBOSA E JOÃO DELMIRO; JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA; FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO; PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS ATÉ QUE OUTRO ENGENHEIRO SEJA SELECIONADO DENTRO DO CERTAME QUE ESTA EM CURSO. Valor total: R$ 4.000,00(quatro mil reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2017 e se encerrara em 28 de fevereiro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOHN SINOCELLY FERNANDES FERREIRA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8882D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.

CONTRATADO(A): FRANCISCO LENDRO DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 065.591.544-32

Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: contrato de prestação dos serviços como Médico, vinculados à ESF/Estratégia "Saúde da Família", pelo contratado, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
PROGRAMA: 2047 – Manutenção do Programa da Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.0400 – Contratação por Tempo Determinado
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02 a 31 de Janeiro de 2017.

PUREZA/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

FRANCISCO LENDRO DE OLIVEIRA FREIRE
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:E21CB4FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MQ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 40.938.508.0001-50

Valor Global: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, cessão de direito de uso de equipamentos, software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013.
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/12/2017.

PUREZA/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:0D40F4AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem por meio deste edital convocar todos os conselheiros titulares e suplentes, para participação da 1ª Assembleia Extraordinária a ser realizada às 09h do dia 07 de fevereiro de 2017, no Auditório da Câmara Municipal de Pureza/RN, localizado na Praça 05 de abril, S/N – Pureza/RN, com a seguinte pauta:

Apresentação dos novos Conselheiros representantes do Poder Público;
Apresentação do Programa Primeira Infância no SUAS – "Programa Criança Feliz";
Deliberação para aprovação do Aceite ao Termo de Adesão do Programa Criança Feliz;
Eleição da mesa diretora do CMAS;
Outros.

Pureza (RN), 02 de fevereiro de 2017

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Representante Poder Público
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4057B257

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pureza, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Natal-RN, nos termos da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal de 008/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 004/2016
Nº do Pregão Eletrônico: 24.003/2016-SEMAD
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, cessão de direito de uso de equipamentos, software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas).
Vigência a Ata: 30/06/2017
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Natal/RN
Empresa vencedora: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 40.938.508.0001-50.
Órgão Interessado: Município de Pureza/RN. Autoridade Competente: João da Fonseca Moura Neto - Prefeito.

Valor Global: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO....: 03 Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração
0412200012.006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO...: 06 Sec.Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica
1236100012.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag. FEB-40%
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO....: 08 Secretaria Municipal de Saúde DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Saúde
1030100012.046 - Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Mun. de Assistência Social
0824400012.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 008/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Pureza/RN, 25 de Janeiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:52EFB165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02020003/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Pureza/RN, CNPJ: 11.924.499/0001-40.
CONTRATADO(A): FRANCISCO CÂMARA FILHO, CPF. 143.760.834-53

Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel, destinado a instalação e funcionamento da Academia da Saúde, neste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 03/02/2017 a 30/06/2017.

PUREZA/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do FMS

FRANCISCO CÂMARA FILHO
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:C3A4EDEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02020002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.
CONTRATADO(A): GELZA MARIA JANUARIO SANTOS DO NASCIMENTO, CPF. 033.191.324-07

Valor Global: R$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura, neste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 03/02/2017 a 29/12/2017.

PUREZA/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

GELZA MARIA JANUARIO SANTOS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:02AD7EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02020001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): MARIA DE LOUDES LOURENÇO BATISTA, CPF. 088.855.754-04.

Valor Global: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, neste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 03/02/2017 a 29/12/2017.

PUREZA/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do FMAS

GELZA MARIA JANUARIO SANTOS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:6DE8236D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
COMUNICADO

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pela Exma. Sra. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, vem através deste, publicar que a Servidora Pública Municipal ALDICLEIDE REGE NUNES ROCHA, merendeira, portadora do CPF 049.760.224-55 e RG 1751977, o NÃO COMPARECIMENTO ao RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, realizado no período de 23 a 31 de janeiro de 2017, de acordo com o DECRETO Nº 062, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Rafael Godeiro – RN, 02 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3CEA2AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00019

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para Secretaria Municipal de Saúde durante ações realizadas

Contratado....: LUIZ CARLOS ZAFALON

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CF139CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ CARLOS ZAFALON, referente à Contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para Secretaria Municipal de Saúde durante ações realizadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:28A692EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00019

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para fornecimento de refeições para Secretaria Municipal de Saúde durante ações realizadas, pelo valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:514F6339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00020

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) A ILUMINADORA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função.

Contratado.....: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:03309016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, referente à Contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EDCC169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00020

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função., pelo valor de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9E5C0042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 091/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ivanieliton dos Santos** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Turismo**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B2F17F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 092/2017 – GP

Designa os Agentes de Desenvolvimento do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Agentes de Desenvolvimento do Município de Rio do Fogo/RN, com a seguinte composição:

Titular: Júnior Ferreira Gomes – **CPF**: 481.825.754-00;
Suplente: Ivanieliton dos Santos – **CPF**: 071.986.114-43.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CA9A48EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 015, 04 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Rio do Fogo e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade Autárquica Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Rio do Fogo, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação em todo território municipal de Rio do Fogo, competindo-lhe com exclusividade:
estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os Órgãos Federais e Estaduais específicos.
atuar como coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o município e os Órgãos Federais e Estaduais para estudos, projetos e obras de construção ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitários;
operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas de serviços de água e esgoto e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os tais serviços;
exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos compatíveis com as leis gerais e especiais.

Art. 3º - O SAAE será administrado por um diretor, de preferência engenheiro civil, nomeado pelo Prefeito Municipal o qual, nomeará os demais membros da administração da autarquia, após anuência do chefe do Executivo.

§ 1º - Compete ao SAAE, estabelecer gratificação à sua própria diretoria, através de portarias, com os respectivos valores, de acordo com sua tabela vigente no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.
§ 2º - As demais gratificações do quadro de servidores do SAAE serão baseadas em percentuais das gratificações do engenheiro diretor, e encarregadas de acordo com a tabela da autarquia.
§ 3º - Incumbe ao diretor, ou no caso do paragrafo anterior, a entidade administradora, representar, o SAAE, promover-lhe a representação em juízo ou fora dele.

Art. 4º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 5º - A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:
a) do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrente dos serviços de água e esgoto, tais como: tarifa de água e esgoto, instalação, reparo, aluguel, aferição e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e esgoto.
b) da subvenção consignada no orçamento anual do SAAE.
c) dos auxílios, subvenções ou critério de créditos especiais ou adicionais que lhes forem concedidos.
d) para obras novas pelos governos federal, estadual e municipal por organismo de operação internacional.
e) do produto de juros de depósitos bancários e outras rendas patrimoniais.
f) do produto da venda de materiais inservíveis de alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços.
g) do produto de cauções e depósito que reverterem aos seus cofres por inadimplência contratuais.
h) de doações, legados e outras rendas que por sua natureza por finalidade lhes deva caber.
Parágrafo Único – mediante prévia autorização poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgotos.

Art. 6º - A classificação do serviço de água e esgoto, as tarifas e taxas respectivas e as condições para a sua concessão estabelecidas em regulamento serão fixadas de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, e autossuficiente econômico-financeiro do SAAE.

Art. 7º - Serão obrigatórios nos termos do art. 36 do Decreto Federal nº 49.974, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros das respectivas redes.

Art. 8º - É vedada ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas e tarifas do serviço de água e esgoto.

Art. 9º - O SAAE terá quadro próprio de empregados, nos quais ficarão sujeitos ao regime jurídico único dos servidores deste município.

Art. 10 – Compete à administração do SAAE, movimentar e dispensar os seus empregados de acordo com as normas a serem fixados em regime interno.

Art. 11 – Aplicam-se ao SAAE, daquilo que disser respeito aos bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhe caiba por lei.

Art. 12 – O SAAE submeterá anualmente a aprovação do prefeito municipal, o relatório de suas atividades de prestação de contas do exercício.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RIO DO FOGO – RN, 04 de Dezembro de 1997.

TULIO ANTONIO DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

OBS: publicação por não ter sido publicado em tempo Hábil.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6926925E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 – GP

Poderes ao Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de água e Esgotos) do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Nomear o Senhor **Túlio Antônio de Paiva Fagundes Filho,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 093.306.054-86 e Registro Geral sob o Nº 003013659 SSP/RN**,** para exercer o cargo de Diretor do SAAE de Rio do Fogo/RN, nomeado através da Portaria de número 016/ 2017, de 09 de Janeiro de 2017, autorizando-o a movimentar todas as contas do SAAE (Serviço Autônomo de água e Esgotos) do Município de Rio do Fogo/RN, vinculados ao CNPJ: 02.793292/0001-92, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com o Senhor **Alexandre Carlos Rodrigues Ferreira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 876.628.844-49 e Registro Geral sob o Nº 001.351.922 SSP/RN, Tesoureiro do SAAE, nomeado através da Portaria de número 017/2017 de 09 de janeiro de 2017, tendo os poderes abaixo relacionados:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de cheques;
- Autorizar cobranças;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques em conta corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
- Efetuar transferência em meios eletrônicos;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Endossar cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
- Encerra contas correntes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:322C5551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 – GP REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 086/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Maria Martins da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 021.622.564-79 e Registro Geral sob o Nº 1529724 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F9769675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 – GP REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Erivan Rabelo,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.542.794-20 e Registro Geral sob o Nº 772.607 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DAC6837E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2017

CONTRATANTE: O Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

CONTRATADA: Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA-ME
CNPJ: 18.062.460/0001-00,

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.

VALOR MENSAL: R$: 3.000,00 (três mil reais);
VALOR GLOBAL: 33.000,00 (trinta e três mil reais),
VIGÊNCIA: 01.02.2017 A 31.12.2017;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, do Art. 25 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: Dirceu Alves da Mota Júnior- CPF: 045.177.574-04-.

Rio do Fogo/ RN, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3C192604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2017

CONTRATANTE: O Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

CONTRATADA: Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA-ME
CNPJ: 18.062.460/0001-00,
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.
DESPACHO
Reconheço a inexigibilidade para a Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.
A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); totalizando o valor global R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais),
VIGÊNCIA: 01.02.2017 A 31.12.2017;
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 25 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F70E0514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

CONTRATANTE: O Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

CONTRATADA: Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA-ME - CNPJ: 18.062.460/0001-00,

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviço de administrativo- tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do município de Rio do Fogo/RN, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.
VALOR MENSAL: R$: 3.000,00 (três mil reais);
VALOR GLOBAL: 33.000,00 (trinta e três mil reais),
VIGÊNCIA: 01.02.2017 A 31.12.2017;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, do Art. 25 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: Dirceu Alves da Mota Júnior- CPF: 045.177.574-04-.

Rio do Fogo/ RN, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BC8A72E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010002/17- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de endoscopia digestiva alta com sedação, destinada a doação ao senhor FRANCISCO SABINO NETO, paciente carente do município de Ruy Barbosa. Justifica-se a necessidade de avaliação de patologia relacionada ao aparelho gastrointestinal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:942BE479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010002/17-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de endoscopia digestiva alta com sedação, destinada a doação ao senhor FRANCISCO SABINO NETO, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FF32008F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010002/17- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de endoscopia digestiva alta com sedação, destinada a doação ao senhor FRANCISCO SABINO NETO, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

Favorecido....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Valor....: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8B48F4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27010001/17- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializados para fazer instalação e manutenção com limpeza em ar condicionados nas salas: direção, consultório médico, reunião, urgência, recepção, vacina, fisioterapia e enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os

10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, e tendo em vista a elevação de temperatura interna, que não é minimizada pelo uso de ventiladores, a não instalação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado inviabiliza a utilização das salas de atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RENATO SOARES DA SILVA, no valor de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RUY BARBOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A8897A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27010001/17-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RENATO SOARES DA SILVA, referente à contratação dos serviços especializados para fazer instalação e manutenção com limpeza em ar condicionados nas salas: direção, consultório médico, reunião, urgência, recepção, vacina, fisioterapia e enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, pelo valor de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C33DF5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27010001/17- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços especializados para fazer instalação e manutenção com limpeza em ar condicionados nas salas: direção, consultório médico, reunião, urgência, recepção, vacina, fisioterapia e enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro

Favorecido.....: RENATO SOARES DA SILVA.

Valor.....: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:65A62912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01020001/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 01020001/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, estabelecendo vínculo de cooperação técnica e financeira entre as partes, possibilitando a execução dos serviços de assessoria técnica, elaboração e acompanhamento de projetos do município, nos Ministérios e Secretarias Estaduais, pelo valor de R$ 28.800,86 (vinte e oito mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), a Empresa AMLAP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Fevereiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F8D7D2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01020001/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Filiação a Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, estabelecendo vínculo de cooperação técnica e financeira entre as partes, possibilitando a execução dos serviços de assessoria técnica, elaboração e acompanhamento de projetos do município, nos Ministérios e Secretarias Estaduais.

FAVORECIDO: AMLAP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR

VALOR: R$ 28.800,86 (vinte e oito mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Fevereiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6E1B696A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150164

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: CLETO BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:910B5C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA RITA RODRIGUES*** *portador do CPF de nº 422.602.804-04 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:21DCCDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ADEMACY ELIAS DA SILVA*** *portador do CPF de nº 778.786.044-87 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Engenharia, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BEF51314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA ELIZABETE DA SILVA*** *portador do CPF de nº 013.708.564-82 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6E23C245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***RICARDO AUGUSTO F DE OLIVEIRA***, *portador do CPF de nº 209564523-53 para* o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C2AD6FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2017 – GP

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***GILBERTO GONZAGA DE SOUZA***, *portador do CPF de nº 914712144-00 para* o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:60E04238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MOURA*** *portador do CPF de nº 014378044-11 para* o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:119F7977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ALMIR CESAR TEIXEIRA*** *portador do CPF de nº 043.869.064-87 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:41863F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ ALVES*** *portador do CPF de nº 721.827.844-20 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:30E560A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***FALBIANE FERNANDES*** *portador do CPF de nº 093.761.504-81 para* o cargo em Comissão de Subcoordenadora de Planejamento, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C6F346B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SUELI SOARES DA SILVA*** *portador do CPF de nº 024.097.774-22 para* o cargo em Comissão de Coordenadora Departamento de Vigilância em Saúde, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9E55C08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOÃO BATISTA DE LIMA*** *portador do CPF de nº 033.997.264-57 para* o cargo em Comissão de Coordenador, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EDC83762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ROSANGELA MOURA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA*** *portador do CPF de nº 565.594.454-53 para* o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9B8E1A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ REGIVAN FERREIRA DA SILVA*** *portador do CPF de nº 012.567.374-45 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Engenharia, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0692B841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA CLÁUDIA DE LIMA*** *portador do CPF de nº 065.399.034-05 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:883E756C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES*** *portadora do CPF de nº 050.413.834-05 para* o cargo em Comissão de Diretor Escolar, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1443AB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ROSENILDO DE MOURA BARBOSA*** *portadora do CPF de nº 030.860.984-06 para* o cargo em Comissão de Diretor de Obras lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:17AD656A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA*** *portadora do CPF de nº 736.940.884-15 para* o cargo em Comissão de chefe de Setor de Obras Públicas lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:19C1E8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***MANOEL CÍCERO ANANIAS DA SILVA*** *portadora do CPF de nº 100.038.664-32 para* o cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:63DBADBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA DO SOCORRO FERNANDES*** *portadora do CPF de nº 302909704-82 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B94072F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO RONALDO DA NÓBREGA GALDINO*** *portador do CPF de nº 315.414.884-15 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B2A17CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA AMBRÓSIO DA SILVA*** *portador do CPF de nº 942.132.404-87 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CF4B9F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ ALVES JÚNIOR*** *portador do CPF de nº 053.611.934-10 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A15721F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS*** *portador do CPF de nº 008.078 194-25 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F7C549E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***DALIANE DE MOURA PIRES*** *portador do CPF de nº 704.563.734-97 para* o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F3372E02

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01020001/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AMLAP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR, visando Filiação a Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, estabelecendo vínculo de cooperação técnica e financeira entre as partes, possibilitando a execução dos serviços de assessoria técnica, elaboração e acompanhamento de projetos do município, nos Ministérios e Secretarias Estaduais., pelo valor de R$ 28.800,86 (vinte e oito mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:83D9D47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de fevereiro de 2017, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de material de construção destinado ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:B2A55010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **ANDRESSA MARINHO BARBOSA**, RG. 2.015.356, CPF: 012.003.434-41, aprovada no concurso público realizado por esta Prefeitura em 28/02/2010, para o cargo de fisioterapeuta-Sede, inscrição nº. 0007, (funcionária efetiva, Matrícula nº 52795) com objetivo de se apresentar, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias após a públicação deste Ato, à Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, das **08:00 às 12:00** horas e de **14:00 às 17:00** horas, sob pena de ser considerada demitida por abandono de cargo, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista que assinou o Termo de Posse e Compromisso em 03 de maio de 2010, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, e, desde então, não compareceu ao trabalho e nem apresentou justificativa.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DC4DB2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.002.933,48	9.398.573,88	9.204.482,60
DEDUÇÕES (II)	1.516.135,04	3.009.049,35	3.685.035,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.940.794,46	3.010.279,35	3.779.166,71
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.424.659,42	1.230,00	94.131,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.486.798,44	6.389.524,53	5.519.446,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.255.053,03	9.052.650,33	8.981.575,83
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-768.254,59	-2.663.125,80	-3.462.128,87
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-799.003,07	-2.693.874,28
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS			

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9E75244D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.000,00				4.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.682.834,55	2.651.935,24	2.405.481,90	246.453,34	1.030.899,31
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.682.834,55	2.651.935,24	2.405.481,90	246.453,34	1.030.899,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.678.834,55	-2.651.935,24			-1.026.899,31
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C1A1DC3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.900.000,00
Previsão Atualizada				33.900.000,00
Receitas Realizadas				30.917.950,52
Déficit Orçamentário				2.706.739,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				33.900.000,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				33.900.000,00
Despesas Empenhadas				28.584.181,63
Despesas Liquidadas				28.211.211,25
Despesas Pagas				28.021.484,92
Superávit Orçamentário				2.706.739,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				28.584.181,63
Despesas Liquidadas				28.211.211,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				2.590.608,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.693.874,28	-428%
Resultado Primário		3.113.408,87	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.659,42	31.790,50	1.401.513,25	-8.644,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.658.854,85	135.158,82	767.345,81	756.350,22
Poder Legislativo	14,49	14,49		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.083.528,76	166.963,81	2.168.859,06	747.705,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.904.053,97	25,00 %	35,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.501.112,07	60,00 %	103,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00 %		0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.303.870,48	1.034.899,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	63.700,00	-59.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.651.935,24	1.030.899,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	4.796.324,70	15,00 %	21,48 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A5E5D907

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO - 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CNPJ: 08110439000189				
Rua Manoel Americo de Carvalho – 0000056 - Centro				
Telefone 08434342255				
recursoshumanos@gmail.com				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016: até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.002.933,48	9.760.750,02	9.468.798,44	9.204.482,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.404.976,34	9.373.592,88	9.248.091,30	9.089.175,46
Interna	9.404.976,34	9.373.592,88	9.248.091,30	9.089.175,46
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	515.600,00	304.800,00	138.350,00	32.950,00
Outras Dívidas	82.357,14	82.357,14	82.357,14	82.357,14
DEDUÇÕES (II)	1.519.045,00	4.057.425,75	3.549.255,06	3.438.557,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.940.794,46	4.135.573,99	3.547.725,10	3.779.166,71
Demais Haveres Financeiros	2.909,96	2.909,96	2.909,96	2.909,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.424.659,42	81.058,20	1.380,00	343.519,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.483.888,48	5.703.324,27	5.919.543,38	5.765.925,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.245.339,40	26.064.335,61	27.174.017,84	29.685.179,85
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	39,62	37,45	34,85	31,01
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	33,61	21,88	21,78	19,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	30.294.407,28	31.277.202,73	32.608.821,41	35.622.215,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.264.966,55	28.149.482,46	29.347.939,27	32.059.994,24
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	9.404.976,34	9.373.592,88	9.248.091,30	9.089.175,46
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	9.404.976,34	9.373.592,88	9.248.091,30	9.089.175,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.404.976,34	9.373.592,88	9.248.091,30	9.089.175,46
Previdênciárias	9.255.053,03	9.226.016,87	9.122.874,89	8.981.575,83
Demais Contribuições Sociais	149.923,31	149.923,31	134.605,61	126.642,38
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-2.347,30	-9.389,20	-19.042,75
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	431.254,40	694.915,20	675.729,33	542.020,11
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.656.015,34	1.156.598,66	1.124.943,56	650.691,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:893FDC82

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO - 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.245.339,40	26.064.335,61	27.174.017,84	29.685.179,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00%	30.294.407,28	31.277.202,73	32.608.821,41	35.622.215,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	27.264.966,55	28.149.482,46	29.347.939,27	32.059.994,24
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B53EE5F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO - 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016			
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o (a) Quadrimestre	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contrataçao	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR %	Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.685.179,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00%
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E05E1D54

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO - 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 – Anexo 06		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	16.472.468,61	55,49 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	16.029.997,12	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	15.228.497,26	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	5.765.925,53	19,42 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	32.059.994,24	108,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	35.622.215,82	120,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP.		0,00 %

CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		3.887.799,92
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS		

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ABE4B642

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Prestação de Serviço de Consultoria
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: JAILSON MORAIS DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria administrativa, visando à melhoria do serviço público municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.35 – Serviço de consultoria
Valor global da contratação R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7732E216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2017

PORTARIA Nº 052/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **JOVAN GONÇALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 1300970, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2017 a 01/05/2017**, referente ao período aquisitivo 1993/1997.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de janeiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F1D6F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2017

PORTARIA Nº 053/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA SONEIDE BEZERRA DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 1300288, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **07/02/2017 a 07/05/2017**, referente ao período aquisitivo 2003/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CEF55C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 008/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 008/2017/PMSS/CD/ADM de 30 de Janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar viagem a Campina Grande – PB no dia 31 de Janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Ideal Peças LTDA e a Vepel – Veículos e Peças LTDA, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 008/2017/PMSS/CD/ADM de 30 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

_____
ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E647D835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JUAN ADRIZIO GUEDES COSTA**, servidor público efetivo do Município de Santo Antônio/RN, do Cargo Público que ocupava de **Farmacêutico/Bioquímico**, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 31 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:65B1A44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA, servidora pública municipal, inscrita no CPF: nº 489.784.004-00 e portadora do RG 820.295, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Administração** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:973467D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO GALVÃO DE SOUZA, servidor público municipal, inscrito no CPF: nº 046.250.364-02 e portador do RG 002.129.505-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Finanças** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CF79AB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALEXANDRE ALVES DE PAIVA, servidor público municipal, inscrito no CPF: nº 969.551.714-53 e portador do RG 1.471.881, para exercer o cargo em comissão de **Pregoeiro** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:759E7D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO LOPES NETO,** portador do RG nº 376.506-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 201.437.024-91, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Pregoeiro** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D82C308D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDER GUILHERME DANTAS LOPES,** portador do RG nº 2410355-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 059.551.054-09, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Pregoeiro Adjunto** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E10B05B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CRESIANA ROSA DE LIMA SILVA**, portadora do RG nº 2354613-SSP/RN, inscrita no CPF nº 057.695.604-01, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Chefe de Material e Patrimônio do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9027CA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2017-GP

Interessado: Fernando Estevão de Araújo
Assunto: Solicitação de Licença sem Remuneração
Decisão Administrativa nº 001/2017-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 13/01/2017, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Fernando Estevão de Araújo**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de licença sem remuneração, por 02 (dois) anos, para tratar de interesse particular.

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105 da norma mencionada, que, "a pedido do servidor estável e a critério da Administração, podem ser concedidas as seguintes licenças para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração".

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 31 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7C68CDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26/01/2017, Edição 1441 e no Site da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 008/2017 - a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, e também, oAVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017, com sua publicação no dia 02/02/2017, Edição 1446, ficam declaradas SEM EFEITO (Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 02 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DEDEC724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, Lydice Araújo de Medeiros Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:
CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
P01 - PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0003	ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES	1°
G07 - MERENDEIRA	0150	JESSICA NADJA DE ARAUJO	1°
G03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0006	PABLO REIFE BRITO BEZERRA	8°

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
CTPS (Carteira de trabalho) – Original e Fotocópia
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
Carteira de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, conforme consta no edital do concurso;
Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
Comprovante de Endereço;
Certidão de Nascimento dos filhos quando for o caso.

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:6B4B0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF 057.755.294-56, OBJETO: o contratado fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Eletricista a serem executados com carga horaria de 40 horas semanais. Valor mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), acrescidos de 20% referente à atividade de periculosidade totalizando um valor de R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F8329C95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 15 de fevereiro de 2017, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para o fornecimento parcelado de serviços especializados na confecção de vestuários (fardamento) destinados ao atendimento da demanda das ações e projetos desenvolvidos no Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIAROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:747BDAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe Sobre Nomeação Para Cargo de Provimento em Comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **MIGUEL MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D4D9C45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2017, 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	João Pessoa/PB	18 de janeiro de 2017	210,00	210,00

R$210,00

(X) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a João Pessoa/PB, no dia 20 de janeiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade João Pessoa/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de janeiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Gestão de Pessoas Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0107A9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 006/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C – LTDA
CNPJ: 73.807.711/0001-46
VALOR MENSAL: R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:01B99874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2017.

EXTRATO do CONTRATO referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN – **Dispensa de Licitação N.º 008/2017 – CONTRATO N.º 011/2017.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN e **R F SOARES SERVIÇOS DE INTERNET - ME** – CNPJ N.º 08.191.530/0001 – 76.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ASSINATURAS DO CONTRATO: 20/01/2017.

*contrato com efeito retroativo e legal a 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:C7EECA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-DISP

ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-DISPENSA

CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADO....: JEOVANI PEREIRA MARQUES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO ENCRAVADO NO SÍTIO BARRA, MEDINDO 5ha (CINCO HECTARES), COM O OBJETIVO DE SERVIR COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN.
VALOR GLOBAL R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro a 06 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2017.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4CA2AC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – COMDEC**, abaixo relacionados, com as respectivas instituições que representam:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (Poder Executivo)

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Nilton Lobo

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos:

Teresa Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Daniel Michelângelo da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação Potengi (Comunidade Raposa)
Antônio Matias de Souza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Maurenice Maurício de Ferreira

Câmara Municipal de São Tomé:
Antércio Pereira da Silva

Art. 2º. A diretoria do COMDEC fica assim constituída nos termos da legislação pertinente:

Presidente: Nilton Lobo

Vice Presidente: Teresa Cristina da Silva

Conselho Técnico: Daniel Michelângelo da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3A63D5C5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 909/2011, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, na Reunião Extraordinária realizada no dia 01/02/2017, após discussão e eleição entre os conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 01/02/2017 a 30/03/2018, eleita na reunião extraordinária de 01/02/2017, composta de: Presidente – Ilanna Jarine Faustino Nunes; Vice-Presidente –Sámylla Vanessa da Rocha Ferreira e Secretária Executiva – Elizane de Oliveira Ribeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E2D6E368

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 909/2011, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes, na Reunião Extraordinária realizada no dia 01/02/2017, após discussão e análise do Programa Criança Feliz,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Município de São Tomé ao **Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz**, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1A3BAC79

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 909/2011, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os Conselheiros, por unanimidade dos presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 01/02/2017, após discussão e análise do Pacto de Aprimoramento do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação de uma Comissão, composta de conselheiros do CMAS e técnicos da SMAS, para a elaboração do anteprojeto da Lei do Sistema Único da Assistência Social do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. A Comissão de elaboração da Lei do SUAS ficou assim constituída: Ilanna Jarine Faustino Nunes, Sámylla Vanessa da Rocha Ferreira, Elizane de Oliveira Ribeiro, Jacileide do Nascimento da Silva e José Hebérton de Alcântara – representantes do CMAS e; Lucicarla Pereira da Silva Ferreira, Milene Neves da Silva, Ednara

Gardênia Carvalho de Araújo e Luzmarina Cruz da Silva – representantes da SMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2017.

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:947247F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 702.262.904-84, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 1º de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7DA06D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 302.786.864-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 1º de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:056F306D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece
a LEI Nº 552/2015 de 24 de Dezembro de 2015 – Que cria cargos na administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhorita **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA,** brasileira, solteira, maior e capaz, portadora do CPF n° 081.244.874-05, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:401F858E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JOSÉ RODRIGUES FILHO,** brasileiro, divorciado, maior e capaz, portador do CPF n° 024.527.114-70, para assumir o cargo comissionado de COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB4A0D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 - PMSV

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;
Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **HERIBERTO ALVES COSTA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 175.604.114-87, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA)** sob número de inscrição Nº 0605016, classificado em 6º lugar para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16289E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 - PMSV

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;
Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.395.694-38, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA)** sob número de inscrição Nº 0605029, classificado em 5º lugar para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:853E5535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09010009/2017

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, referente à Prestação de serviço como vidraceiro para confeccionar e instalar uma porta de vidro 0,90 x 2,15m para a biblioteca da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portando solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:460E8E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**ALUIZIO PEREIRA DE LIMA**,inscrito no CPF/MF número **175.188.304-34**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICÍPAL DE FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EAE656FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIZE HORTENCIO DA COSTA**,inscrito **no CPF/MF** número **063.683.024-10**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO**

SECRETARIO CC-20, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B54239A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**GILSON FERREIRA DA SILVA**,inscrito **no CPF/MF** número **414.054.554-20**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO CC-20**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, , desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E089C980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03010002/17

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CRIS CONSTRUCOES LTDA ME, referente à Compra de material de construção para manutenção e conservação dos prédios e praças publica, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura deste Município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:115C065D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. CONTRATADA TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C. CNPJ: 07.757.959/0001-15. VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, para assessoramento especializado, nas áreas de Direito Público Municipal, preferencialmente na área de Direito Constitucional, Administrativo (incluindo Licitação) e Tributário, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:59C2DFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADO: M I DE OLIVEIRA ME
- CNPJ: 02.612.759/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada na para aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:FBD6DD96

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADO: POSTO RAISSA LTDA EPP
CNPJ: Nº 14.428.827/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na para aquisição de combustível.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 02/1/2017 a 31/08/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:DC341BB2

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: **09.423.533/0001-43**
CONTRATADO: A.O.S. SOFTWRE LTDA ME
CNPJ: Nº 11.385.898/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de um software para a prestação dos serviços na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/07/2017.H
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:3DE0AECF

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADO: M I DE OLIVEIRA ME
- CNPJ: 02.612.759/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada na para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.600,00,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:F21A6FA6

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADO: M I DE OLIVEIRA ME
- CNPJ: 02.612.759/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada na para aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:7BA2C089

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADO: SANDRO MÚCIO LOPES DE ARAÚJO
CPF: 812.658.594-34
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site,
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 30/09/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:DE9C7E6A

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: **09.423.533/0001-43**
CONTRATADA: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.
OBJETO: Fornecimento de água potável, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
BASE DE LEGAL: "caput" do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:B86CDCCD

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa da Câmara Municipal de Serra Caiada.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
BASE DE LEGAL: "Caput", do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:9A15B6AD

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CNPJ: 09.423.533/0001-43
CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, durante o exercício de 2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
BASE DE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:AC689FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES,** inscrito no CPF nº 328.822.384-87 e portador do RG nº 648.866/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.**

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2942E69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** a Srtª **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO,** candidata aprovada no concurso público 2014 na classificação 3, inscrita no CPF nº 057.239.234-63 e portadora do RG nº 2.324.232/SSP-RN, para provimento do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – **CONVOCAR** a candidata ora nomeada, para a posse no referido cargo no próximo dia 08 do corrente mês e ano (terça-feira), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua N. S. da Conceição, nº 276, Centro às 11:00 horas.

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A019ACD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora de Administração, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LORENA DE MORAIS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.550.079** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **061.223.254-90**, para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Administração do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4A419F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO PAULO PESSOA**, portador da Carteira de Identidade nº **001.926.635** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **052.017.544-14**, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Esporte do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CA9F7E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ EDILSON VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº **001.701.695** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **053.957.017-61**, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9B17F832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora de Tributos, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARILI ROCHA RODRIGUES DIAS**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.245.547** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **060.705.594-44**, para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Tributos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F99DE8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JUÇARA TAMIRES DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.822.445** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **117.493.464-60**, para exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9A2938EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 03/2017

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas no Edital Pregão 03/2017.

Empresa Vencedora: **F E DA SILVA REFEIÇOES - ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 03/2017.

Serra do Mel, em 31 de janeiro de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:107FF2FD

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Processo Administrativo N° 100103/2017
Licitação N° 03/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): F E DA SILVA REFEIÇOES - ME.
Data da Autuação: 10 de janeiro de 2017
Data da Licitação: 31 de janeiro de 2017
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2017.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 31 de janeiro de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2017, à Empresa **F E DA SILVA REFEIÇOES - ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:524E730B

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Processo Administrativo N° 100103/2017
Licitação N° 03/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): F E DA SILVA REFEIÇOES - ME.
Data da Autuação: 10 de janeiro de 2017
Data da Licitação: 31 de janeiro de 2017
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2017.
Data da Homologação: 01 de fevereiro de 2017.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 31 de janeiro de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2017 realizado no dia 31 de janeiro de 2017, decorrente de processo administrativo n° 100103/2017 instaurado em 10 de janeiro de 2017, à Empresa **F E DA SILVA REFEIÇOES - ME**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:01732101

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **F E DA SILVA REFEIÇOES - ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR: 80.800,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2017.** DATA DA ASSINATURA: **02 de fevereiro de 2017;** FORO: **MOSSORÓ RN;** Serra do Mel, em 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:0860A398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0050/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 562, de 19/12/2012 e Decreto nº 420, de 31 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Senhora **GLÉCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, CPF 068.488.644-80, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN;
Senhor **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, CPF 880.178.186-53, DIRETOR DE NUCLEOS RURAIS do Município de Serra Negra do Norte, na função de Guia;
Senhor **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, CPF 110.329.944-10, COORDENADOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE do Município de Serra Negra do Norte, na função de Motorista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Janeiro de 2017.

_____
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5C7F6562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007-2017

A Pregoeira oficial de Serrinha dos Pintos/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que o pregão de nº 0007-2017 será realizado no dia 14/02/2017 as 09h30min, para o Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DAS PRESCRIÇÕES MEDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. Informações e aquisição do edital, na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00 horas.
##DAT 01/02/2017
##ASS Jessica da Silva Ferreira
##CAR Presidente da CPL.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCF7CBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL GILSON DE MELO, referente à Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo e na comunidade Santo Antonio deste município, no período de 01 à 28 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:46196758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo e na comunidade Santo Antonio deste município, no período de 01 à 28 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal de Transportes, Obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN.

Contratado...: MANOEL GILSON DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C30D68CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2017 SEVERIANO MELORN, 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a composição/renovação do Conselho Municipal dos Direito do Idoso - CMDI do município de Severiano Melo/RN para o Biênio 2017 a 2019 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam NOMEADOS para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Severiano Melo /RN para o Biênio 2017 - 2019, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistencia Social;
Maria Apolonia de Oliveira Neta – Titular
Francisco Iuremberg Martins de Oliveira - Suplente

– Secretaria Municipal de Saúde;
Nadja Rayanne Soares Holanda - Titular
Maria Domerina de Lima Melo - Suplente

– Secretaria Municipal de Educação;
Maria Lucia de França Martins Melo - Titular
Maria da Conceição Gomes de Freitas - Suplente

– Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
Francisco Sergio de Oliveira Silva – Titular
Francisco de Paiva Fernandes - Suplente

b) Representantes da Sociedade Civil:

– Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso (Entidade)
Antonia Morais de Freitas – Titular
José Arnilson Oliveira Silva - Suplente

– Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso (Usuários)
Maria Luzia da Silva - Titular
Sebastião Davi de Amorim - Suplente

– Pastoral da Pessoa Idosa
Jose Ialiton Pontes da Silva – Titular
Maria Naula de Moura - Suplente

– Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Severiano Melo
Francisco Aurimar do Nascimento – Titular
Francileuza Fernandes Paulo - Suplente

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviços relevantes prestados ao Município de Severiano Melo/RN.

Art. 3°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 30 de Janeiro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B0D61EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSANA ALANE MELO DINIZ, referente à Prestação de Serviço de um profissional para trabalhar oficina, durante a Jornada Pedagógica 2017-1, no dia 02 de Fevereiro, com o tema: "Desafio e Sucesso" (Jornada Pedagógica 2017-1) mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2B22DF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Prestação de Serviço de um profissional para trabalhar oficina, durante a Jornada Pedagógica 2017-1, no dia 02 de Fevereiro, com o tema: "Desafio e Sucesso" (Jornada Pedagógica 2017-1) mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado....: ROSANA ALANE MELO DINIZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E4225C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO DECRETO NRO 00132/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Severiano Melo , o crédito suplementar no valor de R$ 1.036,00 (Um Mil, Trinta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Severiano Melo no uso de
suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.
00527/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.036,00 (Um Mil,
Trinta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.036,00 (Um Mil, Trinta e Seis Reais), através de ANULAÇÃO de
dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal
nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte
integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, em 30 de Janeiro de 2017

_____
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B9C26032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 002/2017 - SEMAP.

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Gigov/na; com a finalidade de entregar documentos, Comparecer no Tribunal de Contas, também compareceu na Caern para tratar de assuntos referente ao município, em 02 de Fevereiro de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

_____
FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:16BE2420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de profissional especializado em serviços de Lava Jato para prestar seus serviços nos veículos pertencentes a prefeitura municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6C9C201A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Ceará Mirim/RN, Objetivando a Aquisição de Material Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 17 de janeiro de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:6E98BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Ceará Mirim/RN, objetivando a aquisição de Medicamentos em Geral para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 17 de janeiro de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5B20D31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PEDRO DANTAS DE FREITAS, referente à Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7BD7F896

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN.

Contratado...: PEDRO DANTAS DE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:303D2CB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20170004

ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0003

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O)...: PEDRO DANTAS DE FREITAS

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN.

VALOR TOTAL...: R$ 35.992,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 2.003.04.122.003.2.004 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00, no valor de R$ 35.992,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA...: A partir da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 12 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
Cnpj(mf) 08.357.667/0001-58
Contratante

PEDRO DANTAS DE FREITAS
CPF 156.558.065-68
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BEB394D9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) GERALDINA DANTAS JACOME DE SOUSA, referente a Locação de um prédio localizado á Rua Maria Arlinda s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F6108005

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado á Rua Maria Arlinda s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar de Tenente Ananias/RN.

Contratado(a)...: GERALDINA DANTAS JACOME DE SOUSA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:915AF599

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20170005

ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0004

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: GERALDINA DANTAS JACOME DE SOUSA

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua Maria Arlinda s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a Junta de Serviço Militar de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2017 Atividade 2.003.04.122.003.2.004 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

GERALDINA DANTAS JACOME DE SOUSA
CPF 139.350.464-72
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B77154C7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) EXPEDITO ABRANTES SOARES, referente à Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E845FC37

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da garagem da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado.....: EXPEDITO ABRANTES SOARES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7F5F1947

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: EXPEDITO ABRANTES SOARES

OBJETO.....: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.009.15.452.027.2.053 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
Contratante
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58

EXPEDITO ABRANTES SOARES
Contratado(a)
CPF 130.226.604-72

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:070247DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINETE PEREIRA DE MEDEIROS, referente à Locação de um prédio localizado a Rua Francisco Anunciado da Costa s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da depósito para guardar materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6751C5B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um prédio localizado a Rua Francisco Anunciado da Costa s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de depósito para guardar materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado.....: FRANCINETE PEREIRA DE MEDEIROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7049CB20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20170007

ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0006

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O)...: FRANCINETE PEREIRA DE MEDEIROS

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua Francisco Anunciado da Costa, s/n, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento do depósito para guardar materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL...: R$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 2.009.15.452.027.2.053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URANOS –, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA....: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

FRANCINETE PEREIRA DE MEDEIROS
CPF 019.837.014-83
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FFB3F2CD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILMARA LOPES DA SILVA, referente à Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos, 407, Sala 03, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:597AF04E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos, 407, Sala 03, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação.

Contratado(a).....: ILMARA LOPES DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F400D38F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170008
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: ILMARA LOPES DA SILVA
OBJETO.....: Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos, 407, Sala 03, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a Secretaria Municipal de Tributação.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004.04.123.005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00.
VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

ILMARA LOPES DA SILVA
CPF 076.122.284-75
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:085BA000

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILMARA LOPES DA SILVA, referente à Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos, 407, Sala 02, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1D9DB7B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos, 407, Sala 02, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA.

Contratado(a).....: ILMARA LOPES DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8DC286E7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0009
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO(A).....: ILMARA LOPES DA SILVA
OBJETO.....: Locação de um prédio localizado a Rua Antonio Fortunato dos Santos, 407, Sala 02, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento

o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA dos Servidores de Tenente Ananias-IPSTA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.003.04.122.003.2.004 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00.
VIGÊNCIA.....: A partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

ILMARA LOPES DA SILVA
CPF 076.122.284-75
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:51AC94B9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA DO CARMO PAIVA BELO, referente à Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 76, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Tenente Ananias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:ED4CA9FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 76, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tenente Ananias.

Contratado(a).....: MARIA DO CARMO PAIVA BELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C1481CBC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20170010

ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0010

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: MARIA DO CARMO PAIVA BELO

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 76, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, onde encontra-se em funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, s de Tenente Ananias.

VALOR TOTAL...: R$ 8.393,00 (oito mil trezentos e novena e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 2.008.08.122.019.2.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00.

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

MARIA DO CARMO PAIVA BELO
CPF 155.270.854-34
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6DE8E707

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILEY CEZAR OLIVEIRA FECHINE, referente à Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 38, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família - PBF em Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:90B9747D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 38, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família - PBF em Tenente Ananias/RN.

Contratado....: ILEY CEZAR OLIVEIRA FECHINE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1AF5B2F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170011

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0011

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O)...: ILEY CEZAR OLIVEIRA FECHINE

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 38, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, onde encontra-se em funcionamento do Programa Bolsa Família - PBF em Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.008.08.122.019.2.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00.

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 12 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

ILEY CEZAR OLIVEIRA FECHINE
CPF 056.865.174-01
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:5F295F36

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA DO SOCORRO LEITE DA COSTA, referente à Locação de um prédio localizado A Rua Augusto Fortunato dos Santos, SN, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B2C4175C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado A Rua Augusto Fortunato dos Santos, SN, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Tenente Ananias/RN.

Contratado(a)...: MARIA DO SOCORRO LEITE DA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:69AA7D20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170012

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0012

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O)...: MARIA DO SOCORRO LEITE DA COSTA

OBJETO...: Locação de um prédio localizado A Rua Augusto Fortunato dos Santos, SN, Bairro Centro, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, onde encontra-se em funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 8.393,00 (oito mil trezentos e noventa e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.008.08.122.019.2.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R$ 8.393,00.

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

MARIA DO SOCORRO LEITE DA COSTA
CPF 220.375.568-70
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F15F47B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES, referente à Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Olinto do Nascimento s/n, Bairro Olintos, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de Sala de Aula da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FBF38815

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Olinto do Nascimento s/n, Bairro Olintos, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de Sala de Aula da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Contratado...: ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:459DEE78

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170013

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0013

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES

OBJETO....: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Olinto do Nascimento s/n, Bairro Olintos, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN.

VALOR TOTAL...: R$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.006.12.361.008.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 01

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 12 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES
CPF 033.869.394-73
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DEFFB981

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIDICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CIRIACO ADELINO DE ANDRADE, referente à Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Olinto do Nascimento s/n, Bairro Olintos, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de Salas de

Leitura, Auditório e Reunião da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:78EE95F0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Olinto do Nascimento s/n, Bairro Olintos, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de Salas de Leitura, Auditório e Reunião da Escola Municipal Olinto Moreira do Nascimento - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Contratado...: CIRIACO ADELINO DE ANDRADE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C299ACBF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170014

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0014

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O)...: CIRIACO ADELINO DE ANDRADE

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Olinto do Nascimento s/n, Bairro Olintos, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN.

VALOR TOTAL...: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.006.12.361.008.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 01

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

CIRIACO ADELINO DE ANDRADE
CPF 200.693.244-68
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3207F91F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VALDILENE MARIA ABRANTES, referente à Locação de um prédio localizado A Rua Joaquim Vidal, 34, Térreo, Bairro Rua Nova, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F1E43E65

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Vidal, 34, Térreo, Bairro Rua Nova, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, Tenente Ananias/RN.

Contratado(a)...: VALDILENE MARIA ABRANTES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:78ABC7E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170015

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0015

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: VALDILENE MARIA ABRANTES

OBJETO....: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Vidal, 34, Térreo, Bairro Rua Nova, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, onde encontra-se em funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 5.995,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2017 Atividade 02.006.12.122.361.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

VALDILENE MARIA ABRANTES
CPF 033.371.354-04
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8FA1963B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DIANA ABRANTES BATISTA, referente à Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal José de Arimatéia, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E3E32695

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal José de Arimatéia, Tenente Ananias/RN.

Contratado(a)...: DIANA ABRANTES BATISTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9F67A297

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170016

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0016

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: DIANA ABRANTES BATISTA

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento da Biblioteca Municipal José de Arimatéia, Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 5.995,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.006.12.361.008.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

DIANA ABRANTES BATISTA
CPF 008.855.004-40
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4C9091C1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES, referente à Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 712, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de Sala de Aula para atender aos alunos portadores de necessidades especiais, vinculada a Escola Mun. Joaquim Boaventura do Nascimento - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EE36B305

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 712, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de Sala de Aula para atender aos alunos portadores de necessidades especiais, vinculada a Escola Mun. Joaquim Boaventura do Nascimento - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
Contratado....: ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:189F07F8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170017

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0017

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, nº 712, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, onde encontra-se em funcionamento a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN.

VALOR TOTAL...: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.006.12.367.011.2.025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 12 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

ANDERSON ARRHENIUS DE FONTES QUEIROZ ABRANTES
CPF 033.869.394-73
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BF41EE4A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA CLEIDE DA COSTA, referente à Locação de um prédio localizado A Rua Maria Arlinda, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E250D1CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA JÁCOME DO NASCIMENTO, referente à Locação de um prédio localizado A Rua Maria Arlinda, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0781B699

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua Maria Arlinda, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

Contratado(a)...:MARIA CLEIDE DA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C1791EA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20170018

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0018

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...:MARIA CLEIDE DA COSTA

OBJETO....: Locação de um prédio localizado a Rua Maria Arlinda, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 5.995,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.007.10.302.015.2.092 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

MARIA JÁCOME DO NASCIMENTO
CPF 018.856.644-94
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C3824874

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA CLEIDE DA COSTA, referente à Locação de um prédio localizado A Rua José Pereira da Silva, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E816B8E9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA CLEIDE DA COSTA, referente à Locação de um prédio localizado A Rua José Pereira da Silva, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:361E1B48

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Locação de um prédio localizado a Rua José Pereira da Silva, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

Contratado(a)....: MARIA CLEIDE DA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D2716300

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170019

ORIGEM....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0019

CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A)...: MARIA CLEIDE DA COSTA

OBJETO....: Locação de um prédio localizado a Rua José Pereira da Silva, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, destinado a hospedagem de pessoas carentes para tratamento de saúde, Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL...: R$ 8.393,00 (oito mil trezentos e noventa e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.007.10.302.015.2.092 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

MARIA CLEIDE DA COSTA
CPF 484.047.484-20
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:49F8EDD8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MANOEL ANTONIO DA COSTA, referente à Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a Sede da Banda de Música Municipal Francisco Lopes - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:35BF3500

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a Sede da Banda de Música Municipal Francisco Lopes - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Contratado....: MANOEL ANTONIO DA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:CD0834C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20170020

ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0020

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O)...: MANOEL ANTONIO DA COSTA

OBJETO...: Locação de um prédio localizado a Rua José Moreira do Nascimento, SN, Centro, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado a sede da Banda de Música Municipal Francisco Lopes, Tenente Ananias.

VALOR TOTAL...: R$ 7.194,00 (Sete Mil Cento e Noventa e Quatro Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 02.006.12.361.008.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Fonte: 00

VIGÊNCIA...: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 19 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

MANOEL ANTONIO DA COSTA
CPF 381.870.514-34
Contratado(a)

Testemunhas
Ilegíveis

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E973E578

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) GILBERTO PEREIRA, referente à Locação de veiculos do tipo caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, deste Municipio durante o mês de janeiro de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:09490B28

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...: Locação de veiculos do tipo caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, deste Municipio durante o mês de janeiro de 2017.

Contratado...: GILBERTO PEREIRA

Fundamento Legal...: Art. 24 , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B856AD28

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: GILBERTO PEREIRA
OBJETO.....: Locação de veiculos do tipo caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, deste Municipio durante o mês de janeiro de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:B1FC3C7C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 24 , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DIANA ABRANTES BATISTA, referente à Locação de 01 (UM) Trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, deste Municipio durante o mês de janeiro de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1FEE2AE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....: Locação de 01 (UM) Trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, deste Municipio durante o mês de janeiro de 2017.

Contratado...: DIANA ABRANTES BATISTA

Fundamento Legal...: Art 24 , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL.

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Janeiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E15A9806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 065/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora **LUANA JERÔNIMO DE CARVALHO** do cargo Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, registro em portaria N° 116/2015, devidamente assinada em 09 de Julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 02 de Fevereiro de 2017.

____
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4FADDEC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 066/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO** função Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para prestar seus serviços na Escola Municipal Senhora Santana, **Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 02 de fevereiro de 2017.

_____
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B6822E19

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 001/2017 - PMTLC / CPL / GAB

A Prefeita em Exercício do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 001/2017 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: S. & A. AUTO POSTO LTDA - ME - CNPJ 10.641.461/0001-05

Valor global de **R$ 1.732.783,00** (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D78AC8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 18/2015

TOMADA DE PREÇO nº. 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN **CONTRATADA:** Ruhtra – Construções e Locações LTDA-ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os Serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional das Ruas Projetadas 03 e 05 localizadas no bairro Alicia no Município de Tibau/RN compreendendo a Zona Urbana, com os seguintes serviços de terraplanagem, pavimentação compreendendo meio fio. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de **09/01/2017 A 08/03/2017. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

Tibau-RN, 09 de janeiro de 2017.

ASSINANTES:
JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Alé***CIA MARIA DO VALE SOUZA***
Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FBDEFC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, os servidores:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
GUSTAVO SIMARONY NICOLAU DE MELO	059.682.574-90	ASSESSOR TECNICO	Gabinete do Prefeito
AUGUSTO CESAR ALVES FERREIRA	109.132.024-10	MOTORISTA	Gabinete do Prefeito
CLEBER CASTRO FREAZA	035.485.864-57	ASSESSOR TECNICO	Secretaria de Tributação
FABIO RODRIGUES DE BARROS	061.460.984-42	COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	Secretaria de Tributação
EWERTON PAULINO DE OLIVEIRA	064.780.964-83	COORDENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	Secretaria de Tributação
DAVI CESAR MEDEIROS ROCHA	074.571.994-54	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	Secretaria de Tributação
JEFERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA	088.338.014-54	ASSESSOR TECNICO	Secretaria de Administração, Planej. e Finanças
MANOEL FILHO	078.485.624-92	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	Secretaria de Administração, Planej. e Finanças
MARIJUNIA ALVES GUEDES	009.288.724-40	COORDENADOR DE RH	Secretaria de Administração, Planej. e Finanças
WESCLEY MACEDO	035.237.064-59	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo
REGIANNE REGIA DE LIMA FERREIRA	104.967.384-02	COORDENADOR DE ANALISES DE PROJETOS	Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo
JOAB FERREIRA RODRIGUES	065.068.424-90	ASSESSOR TECNICO	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
FRANCISCO RILDO ALVES FERREIRA	523.891.204-82	SUPERVISOR GERAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
GILSON FERREIRA DA SILVA	012.612.344-64	COORDENADOR DE TRANSPORTES	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
EDSON MARINHO	663.385.654-72	COORDENADOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
ARYANE MANNUELA DE LIMA BEZERRA	076.361.114-03	ASSESSOR TECNICO	Secretaria de Trab., Habit. E Assistência Social
CLEONICE DA SILVA COSTA	071.312.264-16	COORDENADOR DE TRANSFERENCIA DE RENDA	Secretaria de Trab., Habit. E Assistência Social
ANTÔNIO EMANUEL DOS SANTOS NERI	059.155.134-92	COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E92C91A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM SET/16 a OUT/16 (b)	EM NOV/16 a DEZ/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.258.223,18	8.571.368,42	8.440.238,89
DEDUÇÕES (II)	5.639.325,43	3.872.226,48	4.571.320,06
Disponibilidade de caixa bruta	3.605.236,58	2.640.374,37	1.688.586,94
Demais haveres financeiros	2.507.340,45	2.953.564,23	3.172.104,43
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	473.251,60	1.721.712,12	289.371,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.618.897,75	4.699.141,94	3.868.918,83
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.618.897,75	4.699.141,94	3.868.918,83
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-830.223,11	250.021,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.500.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM SET/16 a OUT/16 (b)	EM NOV/16 a DEZ/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:23			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D6406674

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	48.146.160,00
Previsão Atualizada da Receita	48.146.160,00
Receitas Realizadas	35.913.933,60
Deficit Orçamentário	2.498.608,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	3.985.594,94
DESPESAS	
Dotação inicial	48.146.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.146.160,00
Despesas Empenhadas	38.412.542,18
Despesas Liquidadas	38.411.312,18
Despesas Pagas	38.396.757,55
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.412.542,18
Despesas Liquidadas	38.411.312,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.317.612,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	

Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		2.500.000,00	250.021,08	10,00 %
Resultado Primário		1.800.000,00	-1.974.047,36	-109,67 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	463.461,31	0,00	200.453,75	265.026,39
Poder Legislativo	9.790,29	0,00	0,00	9.790,29
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	617.202,25	0,00	157.384,20	457.799,22
Poder Legislativo	141.526,02	0,00	0,00	141.526,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.231.979,87	0,00	357.837,95	874.141,92
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.650.887,64	25%	37,04
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		9.487.846,75	60%	112,27
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		1.138.575,44	60%	13,47
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.637.553,35	2.686.334,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			109.700,00	-49.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.635.230,01	15,00 %	36,96 %
Liquidadas		7.634.000,01	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados		1.230,00	-	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:00:45				

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:C020FB36

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.697.695,73	0,00
Pessoal ativo	21.697.695,73	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	483.142,92	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	483.142,92	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	21.214.552,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.317.612,42	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	21.214.552,81	60,07 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	19.071.510,71	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.117.935,17	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.164.359,64	48,60 %
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:5679B251

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.258.223,18	9.035.537,99	8.709.074,37	8.440.238,89
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	9.258.223,18	9.035.537,99	8.709.074,37	8.440.238,89
Interna	9.258.223,18	9.035.537,99	8.709.074,37	8.440.238,89
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.498.375,75	5.082.806,73	3.767.896,55	4.430.235,37
Disponibilidade de caixa bruta	3.523.668,73	3.461.556,01	2.373.280,90	1.680.511,64
Demais haveres financeiros	2.438.168,33	2.632.436,12	2.795.016,58	3.029.304,75
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	463.461,31	1.011.185,40	1.400.400,93	279.581,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.759.847,43	3.952.731,26	4.941.177,82	4.010.003,52
Receita corrente líquida - RCL	34.310.757,30	33.902.498,36	34.221.681,50	35.317.612,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,98%	26,65%	25,45%	23,90%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,96%	11,66%	14,44%	11,35%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	41.172.908,76	40.682.998,03	41.066.017,80	42.381.134,90
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	37.055.617,88	36.614.698,23	36.959.416,02	38.143.021,41
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	9.258.223,18	9.035.537,99	8.709.074,37	8.440.238,89

Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	8.619.813,88	8.382.454,72	8.089.335,64	7.833.789,73
De tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	7.338.909,07	7.206.182,30	7.044.688,36	6.822.294,57
Previdenciárias	7.338.909,07	7.206.182,30	7.044.688,36	6.822.294,57
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.280.904,81	1.176.272,42	1.044.647,28	1.011.495,16
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	638.409,30	653.083,27	619.738,73	606.449,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	895.002,22	1.246.632,27	1.570.894,56	2.483.778,46
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	758.728,27	612.593,63	599.325,24	599.325,24
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:44				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:5283752C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.310.757,30	33.902.498,36	34.221.681,50	35.317.612,42
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:02				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:7989E46F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	100.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	100.000,00
Interna	0,00	100.000,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	100.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	35.317.612,42	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	100.000,00	0,28 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.650.817,99	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	5.085.736,19	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.472.232,87	7,00 %
Total considerado para contratação de novas	100.000,00	0,28 %

operações de crédito (V)=(IV + IIa)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:47		
Nota :		

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:65BCC6B9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.317.612,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.214.552,81	60,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.071.510,71	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.117.935,17	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.010.003,52	11,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.381.134,90	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.769.874,73	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	100.000,00	0,28%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.650.817,99	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.472.232,87	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	1.230,00	-1.477.980,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:40		

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:98554AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO N° 1701190001. ATA DA SESSÃO-DESERTA-

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na Sede da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Chilon Batista de Araújo Neto**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN), para conhecimento dos Fornecedores do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante, tendo o Pregoeiro declarado DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Fevereiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ROMUALDO DOS SANTOS
Apoio

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Apoio

GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO
Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C5D916F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EVERALDO DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 813.069.034-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.371.147, para o Cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:72D52F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** a Senhora **RAISSA FELIPE DE SOUZA**, portadora do CPF: **007.716.624-83**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Licitação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 02 de Fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:144CB25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO LICITAÇÃO PP 004/2016

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-RP, tipo menor preço, para aquisição de combustível automotivo para manutenção e funcionamento de veículos das Secretarias deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:C79D8563

CPL
AVISO LICITAÇÃO PP 002/2017

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/217-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de combustível automotivo para manutenção e funcionamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:AA00629B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Francisco Carlos de Carvalho Júnior, portador do RG nº 1464799 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Controlador Adjunto, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DC47A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE 06/2016

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 06/2016		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		50.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita		50.500.000,00
Receitas Realizadas	6.720.294,98	30.564.611,89
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário	95.036,27	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		50.500.000,00
Dotação Atualizada		50.500.000,00
Despesas Empenhadas	-85.756,40	28.935.494,61
Despesas Liquidadas	6.815.331,25	28.372.699,50
Superávit Orçamentário		2.191.912,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-85.756,40	28.935.494,61
Despesas Liquidadas	6.815.331,25	28.372.699,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		29.523.571,54

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de LDO (a)	Metas Fiscais da Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal					
Resultado Primário					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição Exercício Anterior	Inscrição Exercício Atual	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.791.248,93	638.964,09	591.637,45	2.651.570,73	1.187.004,84
RESTOS A PAGAR					
Poder Legislativo					
Total	3.791.248,93	638.964,09	591.637,45	2.651.570,73	1.187.004,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	6.768.907,93	25,00	36,36
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	4.284.053,38	60,00	78,33

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	4.633.847,05	15,00	24,89

Fonte: Setor de Contabilidade.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EC8AF803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN
EXTRATO DE DISPENSA 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: POSTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA

CNPJ: 22.368.433/0001-37
Objeto: AQUISISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, ETANOL E DIESEL PARA ABASTECER OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIIPIO DE VARZEA-RN.
Valor: R$ R$ 20.936,15 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), e sua vigência será até 10 de fevereiro de 2017,***Base Legal:*** *"caput" do Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/9 e suas alterações.*

Várzea-RN, 10 de janeiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:46E21FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE MATERIAL VEICULADA EM 26 DE JANEIRO DE 2017

ONDE LÊ-SE :

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 0001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA CLINICA DO RN LTDA,
CNPJ: 02.150.342/0001-13,
Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento oncológico para atender a paciente Cícera Joaquim dos Santos em atendimento a decisão judicial.
Valor: R$ 7.783,44 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e sua vigência será até 30 de julho de 2017,
Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, 10 de janeiro de 2017 –
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE :

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 0001/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA EPP
CNPJ: 10.730.521/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada no tratamento oncológico para atender a paciente Cícera Joaquim dos Santos em atendimento a decisão judicial.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais), e sua vigência será até 30 de julho de
2017,
Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, 10 de janeiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D1F5FBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN
EXTRATO DE DISPENSA 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: JACKSON SINVAL DA SILVA 05196788425
CNPJ: 14.607.284/0001-93

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE VÁRZEA-RN.

Valor: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), e sua vigência será até 28 de fevereiro de 2017,

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

13 de janeiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:142BC9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA N° 47/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Fevereiro de 2017. Edição1446. Onde se leu: Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, leia-se: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:7AAF1D3B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – FMAS-PVV - SRP

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 001/2017, objetivando: a **contratação de empresa do ramo pertinente para o transporte de pessoas deste município em tratamento médio na capital do estado do Rio Grande do Norte (ida e/ou volta)**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 15/02/2017, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no site www.venhaver.rn.gov.br no e-mail licitacaovv@hotmail.com ou tel. (84) 3355-0001 no horário das 07h00min as 13h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:8CAB8750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036 - NOMEAR MAXUEL

PORTARIA Nº. 036/01/2017 DE 28 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Maxuel Fernandes de Lima Alves**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo CC2 , a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9082320E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035 - NOMEAR MARCELA

PORTARIA Nº. 035/01/2017 DE 28 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Marcela Tatiane da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Administração e Finanças, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.

.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B3FFC375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037 - NOMEAR THARCISIO

PORTARIA Nº. 037/01/2017 DE 28 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **THARCISIO DE FRANCA GOMES**, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria de Licitação, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F54F074C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PP 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **LDR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LTDA ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, no Valor total de R$ 412.468,00 e empresa **IMPERVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, vencedora dos ITENS 8, 10, 12, 17, 22, 25, 27, 49, 51 e 63, no Valor total de R$ 50.793,00,

para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DF9BB55

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 001/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **LDR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LTDA ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, no Valor total de R$ 412.468,00 e empresa **IMPERVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, vencedora dos ITENS 8, 10, 12, 17, 22, 25, 27, 49, 51 e 63, no Valor total de R$ 50.793,00.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 02 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:912F8225

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 003/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **16/02/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2017 com Sistema de Registro de Preços para Locação de Veículos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:48AA9316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010004/17
Objeto: Locação de imóvel consistente de um terreno, destinado para ser utilizado para a prática de esportes, localizado no distrito do Araça III.
Contratado: Antônio de Oliveira Freire (221.227.024-00).
Valor Total Julgado: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A68AC5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Antônio de Oliveira Freire
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010004/17.
OBJETO: Contratação de imóvel destinado para ser utilizado para a prática de esportes no distrito do Araçá III.
VALOR TOTAL: R$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2017. 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 04/01/2017 a 31/01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:10C91D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010001/17
Objeto: Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, onde funcionará a casa dos conselhos, na sede deste município.
Contratado: Arnor Oliveira Ferreira Junior (047.114.274-30).
Valor Total Julgado: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F4722212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010002/17
Objeto: Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Contratado: Maria José Medeiros de Freitas Dionísio (427.621.544-72).
Valor Total Julgado: R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D9FB044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010005/17
Objeto: Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Contratado: Maria José Ferreira (708.812.434-34).
Valor Total Julgado: R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:91C9C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Maria José Ferreira
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010005/17.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.065 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1838BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010006/17
Objeto: Locação de imóvel consistente de um galpão destinado para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
Contratado: Adão Manuel Teixeira de Macedo (015.181.974-26).
Valor Total Julgado: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D0471906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Adão Manuel Teixeira de Macedo.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010006/17.
OBJETO: Locação de imóvel consistente de um galpão destinado para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
VALOR TOTAL: R$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.084 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7FA8897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010001/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, utilizada pela Equipe 1 do Programa Saúde da Família – PSF, localizada na sede deste município.
Contratado: João Maria do Nascimento (315.231.614-34).
Valor Total Julgado: R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:707A6827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170006
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: João Maria do Nascimento.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010001/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, utilizada pela Equipe 1º do Programa Saúde da Família – PSF, localizada na sede deste município.
VALOR TOTAL: R$10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.050 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7D32FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010003/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para prática de esportes, localizado na comunidade do Papagaio.
Contratado: Josinaldo Batista de Lima (097.517.674-90).
Valor Total Julgado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BD38C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Josinaldo Batista de Lima.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010003/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para prática de esportes, localizado na comunidade do Papagaio.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.017 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:048114BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 04010007/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinado para o funcionamento da coordenação de limpeza do município.
Contratado: Josefa Eleida de Oliveira (024.293.274-65).
Valor Total Julgado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 04/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:80753C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Josefa Eleida de Oliveira.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010007/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinado para o funcionamento da coordenação de limpeza do município.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.084 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C358ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010005/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinado para o funcionamento do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social neste município.
Contratado: Francisca Pereira da Silva (970.295.804-00).
Valor Total Julgado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DF462AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Francisca Pereira da Silva.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010005/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinado para o funcionamento do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social neste município.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.077 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B94A8733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010007/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para o funcionamento da Biblioteca Municipal localizado na sede do município de Vera Cruz.
Contratado: Janílson Pereira de Araújo Júnior (703.158.094-34).
Valor Total Julgado: R$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:27DB465F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 05010004/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento da Equipe 5ª do Programa Saúde da Família na sede deste município.
Contratado: Rosangela Lopes da Silva (027.933.234-38).
Valor Total Julgado: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/01/2017

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:10D7C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: RosângelaLopes da Silva
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010004/17.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento da Equipe 5ª do Programa Saúde da Família na sede deste município.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.050 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DC69F39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20170003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Maria José Medeiros de Freitas Dionísio
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05010002/17.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.065 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 05/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:688CF998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DEMONSTRATIVO DE DESPEZA COM PESSOAL 2 º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	499.050,06	-
Pessoal Ativo	499.050,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.480,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.480,49	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	496.569,57	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.498.154,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	496.569,57	5,23%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	569.889,26	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	541.394,80	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	512.900,33	5,40%
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E6C8D421

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DEMOSNTRATIVO DOS LIMITES 2º SEMESTRE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2016

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	496.569,57	5,23%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	569.889,26	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	541.394,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.397.785,18	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DBE3575C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 060103/2017

Dispensa de Licitação n.º 060103/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060103/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação, de forma a organizar o fluxo de processos da Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), em favor de K D FRANCELINO ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 09/01/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7C36A54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060103/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 060103/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de K D FRANCELINO ME, referente à prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação, de forma a organizar o fluxo de processos da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 09/01/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4B9E386A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10010001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 10010001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
CONTRATADA: K D FRANCELINO ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45.
OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação, de forma a organizar o fluxo de processos da Prefeitura Municipal de Viçosa.
DOTAÇÃO:
34 – 3000 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/01/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2017

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:40C54D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060104/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 060104/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060104/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviço na manutenção de computadores, rede e assessoria em informática e locação de impressoras multifuncionais, pelo valor de R$ 3.000,00, em favor de CARLOS DÁRIO AMARAL E SILVA ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 09/01/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:43CB608F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060104/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 060104/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação da CARLOS DÁRIO AMARAL E SILVA ME, referente à prestação de serviço na manutenção de computadores, rede e assessoria em informática e locação de impressoras multifuncionais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 09/01/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BAAD3C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230101/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 230101/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230101/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de baterias veiculares destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa, pelo valor de R$ 6.955,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), em favor de POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 30/01/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5C84736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230101/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 230101/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP, referente a aquisição de baterias veiculares destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/01/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0204B8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31010001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 31010001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
CONTRATADA: POSTO 09 DE MARIO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.195.686/0001-74.
OBJETO: Aquisição de baterias veiculares destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa.
DOTAÇÃO: 339030 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$ 6.955,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9EA27E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260108/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260108/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a anuidade referente ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, pelo valor de R$ 715,25 (setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A052E3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260108/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a anuidade referente ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, em favor do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.428.732/0001-99.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F3F9AC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **15/02/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 02/02/2017.

_____
KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D617A746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
CONTRATADOS: ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03;
BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ: 05.088.013/0001-88;
BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME – CNPJ: 16.809.891/0001-61;
FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.405.638/0001-54; e,
PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO 09337572478 – CNPJ: 26.555.107/0001-90
OBJETO: contratação de Empresas especializadas para animação da FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, que será realizada nos dia 02, 03 e 04 de fevereiro de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN, com a(s) seguinte(s) apresentação(ões):

ITEM	EMPRESAS E BANDAS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: BANDA MASTRUZ COM LEITE DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 03.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
02	ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: "ALTOMIR NASCIMENTO" DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 02.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
03	ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: "MÁRCIO CUIABÁ" DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 02.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
04	ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: "ROBERTO SHOW" DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 02.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
05	ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: "EVALDO PEREIRA – NOVINHO DO BREGA" DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 02.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 3.000,00	R$ 3.00000
06	BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ: 05.088.013/0001-88 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: BANDA GRAFITH DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 03.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
07	BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME – CNPJ: 16.809.891/0001-61 ATRAÇÃO MUSICAL: BONDE DO BRASIL DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 04.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
08	FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.405.638/0001-54 ATRAÇÃO MUSICAL: FORRÓ PEGADO DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 04.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
09	PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO 09337572478 – CNPJ: 26.555.107/0001-90 ATRAÇÃO(ÕES) MUSICAL: DAVI MARTINS & FORRÓ DE RICO DATA(S) DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES): 04.02.2017 LOCAL: PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL			206.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ, constante no orçamento vigente
RECURSOS FINANCEIROS: FMP, ICMS, ROYALITIES, IPVA, CEX, SNA e RECEITA PRÓPRIA.
VALOR: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
ASSINATURA: IVÂNIA DA SILVA MARTINS – PREFEITA
DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2CBA5C44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 1801001/2016

CONTRATO: 1801001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura de Vila Flor/RN
CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA – CNPJ: 18.134.519/0001-28
OBJETO: rescisão do termo de contrato referente a prestação de serviços de manejo de Resíduos Sólidos Classe II A e Classe II B, na circunscrição do Município.
BASE LEGAL: art. 58, inciso II, c. c. os arts. 78. XII, e 79, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93
ASSINATURA: Ivânia da Silva Martins – Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F97342F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 028/2017 – GABINETE DA PREFEITA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora**RAIMUNDA LUCIA TOMAZ DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 056.345.864-02, para o cargo de Encarregado de Divisão de Arrecadação de Tributos e Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3CB582F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 029/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO,** Advogado OAB/RN 11639, inscrito no CPF/MF sob o Nº

***.565.974-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D3D70E4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 030/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos a servidora pública municipal **ANTONIANE DAMASCENO E LACERDA**, Merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 254, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 01/02/2017 com término em 01/02/2019**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BDB5856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 097/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

_____
ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:79E142B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 098/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A7703945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 099/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

_____
ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:608E0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 100/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:49E8BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 101/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AFE031BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 102/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

_____
ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:40322134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Técnica responsável pelo setor financeiro junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 a 31 de janeiro de 2017.
Valor:R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 a 31 de janeiro de 2017.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2017.
Florânia/RN, 05 de janeiro de 2017

_____
ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C1C35427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2016

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.965.725,92	53,01 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.150.260,08	-23,97 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.313.314,13
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.003.339,92	140.844,94
Pessoal Ativo	6.991.459,92	125.484,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.880,00	15.360,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.458,94	65.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	52.000,00	65.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	49.578,94	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.880,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.889.880,98	75.844,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.965.725,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.139.940,97
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,01
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA		

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Semestral - 01/2016 à 12/2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	927.293,51	1.023.116,73	3.150.260,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.128.810,55	1.058.910,40	3.287.631,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	-187,00	-187,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	201.517,04	35.606,67	137.183,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-927.293,51	-1.023.116,73	-3.150.260,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.960.447,57	6.071.186,70	13.139.940,97
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-15,56	-16,85	-23,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	198.292,06	301.300,08	331.011,83
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.859,78	64.548,78	64.548,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL

Semestral – Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.960.447,57	6.071.186,70	13.139.940,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Semestre - Julho à Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.139.940,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.287.631,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	532.744,57
Caixa	0,00	Depósitos	331.011,83
Bancos	2.490.752,17	Restos a Pagar Processados	137.183,96
Conta Movimento	2.183.343,15	Do Exercício	105.537,29
Contas Vinculadas	307.409,02	De Exercícios Anteriores	31.646,67
Aplicações Financeiras	796.878,87	RP não Processados de Exercícios Anteriores	64.548,78
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	3.287.631,04	SUBTOTAL	532.744,57
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.754.886,47
TOTAL	3.287.631,04	TOTAL	3.287.631,04
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			453.070,74
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.301.815,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0100600000 - Outras Fontes de Recursos	59.452,21	0,00	59.452,21
0101400000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de	16.996,87	26.149,95	-9.153,08
Saude - SUS - Uniao			
0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do	112.492,09	3.169,75	109.322,34
Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60%	356.670,16	8.241,44	348.428,72
0102200000 - Transferencias de Convenios - Educacao	19.678,85	0,00	19.678,85
0102400000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)	80.458,37	-36.000,00	116.458,37
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude	0,00	47.355,57	-47.355,57
0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	64.400,24	1.720,00	62.680,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	710.148,79	50.636,71	659.512,08
0000000000 - Fonte não Cadastrada	84.455,02	118.987,66	-34.532,64
0100000000 - Recursos Ordinarios	2.733.793,43	45.458,74	2.688.334,69
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.818.248,45	164.446,40	2.653.802,05
TOTAL (III) = (I + II)	3.528.397,24	215.083,11	3.313.314,13
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	290,00	2.000,00	14.601,19	12.853,55	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.520,38	17.485,98	11.599,81	3.625,00	0,00
Órgão Desconhecido	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	51.836,29	86.051,31	37.387,78	436.592,19	0,00
TOTAL	67.646,67	105.537,29	64.548,78	453.070,74	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					3.313.314,13
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude	36.000,00	0,00	11.355,57	0,00	0,00
000-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
000-Recursos Ordinarios	16.036,29	90.563,72	29.422,45	340.195,48	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	90,00	0,00	1.630,00	6.910,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	0,00	3.169,75	6.430,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saud	15.520,38	14.973,57	10.629,57	2.000,00	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	0,00	0,00	0,00	26.775,24	0,00
000-Transferencias do FUNDEB 60%	0,00	0,00	8.241,44	70.760,02	0,00
TOTAL	67.646,67	105.537,29	64.548,78	453.070,74	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					3.313.314,13

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D8743FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 SEMESTRE DE 2016 - ANEXO V CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016								
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL (III) = (I = II)								

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:FC0F8F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.258 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) entre o mesmo elemento de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento dentro do mesmo elemento, será obtido na Fonte diferente que foi inicialmente orçado.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.
Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ
Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000 Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
3	18/01/2017	120.002/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	18/01/2017	DECRETO: 1.048	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								90.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								90.000,00
1065 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS								90.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010000000	0001	90.000,00
							Total:	90.000,00
Anexo II (Redução)								90.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								90.000,00
1065 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS								90.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5102400000	0001	90.000,00
							Total:	90.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:24F99BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
CMJD - RGF 2 SEMESTRE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	549.888,58	-
Pessoal Ativo	549.888,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	549.888,58	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.082.360,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	549.888,58	4,96%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	664.941,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	631.694,52	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	598.447,44	5,40%

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE 2016
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 -
6º BIMESTRE 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

ANEXO 19	Poder/Órgão : CAM.MUN.JOÃO DIAS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	Bimestre de Referência: 06/2016
LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX	Em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA BRUTA	DISPONIBILIDADE (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS CANCELADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO DIAS	119,60	R$ 0,00	110,22	0,00	0,00	9,38	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	119,60	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	119,60	110,22	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	119,60	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	119,60	110,22	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	549.888,58	4,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	664.941,60	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	631.694,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.298.832,06	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:41FAB653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI Nº 440-2017 MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAL I -

Avenida Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu-RN, Telefone/fax: (84) 3361-2211
ANEXO II – Da Lei nº 440/2017
INICIAIS Dias Letivos – 200
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 60 MINUTOS

COMPONENTES CURRICULARES			ENSINO FUNDAMENTAL I					
			CICLO DE APRENDIZAGEM I				CICLO DE APRENDIZAGE M II	
			1º Ano		2º e 3º Ano		4º e 5º ANO	
			S	Anual	S	Anual	S	Anual
CURRICULO BÁSICO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	240	6	240	8	320
		Matemática	4	160	3	120	5	200
		Ciências Naturais	3	120	2	80	3	120
		História	1	40	2 2	80 80	1 1	40 40
		Geografia	1	40				
		Educação Física	2	80	2 3	80 120	1 1	40 40
		Arte	3	120				
Carga Horária Totais em termos de Horas			20h	800h	20h	800h	20h	800h

Observações:
A Educação Fundamental Anos Iniciais será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, obedecendo ao Decreto 23.772 de 02 de janeiro de 2013, enriquecida pela realização de projetos/atividades pedagógicas, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SME, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional.
A carga horária é administrada em tempos de 60 minutos.
Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano de escolarização.
1- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, exualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
2- A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados;
3- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
4- As Unidades Escolares devemobservar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida emsua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 800 horas nos Históricos Escolares.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3CD6A983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01 -DESPESAS* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	33.900.000,00	33.900.000,00	1.834.544,55	28.584.181,63	5.315.818,37	6.171.621,98	28.211.211,25	5.688.788,75	28.021.484,92	372.970,38
DESPESAS CORRENTES	28.781.500,00	30.198.065,45	1.359.480,63	25.932.246,39	4.265.819,06	5.494.040,53	25.831.998,43	4.366.067,02	25.656.478,19	100.247,96
Pessoal e Encargos Sociais	18.959.100,00	19.823.192,48	461.406,57	17.676.862,25	2.146.330,23	3.250.588,47	17.646.742,25	2.176.450,23	17.634.920,05	30.120,00
Juros e Encargos da Dívida	22.000,00									
Outras Despesas Correntes	9.800.400,00	10.374.872,97	898.074,06	8.255.384,14	2.119.488,83	2.243.452,06	8.185.256,18	2.189.616,79	8.021.558,14	70.127,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.048.500,00	3.682.834,55	475.063,92	2.651.935,24	1.030.899,31	677.581,45	2.379.212,82	1.303.621,73	2.365.006,73	272.722,42
Investimentos	4.688.500,00	2.514.308,78	287.089,37	1.483.409,47	1.030.899,31	480.217,68	1.210.687,05	1.303.621,73	1.196.480,96	272.722,42
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	360.000,00	1.168.525,77	187.974,55	1.168.525,77		197.363,77	1.168.525,77		1.168.525,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	19.100,00			19.100,00			19.100,00		
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	33.900.000,00	33.900.000,00	1.834.544,55	28.584.181,63	5.315.818,37	6.171.621,98	28.211.211,25	5.688.788,75	28.021.484,92	372.970,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.900.000,00	33.900.000,00	1.834.544,55	28.584.181,63	5.315.818,37	6.171.621,98	28.211.211,25	5.688.788,75	28.021.484,92	372.970,38
SUPERÁVIT (XIII)				2.333.768,89			2.706.739,27		2.896.465,60	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.900.000,00	33.900.000,00	1.834.544,55	30.917.950,52	2.982.049,48	6.171.621,98	30.917.950,52	2.982.049,48	30.917.950,52	372.970,38

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:29C0AD35

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01-RECEITA* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.900.000,00	33.900.000,00	8.018.048,41	23,65	30.917.950,52	91,20	2.982.049,48
RECEITAS CORRENTES	29.129.000,00	29.129.000,00	7.108.612,74	24,40	29.685.179,85	101,90	-556.179,85
RECEITA TRIBUTARIA	1.864.000,00	1.864.000,00	222.184,79	11,91	1.377.834,41	73,91	486.165,59
Impostos	1.774.000,00	1.774.000,00	220.320,24	12,41	1.264.339,08	71,27	509.660,92
Taxas	80.000,00	80.000,00	1.864,55	2,33	113.495,33	141,86	-33.495,33
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	198.000,00	198.000,00	52.791,69	26,66	325.185,79	164,23	-127.185,79
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	195.500,00	195.500,00	52.791,69	27,00	325.185,79	166,33	-129.685,79
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00					2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.052.000,00	27.052.000,00	6.825.404,44	25,23	27.915.127,70	103,19	-863.127,70
Transferências Intergovernamentais	27.052.000,00	27.052.000,00	6.825.404,44	25,23	27.915.127,70	103,19	-863.127,70
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	8.231,82	74,83	67.031,95	609,38	-56.031,95
Multa de Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	54,43	1,36	321,40	8,03	3.678,60
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00			991,55	49,57	1.008,45
Receita da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	138,34	4,61	813,33	27,11	2.186,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	8.039,05	401,95	64.905,67	245,28	-62.905,67
RECEITAS DE CAPITAL	4.771.000,00	4.771.000,00	909.435,67	19,06	1.232.770,67	25,83	3.538.229,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Internas	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00			63.700,00	592,50	-59.700,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00			63.700,00	592,50	-59.700,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.753.000,00	4.753.000,00	909.435,67	19,13	1.169.070,67	24,59	3.583.929,33
Transferências Intergovernamentais	1.033.000,00	1.033.000,00	909.435,67	88,03	958.605,67	92,79	74.394,33
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.720.000,00	3.720.000,00			210.465,00	5,65	3.509.535,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							

Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	33.900.000,00	33.900.000,00	8.018.048,41	23,65	30.917.950,52	91,20	2.982.049,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.900.000,00	33.900.000,00	8.018.048,41	23,65	30.917.950,52	91,20	2.982.049,48
DÉFICIT (VI)					2.706.739,27		
TOTAL(VII) = (V + VI)	33.900.000,00	33.900.000,00	8.018.048,41	23,65	33.624.689,79	99,18	275.310,21
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			8.018.048,41		34.810.192,90		
Superávit Financeiro			8.018.048,41		34.810.192,90		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E175579D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016												
CONSOLIDADO												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.900.000,00	33.900.000,00	1.834.544,55	28.584.181,63	100,00	5.315.818,37	6.171.621,98	28.211.211,25	100,00	5.688.788,75	372.970,38	
LEGISLATIVA												
ACAO LEGISLATIVA	1.266.200,00	1.266.200,00	41.585,08	1.188.003,11	4,15	78.196,89	228.756,88	1.185.503,11	4,20	80.696,89	2.500,00	
JUDICIÁRIA												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
ADMINISTRAÇÃO												
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	107.900,00	64.800,00				64.800,00				64.800,00		
ADMINISTRACAO GERAL	3.082.000,00	2.818.861,40	27.392,06	2.445.966,31	8,55	372.895,09	531.523,87	2.406.380,43	8,52	412.480,97	39.585,88	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00				48.000,00				48.000,00		
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	100.000,00	74.000,00				74.000,00				74.000,00		
DEFESA NACIONAL												
SEGURANÇA PÚBLICA												
RELAÇÕES EXTERIORES												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
ADMINISTRACAO GERAL	506.000,00	663.328,02	36.156,48	434.890,27	1,52	228.437,75	118.369,40	429.542,12	1,52	233.785,90	5.348,15	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	279.000,00	319.926,78	8.613,58	250.696,12	0,87	69.230,66	64.609,45	249.816,12	0,88	70.110,66	880,00	
ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00		
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	22.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	821.500,00	699.517,30	41.524,28	409.469,32	1,43	290.047,98	79.161,99	403.099,84	1,42	296.417,46	6.369,48	
COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00		
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	17.000,00	10.163,00				10.163,00				10.163,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
SAÚDE												
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	30.000,00	-2.580,00	23.334,00	0,08	6.666,00	7.800,00	23.334,00	0,08	6.666,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	862.500,00	993.233,03	-7.580,40	830.178,07	2,90	163.054,96	159.968,63	821.310,82	2,91	171.922,21	8.867,25	
ATENCAO BASICA	8.627.300,00	8.922.466,95	55.245,33	7.313.584,16	25,58	1.608.882,79	1.957.135,59	7.223.793,36	25,60	1.698.673,59	89.790,80	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	222.000,00	160.000,00	14.120,42	102.098,61	0,35	57.901,39	14.120,42	102.098,61	0,36	57.901,39		
VIGILANCIA SANITARIA	265.500,00	207.600,00	32.268,31	157.624,90	0,55	49.975,10	38.701,27	163.512,94	0,57	44.087,06	-5.888,04	
TRABALHO												
EDUCAÇÃO												
ALIMENTACAO E NUTRICAO	283.000,00	237.000,00	24.632,35	235.438,20	0,82	1.561,80	41.765,21	235.438,20	0,83	1.561,80		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00											
EDUCACAO ESPECIAL	40.000,00											
EDUCACAO INFANTIL	441.000,00	1.254.215,89	197.112,81	1.252.759,01	4,38	1.456,88	277.818,01	1.252.759,01	4,44	1.456,88		
ENSINO FUNDAMENTAL	10.092.500,00	9.774.107,86	961.516,66	9.512.663,95	33,27	261.443,91	1.708.445,24	9.507.118,45	33,69	266.989,41	5.545,50	
ENSINO PROFISSIONAL	44.900,00											
CULTURA												
DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	230.434,00	11.072,50	193.003,80	0,67	37.430,20	14.227,10	193.003,80	0,68	37.430,20		
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	321.000,00	315.745,00	-53.560,73	195.886,07	0,68	119.858,93	54.548,36	195.886,07	0,69	119.858,93		
DIREITOS DA CIDADANIA												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o B(bim)estre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o B(dim)estre	% (d/total d)			
URBANISMO												

INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.524.000,00	717.300,00	11.597,00	306.340,18	1,07	410.959,82	11.597,00	87.128,82	0,30	630.171,18	219.211,36
SERVICOS URBANOS	1.619.500,00	2.014.525,00	189.834,91	1.816.005,35	6,35	198.519,65	419.761,84	1.815.245,35	6,43	199.279,65	760,00
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	100.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	1.315.500,00	1.033.354,00	57.619,36	747.714,43	2,61	285.639,57	245.947,95	747.714,43	2,65	285.639,57	
EXTENSAO RURAL	99.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
IRRIGACAO	86.000,00										
RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	241.500,00	75.575,00				75.575,00				75.575,00	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	646.700,00	481.521,00				481.521,00				481.521,00	
LAZER	82.500,00	82.500,00				82.500,00				82.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	382.000,00	1.168.525,77	187.974,55	1.168.525,77	4,08		197.363,77	1.168.525,77	4,14		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	19.100,00				19.100,00				19.100,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 33.900.000,00	R$ 33.900.000,00	R$ 1.834.544,55	R$ 28.584.181,63	R$ 100,00	R$ 5.315.818,37	R$ 6.171.621,98	R$ 28.211.211,25	100,00	5.688.788,75	R$ 372.970,38

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1D3019C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE Santana do Matos			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.933.500,00	29.359.994,06	25.033.062,73
Receitas Tributárias	1.864.000,00	1.377.834,41	1.712.407,74
IPTU	74.000,00	86.717,12	38.479,23
ISS	1.300.000,00	778.082,25	1.282.303,58
ITBI	25.000,00	9.422,50	9.656,65
IRRF	375.000,00	390.117,21	299.197,42
Outras Receitas Tributárias	90.000,00	113.495,33	82.770,86
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	2.500,00		18.990,32
Receita Patrimonial	198.000,00	325.185,79	231.266,99
(-) Aplicações Financeiras	195.500,00	325.185,79	212.276,67
Transferências Correntes	27.052.000,00	27.915.127,70	23.284.193,57
FPM	12.600.000,00	14.120.935,64	12.223.438,91
ICMS	3.600.000,00	6.551.926,39	3.177.599,17
Convênios			
Outras Transferências Correntes	10.852.000,00	7.242.265,67	7.883.155,49
Demais Receitas Correntes	15.000,00	67.031,95	17.471,10
Dívida Ativa	3.000,00	813,33	1.276,89
Diversas Receitas Correntes	12.000,00	66.218,62	16.194,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.771.000,00	1.232.770,67	800.948,78
Operações de Crédito (III)	4.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	4.000,00	63.700,00	
Transferências de Capital	4.753.000,00	1.169.070,67	800.948,78
Convênios	3.720.000,00	210.465,00	344.330,00
Outras Transferências de Capital	1.033.000,00	958.605,67	456.618,78
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.763.000,00	1.169.070,67	800.948,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.696.500,00	30.529.064,73	25.834.011,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.198.065,45	25.932.246,39	23.359.113,77	25.874.918,89	22.901.616,27	57.327,50	457.497,50
Pessoal e Encargos Sociais	19.823.192,48	17.676.862,25	16.807.280,18	17.646.742,25	16.599.262,55	30.120,00	208.017,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	10.374.872,97	8.255.384,14	6.551.833,59	8.228.176,64	6.302.353,72	27.207,50	249.479,87
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.198.065,45	25.932.246,39	23.359.113,77	25.874.918,89	22.901.616,27	57.327,50	457.497,50

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.682.834,55	2.651.935,24	1.349.285,95	2.395.925,58	1.158.365,12	256.009,66	190.920,83
Investimentos	2.514.308,78	1.483.409,47	882.622,75	1.227.399,81	691.701,92	256.009,66	190.920,83
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.168.525,77	1.168.525,77	466.663,20	1.168.525,77	466.663,20		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.514.308,78	1.483.409,47	882.622,75	1.227.399,81	691.701,92	256.009,66	190.920,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	19.100,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.731.474,23	27.415.655,86	24.241.736,52	27.102.318,70	23.593.318,19	313.337,16	648.418,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	965.025,77	3.113.408,87	1.592.274,99	3.426.746,03	2.240.693,32		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F5D7D627

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.072,10	1.370.587,32	1.401.513,25	31.790,50	- 8.644,33	1.010.650,91	648.218,43	841.399,10	767.345,81	135.173,31	756.350,22	747.705,89
Executivo	54.072,10	1.370.587,32	1.401.513,25	31.790,50	- 8.644,33	1.010.636,42	648.218,43	841.413,59	767.345,81	135.158,82	756.350,22	747.705,89
Legislativo						14,49		- 14,49		14,49		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	54.072,10	1.370.587,32	1.401.513,25	31.790,50	- 8.644,33	1.010.650,91	648.218,43	841.399,10	767.345,81	135.173,31	756.350,22	747.705,89

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8DD34EF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE Santana do Matos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.774.000,00	1.774.000,00	1.264.339,08	71,27%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.000,00	74.000,00	86.717,12	117,19%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.000,00	74.000,00	86.717,12	117,19%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	9.422,50	37,69%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	9.422,50	37,69%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	778.082,25	59,85%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	778.082,25	59,85%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	390.117,21	104,03%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	390.117,21	104,03%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.340.000,00	16.340.000,00	20.891.940,69	127,86%
2.1- Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	14.120.935,64	112,07%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	14.120.935,64	112,07%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	6.551.926,39	182,00%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	9.738,12	97,38%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.629,50	38,15%
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	201.711,04	201,71%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.114.000,00	18.114.000,00	22.156.279,77	122,32%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.560.000,00	1.560.000,00	837.477,09	53,68%
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	248.808,93	108,18%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	318.000,00	318.000,00	202.736,00	63,75%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	162.000,00	162.000,00	101.521,50	62,67%
5.5- Outras Transferências do FNDE	850.000,00	850.000,00	284.410,66	33,46%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00		
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	841.000,00	841.000,00	148.951,06	17,71%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.416.000,00	2.416.000,00	986.428,15	40,83%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.268.000,00	3.268.000,00	3.990.335,77	122,10%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	2.594.878,21	102,97%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	1.351.930,00	187,77%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	1.947,60	97,38%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	1.540,48	38,51%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	40.039,48	200,20%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.215.000,00	7.215.000,00	6.290.151,94	87,18%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	6.276.545,53	104,61%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	13.606,41	90,71%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.732.000,00	2.732.000,00	2.286.209,76	83,68%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.372.500,00	6.521.155,58	6.812.520,89	104,47%	6.501.112,07	99,69%	
13.1- Com Educação Infantil	227.000,00	853.815,89	889.586,11	104,19%	853.476,74	99,96%	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.145.500,00	5.667.339,69	5.922.934,78	104,51%	5.647.635,33	99,65%	
14- OUTRAS DESPESAS	2.299.500,00	2.049.814,96	2.096.050,86	102,26%	2.034.292,05	99,24%	14.660,00
14.1- Com Educação Infantil	48.000,00						
14.2- Com Ensino Fundamental	2.251.500,00	2.049.814,96	2.096.050,86	102,26%	2.034.292,05	99,24%	14.660,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.672.000,00	8.570.970,54	8.908.571,75	103,94%	8.535.404,12	99,59%	14.660,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	103,35
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	103,35%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	103,35%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	103,35%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.222,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	57,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.528.500,00	4.528.500,00	5.539.069,94	122,32%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	441.000,00	1.254.215,89	1.288.868,38	102,76%	1.252.759,01	99,88%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	853.815,89	889.586,11	104,19%	853.476,74	99,96%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.000,00	400.400,00	399.282,27	99,72%	399.282,27	99,72%	

24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.852.400,00	9.200.996,86	9.541.139,31	103,70%	8.951.111,13	97,28%	46.540,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.397.000,00	7.717.154,65	8.018.985,64	103,91%	7.681.927,38	99,54%	14.660,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.455.400,00	1.483.842,21	1.522.153,67	102,58%	1.269.183,75	85,53%	31.880,18
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	15.000,00			0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.308.400,00	10.455.212,75	10.830.007,69	103,58%	10.203.870,14	97,60%	46.540,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.286.209,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.606,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	2.299.816,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	7.904.053,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	35,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	246.500,00	264.155,12	107,16%	236.105,04	95,78%	3.459,92
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.403.000,00	563.611,00	603.593,97	107,09%	553.901,18	98,28%	11.101,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	1.623.000,00	810.111,00	867.749,09	107,11%	790.006,22	97,52%	14.561,22
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.931.400,00	11.265.323,75	11.697.756,78	103,84%	10.993.876,36	97,59%	61.101,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	17.222,83
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.276.545,53
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.535.404,12
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.606,41
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.228.029,35

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:615945E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00	63.700,00	-59.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	4.000,00	63.700,00	-59.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.682.834,55	2.651.935,24	2.395.925,58	2.365.006,73	256.009,66	371.475,18	1.317.827,82
Despesas de Capital	3.682.834,55	2.651.935,24	2.395.925,58	2.365.006,73	256.009,66	371.475,18	1.317.827,82
Investimentos	2.514.308,78	1.483.409,47	1.227.399,81	1.196.480,96	256.009,66	371.475,18	1.317.827,82
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	1.168.525,77	1.168.525,77	1.168.525,77	1.168.525,77			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015	2016	SALDO ATUAL

	(h)	(i) = (Ib - (IIe + IIf))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-2.672.781,91	-2.672.781,91

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3CD1C204

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.265.352,98	71,17%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	86.717,12	117,19%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	9.422,50	37,69%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	778.082,25	59,85%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	390.117,21	104,03%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	239,86	23,99%
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	692,50	34,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	81,54	8,15%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.340.000,00	16.340.000,00	20.891.940,69	127,86%
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	14.120.935,64	112,07%
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.629,50	38,15%
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	201.711,04	201,71%
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	6.551.926,39	182,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	9.738,12	97,38%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.118.000,00	18.118.000,00	22.157.293,67	122,29%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.405.000,00	4.405.000,00	3.218.039,65	73,05%
Provenientes da União	4.405.000,00	4.405.000,00	3.218.039,65	73,05%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	4.000,00	4.000,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	824.000,00	824.000,00	1.082.573,42	131,38%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.233.000,00	5.233.000,00	4.300.613,07	82,18%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.172.300,00	9.289.197,51	7.573.175,34	81,53%	7.542.775,34	81,20%	30.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.707.600,00	6.205.654,55	4.993.571,93	80,47%	4.963.451,93	79,98%	30.120,00
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.464.700,00	3.083.542,96	2.579.603,41	83,66%	2.579.323,41	83,65%	280,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.840.000,00	1.024.102,47	853.644,40	83,36%	816.846,10	79,76%	36.798,30
Investimentos	1.840.000,00	1.024.102,47	853.644,40	83,36%	816.846,10	79,76%	36.798,30
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.012.300,00	10.313.299,98	8.426.819,74	81,71%	8.359.621,44	81,06%	67.198,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.742.600,00	4.412.277,60	3.630.495,04	43,08%	3.600.375,04	43,07%	30.120,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.742.600,00	4.412.277,60	3.630.495,04	43,08%	3.600.375,04	43,07%	30.120,00
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.742.600,00	4.412.277,60	3.630.495,04	43,08%	3.600.375,04	43,07%	30.120,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.269.700,00	5.901.022,38	4.796.324,70		4.759.246,40		37.078,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							21,48%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6							1.435.652,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	67.198,30				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	690.707,37	85.932,94	405.063,21	199.711,22	
Total	757.905,67	85.932,94	405.063,21	199.711,22	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	85.932,94		85.932,94
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	1.386.706,27		1.386.706,27
Total(VIII)	1.472.639,21		1.472.639,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.627.300,00	8.922.466,95	7.313.584,16	86,79%	7.246.385,86	86,68%	67.198,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	862.500,00	993.233,03	830.178,07	9,85%	830.178,07	9,93%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	265.500,00	207.600,00	157.624,90	1,87%	157.624,90	1,89%	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	257.000,00	190.000,00	125.432,61	1,49%	125.432,61	1,50%	
TOTAL	10.012.300,00	10.313.299,98	8.426.819,74	100,00%	8.359.621,44	100,00%	67.198,30
FONTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1CACED70

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO - 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2016 a Dezembro /2016		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.622.918,55	30.120,00
Pessoal Ativo	16.622.918,55	30.120,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	180.569,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	88.992,61	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.470,20	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.107,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.442.348,61	30.120,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		16.472.468,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.685.179,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	16.472.468,61	55,49 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	16.029.997,12	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	15.228.497,26	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00	% 14.426.997,41	48,60 %
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2016			2º Quadrimestre de 2016			3º Quadrimestre de 2016		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	59,94 %	5,94 %	1,98 %	57,96 %	59,28 %	5,28 %	54,00 %	55,49 %

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:967898E2

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO - 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016								
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.244.436,86	94.160,05	193.578,60	510.500,44	204.086,99	242.110,78	0,00	0,00
0101400000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	3.375.472,77	94.160,05	2.660,00	112.118,12	18.166,91	3.148.367,69	0,00	0,00
0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	384.574,69	0,00	159.999,75	32.850,00	46.793,94	144.931,00	0,00	0,00
0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60%	-1.783.666,97	0,00	0,00	0,00	132.677,58	-1.916.344,55	0,00	0,00
0101900000 - Transferencias do FUNDEB 40%	-1.292.480,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.292.480,08	0,00	0,00
0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	602.110,87	0,00	0,00	0,00	6.448,56	595.662,31	0,00	0,00
0105800000 - Transferencia do Salario - Educacao	-136.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.876,32	0,00	0,00
5102400000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)	119.954,08	0,00	30.918,85	0,00	0,00	89.035,23	0,00	0,00
6102400000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)	-24.652,18	0,00	0,00	365.532,32	0,00	-390.184,50	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	3.295.605,68	0,00	55.780,95	140.191,40	126.865,07	2.972.768,26	22.487,50	0,00
0100000000 - Recursos Ordinarios	5.394.479,38	0,00	44.739,70	140.191,40	126.865,07	5.082.683,21	22.427,50	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	-43.307,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.307,36	0,00	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	-1.553.455,77	0,00	10.186,25	0,00	0,00	-1.563.642,02	60,00	0,00
0100300000 - Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	-502.110,57	0,00	855,00	0,00	0,00	-502.965,57	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.540.042,54	94.160,05	249.359,55	650.691,84	330.952,06	3.214.879,04	22.487,50	0,00

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C81B9403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)						
RREO ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (ac)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intraorçamentárias) (I)	48.146.160,00	48.146.160,00	8.201.746,34	17,04	35.913.933,60	74,59	12.232.226,40
RECEITAS CORRENTES	43.316.160,00	43.316.160,00	8.201.746,34	18,93	35.317.612,42	81,53	7.998.547,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.670.000,00	7.670.000,00	1.552.009,95	20,23	7.674.751,96	100,06	4.751,96
Impostos	7.270.000,00	7.270.000,00	537.647,68	7,40	5.718.577,72	78,66	1.551.422,28
Taxas	300.000,00	300.000,00	1.014.362,27	338,12	1.956.174,24	652,06	1.656.174,24
Contribuição de melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	189.522,27	34,46	1.299.392,30	236,25	749.392,30
Contribuições de iluminação pública	550.000,00	550.000,00	189.522,27	34,46	1.299.392,30	236,25	749.392,30
RECEITA PATRIMONIAL	295.000,00	295.000,00	31.258,84	10,60	296.579,55	100,54	1.579,55
Receitas imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de valores mobiliários	210.000,00	210.000,00	31.258,84	14,89	296.579,55	141,23	86.579,55
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.421.160,00	34.421.160,00	6.427.341,99	18,67	26.041.398,62	75,66	8.379.761,38
Transferências intergovernamentais	30.701.160,00	30.701.160,00	6.103.521,99	19,88	25.177.514,62	82,01	5.523.645,38
Transferências de convênios	3.720.000,00	3.720.000,00	323.820,00	8,70	863.884,00	23,22	2.856.116,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	1.613,29	0,58	5.489,99	1,96	274.510,01
Multa e juros de mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Indenizações e restituições	110.000,00	110.000,00	1.613,29	1,47	5.489,99	4,99	104.510,01
Receita da dívida ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas correntes diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.830.000,00	4.830.000,00	0,00	0,00	596.321,18	12,35	4.233.678,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de crédito internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	109.700,00	182,83	49.700,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	109.700,00	365,67	79.700,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.710.000,00	4.710.000,00	0,00	0,00	486.621,18	10,33	4.223.378,82
Transferências intergovernamentais	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00
Transferências de convênios	2.880.000,00	2.880.000,00	0,00	0,00	486.621,18	16,90	2.393.378,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de capital diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (intraorçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.146.160,00	48.146.160,00	8.201.746,34	17,04	35.913.933,60	74,59	12.232.226,40
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.146.160,00	48.146.160,00	8.201.746,34	17,04	35.913.933,60	74,59	12.232.226,40
DÉFICIT (VI)					2.498.608,58		
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.146.160,00	48.146.160,00	8.201.746,34	17,04	38.412.542,18	74,59	9.733.617,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	3.985.594,94	3.985.594,94			0,00		
Superávit financeiro		3.985.594,94			0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	48.146.160,00	48.146.160,00	2.571.783,89	38.412.542,18	9.733.617,82	8.180.855,15	38.411.312,18	9.734.847,82	38.396.757,55	1.230,00
DESPESAS CORRENTES	35.465.630,00	42.792.271,72	2.555.224,87	35.774.988,83	7.017.282,89	7.745.060,99	35.774.988,83	7.017.282,89	35.761.108,86	0,00
Pessoal e encargos so	20.217.292,00	26.385.836,63	723.873,93	22.934.916,84	3.450.919,79	5.062.312,54	22.934.916,84	3.450.919,79	22.932.795,07	0,00
Juros e encargos da d	73.000,00	22.987,08	8.401,42	12.856,48	10.130,60	8.401,42	12.856,48	10.130,60	12.856,48	0,00
Outras despesas corre	15.175.338,00	16.383.448,01	1.822.949,52	12.827.215,51	3.556.232,50	2.674.347,03	12.827.215,51	3.556.232,50	12.815.457,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.650.530,00	5.323.888,28	16.559,02	2.637.553,35	2.686.334,93	435.794,16	2.636.323,35	2.687.564,93	2.635.648,69	1.230,00
Investimentos	11.582.430,00	4.223.451,87	-820,34	1.719.569,06	2.503.882,81	304.664,63	1.718.339,06	2.505.112,81	1.717.664,40	1.230,00
Amortização de dívida	1.068.100,00	1.100.436,41	17.379,36	917.984,29	182.452,12	131.129,53	917.984,29	182.452,12	917.984,29	0,00
Reserva de contingênci	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	48.146.160,00	48.146.160,00	2.571.783,89	38.412.542,18	9.733.617,82	8.180.855,15	38.411.312,18	9.734.847,82	38.396.757,55	1.230,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	48.146.160,00	48.146.160,00	2.571.783,89	38.412.542,18	9.733.617,82	8.180.855,15	38.411.312,18	9.734.847,82	38.396.757,55	1.230,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	48.146.160,00	48.146.160,00	2.571.783,89	38.412.542,18	9.733.617,82	8.180.855,15	38.411.312,18	9.734.847,82	38.396.757,55	1.230,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO - INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			NO BIMESTRE (a)	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:50

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:11B2A222

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	48.146.160,00	48.146.160,00	2.571.783,89	38.412.542,18	100,00	9.733.617,82	8.180.855,15	38.411.312,18	100,00	9.734.847,82	1.230,00
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	107.776,78	1.519.023,84	3,95	380.976,16	300.588,93	1.519.023,84	3,95	380.976,16	0,00
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	107.776,78	1.519.023,84	3,95	380.976,16	300.588,93	1.519.023,84	3,95	380.976,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.000.878,00	4.983.543,90	126.487,38	4.468.404,11	11,63	515.139,79	924.083,15	4.468.404,11	11,63	515.139,79	0,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.685.878,00	4.512.217,82	55.158,78	4.047.760,54	10,54	464.457,28	819.785,73	4.047.760,54	10,54	464.457,28	0,00
Administração Financeira	278.000,00	467.826,08	71.328,60	418.443,57	1,09	49.382,51	104.297,42	418.443,57	1,09	49.382,51	0,00
Assistência à Criança e ao A	30.000,00	3.500,00	0,00	2.200,00	0,01	1.300,00	0,00	2.200,00	0,01	1.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.944.330,00	4.411.819,62	24.664,30	1.336.811,16	3,48	3.075.008,46	211.067,90	1.336.811,16	3,48	3.075.008,46	0,00
Assistência ao Idoso	214.800,00	162.800,00	0,00	222,31	0,00	162.577,69	0,00	222,31	0,00	162.577,69	0,00
Assistência ao Portador de D	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	636.000,00	792.707,29	-12.030,66	256.243,23	0,67	536.464,06	41.967,51	256.243,23	0,67	536.464,06	0,00
Assistência Comunitária	3.040.930,00	3.403.712,33	36.694,96	1.080.345,62	2,81	2.323.366,71	169.100,39	1.080.345,62	2,81	2.323.366,71	0,00
SAÚDE	10.307.012,00	14.686.906,26	621.885,84	11.647.069,70	30,32	3.039.836,56	2.622.541,77	11.645.839,70	30,32	3.041.066,56	1.230,00
Atenção Básica	9.005.812,00	11.474.820,06	539.546,56	9.375.751,48	24,41	2.099.068,58	2.283.460,65	9.374.521,48	24,41	2.100.298,58	1.230,00
Assistência Hospitalar e Amb	1.301.200,00	3.212.086,20	82.339,28	2.271.318,22	5,91	940.767,98	339.081,12	2.271.318,22	5,91	940.767,98	0,00
EDUCAÇÃO	14.729.840,00	13.937.080,69	1.533.213,38	13.416.006,04	34,93	521.074,65	3.153.982,98	13.416.006,04	34,93	521.074,65	0,00
Ensino Fundamental	12.057.710,00	11.534.515,46	1.456.621,93	11.339.391,47	29,52	195.123,99	2.662.560,72	11.339.391,47	29,52	195.123,99	0,00
Ensino Médio	290.000,00	111.854,70	87.300,98	87.300,98	0,23	24.553,72	87.300,98	87.300,98	0,23	24.553,72	0,00
Educação Infantil	1.630.130,00	1.752.012,51	87.721,78	1.617.046,88	4,21	134.965,63	331.492,25	1.617.046,88	4,21	134.965,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	622.000,00	498.698,02	-98.431,31	372.266,71	0,97	126.431,31	72.629,03	372.266,71	0,97	126.431,31	0,00
Educação Especial	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
CULTURA	574.100,00	995.319,95	21.758,18	828.479,93	2,16	166.840,02	79.961,53	828.479,93	2,16	166.840,02	0,00
Difusão Cultural	574.100,00	995.319,95	21.758,18	828.479,93	2,16	166.840,02	79.961,53	828.479,93	2,16	166.840,02	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.901.500,00	3.968.144,51	211.902,26	3.529.047,94	9,19	439.096,57	702.453,09	3.529.047,94	9,19	439.096,57	0,00
Infra Estrutura Urbana	4.715.400,00	2.518.048,95	109.773,77	2.407.727,39	6,27	110.321,56	505.310,68	2.407.727,39	6,27	110.321,56	0,00
Serviços Urbanos	2.186.100,00	1.450.095,56	102.128,49	1.121.320,55	2,92	328.775,01	197.142,41	1.121.320,55	2,92	328.775,01	0,00
HABITAÇÃO	627.500,00	730.460,00	0,00	139.050,34	0,36	591.409,66	0,00	139.050,34	0,36	591.409,66	0,00
Habitação Urbana	627.500,00	730.460,00	0,00	139.050,34	0,36	591.409,66	0,00	139.050,34	0,36	591.409,66	0,00
SANEAMENTO	369.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	369.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	826.100,00	584.698,68	-11.499,85	290.464,37	0,76	294.234,31	44.904,10	290.464,37	0,76	294.234,31	0,00
Recursos Hídricos	826.100,00	584.698,68	-11.499,85	290.464,37	0,76	294.234,31	44.904,10	290.464,37	0,76	294.234,31	0,00
AGRICULTURA	413.200,00	406.101,63	-9.064,73	108.974,15	0,28	297.127,48	16.050,00	108.974,15	0,28	297.127,48	0,00
Abastecimento	413.200,00	406.101,63	-9.064,73	108.974,15	0,28	297.127,48	16.050,00	108.974,15	0,28	297.127,48	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.584.200,00	565.673,49	-10.075,53	550.104,34	1,43	15.569,15	45.356,58	550.104,34	1,43	15.569,15	0,00
Turismo	2.584.200,00	565.673,49	-10.075,53	550.104,34	1,43	15.569,15	45.356,58	550.104,34	1,43	15.569,15	0,00
TRANSPORTE	379.700,00	448.034,06	45.680,00	441.271,52	1,15	6.762,54	79.550,15	441.271,52	1,15	6.762,54	0,00
Transporte Rodoviário	379.700,00	448.034,06	45.680,00	441.271,52	1,15	6.762,54	79.550,15	441.271,52	1,15	6.762,54	0,00
DESPORTO E LAZER	558.800,00	479.377,21	-90.944,12	137.834,74	0,36	341.542,47	314,97	137.834,74	0,36	341.542,47	0,00
Desporto Comunitário	528.800,00	479.377,21	-90.944,12	137.834,74	0,36	341.542,47	314,97	137.834,74	0,36	341.542,47	0,00
Lazer	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.146.160,00	48.146.160,00	2.571.783,89	38.412.542,18	100,00	9.733.617,82	8.180.855,15	38.411.312,18	100,00	9.734.847,82	1.230,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:04

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:5CAED4F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	7.270.000,00	7.270.000,00	5.718.577,72	78,66
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	1.343.438,41	49,76
1.1.1 - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	1.343.438,41	49,76
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros				

encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	970.000,00	970.000,00	1.046.177,57	107,85
1.2.1 - ITBI	970.000,00	970.000,00	1.046.177,57	107,85
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.166.107,64	105,54
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.166.107,64	105,54
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	162.854,10	27,14
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	162.854,10	27,14
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos				
da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.562.600,00	15.562.600,00	14.936.836,40	95,98
2.1 - Cota parte do FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	11.323.948,50	86,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.060.000,00	13.060.000,00	11.323.948,50	86,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.062.600,00	2.062.600,00	3.086.617,16	149,65
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	25.000,00	25.000,00	4.648,44	18,59
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	3.411,68	22,74
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	20.514,23	102,57
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	497.696,39	130,97
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.832.600,00	22.832.600,00	20.655.414,12	90,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.540.000,00	1.540.000,00	812.076,77	52,73
5.1 - Transferências do salário-educação	380.000,00	380.000,00	338.479,09	89,07
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	264.278,00	66,07
5.4 - Transferências diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	204.437,69	70,50
5.5 - Outras transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.881,99	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	363.872,84	48,52
6.1 - Transferências de convênios	750.000,00	750.000,00	361.284,00	48,17
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.588,84	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	724,61	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.176.674,22	51,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.112.520,00	3.112.520,00	2.831.715,12	90,98
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.612.000,00	2.612.000,00	1.915.828,43	73,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	412.520,00	412.520,00	628.830,42	152,44
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	929,64	18,59
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	682,22	22,74
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	4.102,82	102,57
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	281.341,59	370,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.271.080,00	9.271.080,00	8.450.956,02	91,15
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.911.080,00	8.911.080,00	8.421.764,81	94,51
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	29.191,21	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.798.560,00	5.798.560,00	5.590.049,69	96,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.292.683,30	10.968.178,84	10.626.422,19	96,88	10.626.422,19	96,88	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.147.787,37	1.233.605,80	1.138.575,44	92,30	1.138.575,44	92,30	0,00
13.2 - Com educação fundamental	10.144.895,93	9.734.573,04	9.487.846,75	97,47	9.487.846,75	97,47	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.860.156,70	2.800.047,15	2.702.282,87	96,51	2.702.282,87	96,51	0,00
14.1 - Com educação infantil	482.342,63	518.406,71	478.471,44	92,30	478.471,44	92,30	0,00
14.2 - Com educação fundamental	2.377.814,07	2.281.640,44	2.223.811,43	97,47	2.223.811,43	97,47	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	14.152.840,00	13.768.225,99	13.328.705,06	96,81	13.328.705,06	96,81	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	0,00
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	13.328.705,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	125,74
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	31,98
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	5.708.150,00	5.708.150,00	5.163.853,53	90,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
23-Educação infantil	1.630.130,00	1.752.012,51	1.617.046,88	92,30	1.617.046,88	92,30	0,00
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	1.630.130,00	1.752.012,51	1.617.046,88	92,30	1.617.046,88	92,30	0,00
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.630.130,00	1.752.012,51	1.617.046,88	92,30	1.617.046,88	92,30	0,00
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	12.679.710,00	12.033.213,48	11.711.658,18	97,33	11.711.658,18	97,33	0,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	12.522.710,00	12.016.213,48	11.711.658,18	97,47	11.711.658,18	97,47	0,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	157.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino médio	290.000,00	111.854,70	87.300,98	78,05	87.300,98	78,05	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	14.599.840,00	13.897.080,69	13.416.006,04	96,54	13.416.006,04	96,54	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	5.590.049,69
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	29.191,21
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	58.576,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	5.677.817,42
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	7.650.887,64
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	37,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	13.416.006,04	13.416.006,04	13.416.006,04	100,00	13.416.006,04	100,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
47 - Restos a pagar de despesas com MDE	25.843,43	0,00
47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	0,00	0,00
47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	25.843,43	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	25.843,43
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.421.764,81
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.375.396,11
50.1-(-) Orçamento do exercício	8.375.396,11
50.2-(-) Restos a pagar	0,00
51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	29.191,21
52-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	101.403,34

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul – DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:33

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:2DE68750

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	34.310.757,30	35.317.612,42									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:28											

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:F2F5B933

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.254.203,69	3.771.385,66	2.947.815,47	2.772.067,91	3.000.533,92	2.622.477,68	3.173.209,99
Receita tributária	930.029,28	1.389.804,90	702.253,71	603.061,86	427.560,01	350.555,48	407.695,52
IPTU	335.978,93	533.851,32	98.633,83	122.946,73	49.827,70	75.228,00	24.994,87
ISS	389.925,34	466.781,58	335.685,44	340.698,02	212.132,45	156.674,33	206.891,02
ITBI	72.577,11	153.940,53	137.246,63	35.667,27	103.199,47	49.244,98	124.678,12
IRRF	7.060,80	7.215,16	26.668,18	9.853,40	8.765,87	3.406,36	8.296,66
Outras receitas tributárias	124.487,10	228.016,31	104.019,63	93.896,44	53.634,52	66.001,81	42.834,85
Receita de contribuições	112.892,00	0,00	249.359,30	125.067,38	109.613,88	108.047,23	103.132,92
Receita patrimonial	25.968,07	32.116,70	35.263,58	26.562,76	24.916,04	24.850,12	24.340,13
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.185.116,74	2.349.464,06	1.960.347,09	2.017.375,91	2.438.443,99	2.137.374,85	2.636.604,66
Cota-parte do FPM	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87	812.840,04	901.331,65
Cota-parte do ICMS	254.492,21	249.067,62	275.262,59	246.139,50	297.692,58	221.863,22	191.859,27
Cota-parte do IPVA	21.687,53	29.851,57	41.124,55	54.533,13	68.498,29	64.140,86	108.106,38
Cota-parte do ITR	1.056,02	0,00	54,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	387,37	387,37	387,37	387,37	387,37	387,37	387,37
Transferências da LC 61/89	357,70	276,24	269,70	276,72	314,25	186,99	254,07
Transferências do Fundeb	613.229,21	747.649,28	617.201,78	636.884,33	760.970,81	691.733,10	576.962,39
Outras transferências correntes	475.401,61	297.581,94	403.654,62	339.265,05	326.705,82	346.223,27	857.703,53
Outras receitas correntes	197,60	0,00	591,79	0,00	0,00	1.650,00	1.436,76
DEDUÇÕES (II)	219.297,10	260.846,45	187.898,01	208.245,21	270.153,37	219.883,59	177.984,99

Ded. de receita para formação do Fundeb	219.297,10	260.846,45	187.898,01	208.245,21	270.153,37	219.883,59	177.984,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.034.906,59	3.510.539,21	2.759.917,46	2.563.822,70	2.730.380,55	2.402.594,09	2.995.225,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.680.498,34	2.370.268,69	2.654.290,29	3.721.974,75	5.180.601,15	38.149.327,54	46.428.680,00
Receita tributária	420.042,48	426.195,44	465.543,33	655.665,70	896.344,25	7.674.751,96	7.670.000,00
IPTU	26.623,04	35.688,27	14.206,30	25.459,42	0,00	1.343.438,41	2.700.000,00
ISS	290.849,88	210.483,72	167.365,28	239.049,40	149.571,18	3.166.107,64	3.000.000,00
ITBI	49.614,06	143.261,82	119.337,54	57.410,04	0,00	1.046.177,57	970.000,00
IRRF	8.994,49	8.815,29	7.620,25	52.993,08	13.164,56	162.854,10	600.000,00
Outras receitas tributárias	43.961,01	27.946,34	157.013,96	280.753,76	733.608,51	1.956.174,24	400.000,00
Receita de contribuições	96.797,73	106.245,96	98.713,63	103.757,23	85.765,04	1.299.392,30	550.000,00
Receita patrimonial	23.029,33	18.186,86	30.087,12	15.606,30	15.652,54	296.579,55	295.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências correntes	2.140.628,26	1.819.640,43	2.059.946,20	2.946.157,38	4.182.014,17	28.873.113,74	37.533.680,00
Cota-parte do FPM	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	11.323.948,50	13.060.000,00
Cota-parte do ICMS	309.563,40	223.064,95	256.159,96	287.748,86	273.703,00	3.086.617,16	2.062.600,00
Cota-parte do IPVA	49.230,26	22.317,21	12.375,56	15.689,89	10.141,16	497.696,39	380.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	668,65	10.918,25	3.887,95	3.928,37	20.514,23	20.000,00
Transferências da LC 87/96	387,37	387,37	387,37	387,37	387,37	4.648,44	25.000,00
Transferências da LC 61/89	256,75	281,15	297,15	310,55	330,41	3.411,68	15.000,00
Transferências do Fundeb	651.588,92	579.626,63	620.468,98	888.283,67	1.037.165,71	8.421.764,81	9.261.080,00
Outras transferências correntes	398.764,87	398.978,23	437.901,40	433.596,46	798.735,73	5.514.512,53	12.710.000,00
Outras receitas correntes	0,54	0,00	0,01	788,14	825,15	5.489,99	280.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.054,76	168.207,02	200.315,06	324.855,37	375.974,19	2.831.715,12	3.112.520,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	218.054,76	168.207,02	200.315,06	324.855,37	375.974,19	2.831.715,12	3.112.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.462.443,58	2.202.061,67	2.453.975,23	3.397.119,38	4.804.626,96	35.317.612,42	43.316.160,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:28							

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:3F252A3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	200.044,84	273.206,76	200.453,75	0,00	272.797,85
Executivo	198.194,84	265.266,47	200.453,75	0,00	263.007,56
2012-Sec.Admin.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	46.778,56	0,00	0,00	0,00	46.778,56
2013-Secretaria Municipal de Saúde	43.121,02	0,00	0,00	0,00	43.121,02
2013-Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.So	851,30	0,00	0,00	0,00	851,30
2013-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2014-Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Fin	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	7.310,00	0,00	0,00	0,00	7.310,00
2014-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	3.836,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	52.209,83	0,00	17.174,74	0,00	35.035,09
2014-Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.So	1.407,16	0,00	0,00	0,00	1.407,16
2014-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	8.180,97	0,00	0,00	0,00	8.180,97
2015-Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Fin	0,00	2.325,25	1.471,79	0,00	853,46
2015-Sec.Mun.de Turismo	0,00	911,04	911,04	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.	0,00	34.082,24	0,00	0,00	34.082,24
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	142.036,22	141.796,22	0,00	240,00
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	50.395,62	12.354,56	0,00	38.041,06
2015-Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.So	0,00	6.016,10	1.745,40	0,00	4.270,70
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2015-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	1.850,00	7.940,29	0,00	0,00	9.790,29
2013-Câmara Municipal	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
2014-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	7.940,29	0,00	0,00	7.940,29
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	200.044,84	273.206,76	200.453,75	0,00	272.797,85

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	431.959,04	326.769,23	159.403,03	157.384,20	0,00	601.344,07
Executivo	364.060,58	253.141,67	159.403,03	157.384,20	0,00	459.818,05
2012-Sec.Admin.Finanças e Tributação	41.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo Municipal de Saúde	37.680,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Fin	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.778,56
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.121,02
2013-Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,30
2013-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2014-Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310,00
2014-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	29.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.209,83
2014-Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,16
2014-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,97
2015-Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Fin	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.Obras,Transportes e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	180.314,19	93.103,03	91.084,20	0,00	87.211,16
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.527,48	0,00	0,00	0,00	6.527,48
2015-Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
Legislativo	67.898,46	73.627,56	0,00	0,00	0,00	141.526,02
2013-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
2014-Câmara Municipal	67.898,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	73.627,56	0,00	0,00	0,00	73.627,56
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	431.959,04	326.769,23	159.403,03	157.384,20	0,00	601.344,07
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						874.141,92
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:46						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:7D762D50

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.106.160,00	35.021.032,87	34.056.231,09
Receita tributária	7.670.000,00	7.674.751,96	7.481.713,08
IPTU	2.700.000,00	1.343.438,41	1.659.465,68
ISS	3.000.000,00	3.166.107,64	3.548.773,34
ITBI	970.000,00	1.046.177,57	1.299.850,58
IRRF	600.000,00	162.854,10	151.712,11
Outras receitas tributárias	400.000,00	1.956.174,24	821.911,37
Receita de contribuições	550.000,00	1.299.392,30	1.190.527,08
Outras receitas de contribuição	550.000,00	1.299.392,30	1.190.527,08
Receita patrimonial líquida	85.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	295.000,00	296.579,55	254.526,21
(-) Aplicações financeiras	210.000,00	296.579,55	254.526,21
Transferências correntes	34.421.160,00	26.041.398,62	25.031.250,80
Cota-parte do FPM	10.448.000,00	9.408.120,07	7.926.111,22
Cota-parte do ICMS	1.650.080,00	2.457.786,74	2.250.517,47
Cota-parte do IPVA	304.000,00	216.354,80	310.181,44
Convênios	3.720.000,00	863.884,00	537.212,34
Outras transferências correntes	18.299.080,00	13.095.253,01	14.007.228,33
Demais receitas correntes	380.000,00	5.489,99	352.740,13
Dívida ativa	40.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	340.000,00	5.489,99	352.740,13

RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.830.000,00	596.321,18	316.300,00
Operações de crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	109.700,00	0,00
Transferências de capital	4.710.000,00	486.621,18	316.300,00
Convênios	2.880.000,00	486.621,18	316.300,00
Outras transferências de capital	1.830.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.740.000,00	486.621,18	316.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	47.846.160,00	35.507.654,05	34.372.531,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	EM EXERCÍCIO ATUAL	EM EXECÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.792.271,72	35.774.988,83	32.101.550,89	35.774.988,83	31.918.902,96	0,00	182.647,93
Pessoal e encargos sociais	26.385.836,63	22.934.916,84	20.565.985,43	22.934.916,84	20.565.985,43	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	22.987,08	12.856,48	3.611,64	12.856,48	3.611,64	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.383.448,01	12.827.215,51	11.531.953,82	12.827.215,51	11.349.305,89	0,00	182.647,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	42.769.284,64	35.762.132,35	32.097.939,25	35.762.132,35	31.915.291,32	0,00	182.647,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.323.888,28	2.637.553,35	1.578.191,99	2.636.323,35	1.434.070,69	1.230,00	144.121,30
Investimentos	4.223.451,87	1.719.569,06	789.095,01	1.718.339,06	644.973,71	1.230,00	144.121,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.100.436,41	917.984,29	789.096,98	917.984,29	789.096,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.223.451,87	1.719.569,06	789.095,01	1.718.339,06	644.973,71	1.230,00	144.121,30
Reserva de contingência (XVI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	47.022.736,51	37.481.701,41	32.887.034,26	37.480.471,41	32.560.265,03	1.230,00	326.769,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	823.423,49	-1.974.047,36	1.485.496,83	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.800.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:34							

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:7A7FA1B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.270.000,00	7.270.000,00	5.718.577,72	78,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	1.343.438,41	49,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	1.046.177,57	107,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.166.107,64	105,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	162.854,10	27,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.562.600,00	15.562.600,00	14.936.836,40	95,98
Cota Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	11.323.948,50	86,71
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	20.514,23	102,57
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	497.696,39	130,97
Cota Parte ICMS	2.062.600,00	2.062.600,00	3.086.617,16	149,65
Cota Parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	3.411,68	22,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	25.000,00	25.000,00	4.648,44	18,59
Desoneração ICMS LC 87/97	25.000,00	25.000,00	4.648,44	18,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	22.832.600,00	22.832.600,00	20.655.414,12	90,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.820.000,00	5.820.000,00	4.011.839,69	68,93
Provenientes da União	5.480.000,00	5.480.000,00	4.011.839,69	73,21
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	520.000,00	520.000,00	567.250,00	109,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	24.996,53	124,98

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.360.000,00	6.360.000,00	4.604.086,22	72,39

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.091.782,00	13.011.359,71	10.615.992,08	81,59	10.615.992,08	81,59	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.761.882,00	7.998.249,10	6.472.779,49	80,93	6.472.779,49	80,93	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.329.900,00	5.013.110,61	4.143.212,59	82,65	4.143.212,59	82,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.215.230,00	1.675.546,55	1.031.077,62	61,54	1.029.847,62	61,46	1.230,00
Investimentos	1.215.230,00	1.675.546,55	1.031.077,62	61,54	1.029.847,62	61,46	1.230,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.307.012,00	14.686.906,26	11.647.069,70	79,30	11.645.839,70	79,29	1.230,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.011.839,69	4.011.839,69	4.011.839,69	34,45	4.011.839,69	34,45	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.011.839,69	4.011.839,69	4.011.839,69	34,45	4.011.839,69	34,45	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
=DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.011.839,69	4.011.839,69	4.011.839,69	100,00	4.011.839,69	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.295.172,31	10.675.066,57	7.635.230,01	71,52	7.634.000,01	71,51	1.230,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%)	36,96
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh -(15%xIIIb))	4.536.917,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	9.005.812,00	11.474.820,06	9.375.751,48	80,50	9.374.521,48	80,50	1.230,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.301.200,00	3.212.086,20	2.271.318,22	19,50	2.271.318,22	19,50	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	10.307.012,00	14.686.906,26	11.647.069,70	100,00	11.645.839,70	100,00	1.230,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:41

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:3E4F7DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2016

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2016**, **Registro de Preços nº 65/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME**		
CNPJ: **06.964.537/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2657 , BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA** - CPF: **913.926.244-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007063 - ACIDO URICO LIQUICOLOR KIT COMPLETO 250 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	310,00	310,00
2	0006975 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	BIOTECNICA	Kit	1,00	65,00	65,00
3	0006976 - ALCALINE FOSFATASE OPT LIQUICOLOR 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	67,62	67,62
4	0006977 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	234,10	234,10
5	0006978 - BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	120,15	120,15
6	0006979 - CALCIO ARSENAZO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	65,60	65,60
8	0006981 - CK-NAC ACTIVATED LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	162,00	162,00
9	0006982 - COLESTEROL HDL PRECIPITACAO 50 ML -	BIOTECNICA	Kit	10,00	35,00	350,00
10	0006983 - COLESTEROL LIQUICOLOR KIT COMPLETO 750 ML -	BIOTECNICA	Kit	100,00	178,17	17.817,00
11	0006984 - CREATININA KIT COMPLETO 250 ML -	BIOTECNICA	Kit	5,00	100,00	500,00
12	0006985 - FERRO CROMAZUROL 50 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	57,00	57,00
13	0006986 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	1,00	218,00	218,00
14	0006987 - GLICOHEMOGLOBINA HBA1 TEST KIT COMPLETO 60 ML -	INLAB	Kit	1,00	548,00	548,00
15	0006988 - GLICOSE LIQUICOLOR KIT COMPLETO 1000 ML -	BIOTECNICA	Kit	150,00	151,20	22.680,00
16	0006991 - MUCOPROTEINAS KIT COMPLETO 176 ML -	BIOCLIN	Kit	1,00	54,00	54,00
19	0006995 - TGO (ASAT) IFCC MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	20,00	56,50	1.130,00
20	0006996 - TGP (ALAT) IFCC 100 ML -	BIOTECNICA	Kit	20,00	56,50	1.130,00
21	0006997 - TRIGLICERIDEOS LIQUICOLOR MONO KIT COMPLETO 750 ML -	BIOTECNICA	Kit	100,00	608,00	60.800,00
22	0006998 - UREIA LIQUICOLOR KIT COMPLETO 500 ML -	BIOTECNICA	Kit	50,00	195,00	9.750,00
23	0006999 - ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	37,00	555,00
24	0007000 - ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	37,00	555,00
25	0007001 - ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	EBRAM	Fr	15,00	67,00	1.005,00
26	0007002 - FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS -	BIOCON	Kit	300,00	52,00	15.600,00
27	0007003 - HBSAG 40 TESTES - TESTE RAPIDO	WAMA	Kit	2,00	429,00	858,00
28	0007004 - HCV 40 TESTES - TESTE RAPIDO	WAMA	Kit	1,00	448,00	448,00
30	0007006 - KIT ASLO 2,5 ML	EBRAM	Kit	10,00	65,00	650,00
31	0007007 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	LABORCLIN	Kit	20,00	82,00	1.640,00
32	0007008 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	EBRAM	Kit	10,00	64,00	640,00
33	0007009 - KIT PCR 2,5 ML	EBRAM	Kit	25,00	55,00	1.375,00
34	0007010 - PSA IMUNOCROMATOGRAFIA 20 TESTES - TESTE RAPIDO	IMUNOCRON	Kit	20,00	325,00	6.500,00
35	0007011 - SANGUE OCULTO MONOCLONAL - 40 TESTES -	BIOCON	Kit	6,00	240,00	1.440,00
36	0007012 - SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	12,00	55,00	660,00
37	0007013 - TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	BIOCON	Kit	20,00	680,00	13.600,00
38	0007014 - TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	BIOCON	Kit	50,00	108,00	5.400,00
39	0007015 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE -	LABORCLIN	Kit	30,00	57,00	1.710,00
41	0007017 - AGUA DEONIZADA 5000 ML	SANA FARMA	UN	10,00	13,80	138,00
42	0007019 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -	BIOTENICA	Fr	12,00	17,00	204,00
43	0007020 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	BIOTENICA	Fr	1,00	18,30	18,30
44	0007021 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	PERFECTA	UND	30,00	348,00	10.440,00
45	0007022 - COLETOR GRADUADO 80ML	J. PROLAB	UN	5000,00	0,72	3.600,00
46	0007023 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX	VIVA BOX	UN	6,00	6,50	39,00
47	0007024 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	VIVA BOX	UN	1000,00	9,80	9.800,00
48	0007026 - CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALERGICO C/ 500	LABOR IMPORT	CX	10,00	40,00	400,00
49	0007027 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	LABOR IMPORT	CX	10,00	33,00	330,00
50	0007029 - ESTANTE ARAME 60 FUROS	J. PROLAB	UN	10,00	31,00	310,00
51	0007030 - ESTANTE ARAME 72 FUROS	J. PROLAB	UN	10,00	31,00	310,00
52	0007032 - GLUTOL LIMAO 75G FR 300 ML	LABORCLIN	Fr	12,00	9,10	109,20
53	0007033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	PERFECTA	CX	50,00	8,30	415,00
54	0007034 - LIQUIDO DE TURK 500 ML	LABORCLIN	Fr	3,00	42,00	126,00
55	0007035 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	LABORCLIN	Fr	1,00	21,50	21,50
56	0007036 - LUGOL FORTE 500 ML	LABORCLIN	Fr	6,00	50,00	300,00
57	0007037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	LABOR IMPORT	UN	10,00	212,00	2.120,00
58	0007038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
59	0007039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
60	0007040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00

61	0007041 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	LABOR IMPORT	UN	1,00	212,00	212,00
62	0007042 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
63	0007043 - MICROPIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 200UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
64	0007044 - MICROPIPETADOR VOLUME FIXO 250UL	LABOR IMPORT	UN	4,00	212,00	848,00
65	0007045 - MIF - LIQ CONSERV P/FEZES 1000ML	LABORCLIN	Fr	2,00	75,00	150,00
66	0007046 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	J. PROLAB	PCT	10,00	4,70	47,00
67	0007047 - PAPEL PH 1-14 - CX C/200 UND	LABOR IMPORT	CX	6,00	91,00	546,00
68	0007048 - PIPETA GRAD 10ML -1/10	LABOR IMPORT	UN	100,00	4,40	440,00
69	0007050 - PIPETA GRAD 20ML -1/10	LABOR IMPORT	UN	10,00	5,10	51,00
70	0007051 - PIPETA GRAD 5 ML-1/10	LABOR IMPORT	UN	10,00	4,40	44,00
71	0007052 - PIPETADOR DE SEGURANÇA - PERA	J. PROLAB	UN	6,00	24,00	144,00
72	0007053 - PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	LABOR IMPORT	PCT	1,00	18,40	18,40
73	0007054 - PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	LABOR IMPORT	PCT	1,00	45,00	45,00
74	0007056 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	PERFECTA	CX	2,00	30,00	60,00
75	0007057 - TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	LABOR IMPORT	UN	200,00	83,00	16.600,00
76	0007058 - TUBO DE VIDRO 15X100MM CX C/100	LABOR IMPORT	CX	50,00	31,00	1.550,00
77	0007059 - TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	LABOR IMPORT	CX	6,00	88,00	528,00
78	0007060 - TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	LABOR IMPORT	CX	50,00	102,00	5.100,00
79	0007061 - TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	LABOR IMPORT	CX	10,00	100,00	1.000,00
80	0007062 - TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	LABOR IMPORT	CX	10,00	48,00	480,00
Valor total em R$						229.478,87
Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Familia - ESF
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 01 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME
CNPJ:06.964.537/0001-58

KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 913.926.244-87

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A2A1EBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.713.750,00
Previsão Atualizada				22.713.750,00
Receitas Realizadas				9.872.375,92
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.802.250,00
Créditos Adicionais				1.221.210,06
Dotação Atualizada				23.023.460,06
Despesas Empenhadas				8.787.342,74
Despesas Liquidadas				8.773.774,93
Despesas Pagas				8.708.399,51
Superávit Orçamentário				1.098.600,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				8.787.342,74
Despesas Liquidadas				8.773.774,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				9.872.375,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	-942.312,27	0,00
Resultado Primário		0,00	1.098.600,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		406.239,85	25,00	4,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	126.000,00
Despesa de Capital Líquida			232.256,71	6.103.743,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1723-5252-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2017 e hora de emissão: 13:48.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BF6BFF65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE BARCELONA.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A DEZEMBRO de 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				16.077.991,00
Previsão Atualizada da Receita				16.077.991,00
Receitas Atualizadas			3.380.528,51	13.373.462,74
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				16.077.991,00
Créditos Adicionais				350.300,00
Dotação Atualizada				16.428.291,00
Despesas Empenhadas			1.129.936,75	11.055.952,84
Despesas Liquidadas			1.926.073,61	10.602.882,10
Superávit Orçamentário				2.770.580,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.129.936,75	11.055.952,84
Despesas Liquidadas			1.926.073,61	10.602.882,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.139.940,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-4.077.927,59	0,00%
Resultado Primário			2.229.634,25	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	201.517,04		169.870,37	31.646,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	118.859,78		54.311,00	64.548,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	320.376,82		224.181,37	96.195,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		-1.002.623,02	25,00	-9,85
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	32.177,00
Despesa de Capital Líquida			492.593,07	1.692.103,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				10.726,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		3.469.252,48	15,00	34,06
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.077.991,00	350.300,00	16.428.291,00	1.129.936,75	11.055.952,84	1.926.073,61	10.602.882,10	64,54	5.825.408,90
DESPESAS CORRENTES	12.197.816,00	2.034.080,00	14.231.896,00	997.511,26	10.536.584,53	1.793.648,12	10.110.289,03	71,03	4.121.606,97
Pessoal e Encargos Sociais	7.081.338,00	1.216.820,00	8.298.158,00	759.115,16	7.144.184,86	1.538.061,14	7.003.339,92	84,39	1.294.818,08
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	5.116.478,00	817.260,00	5.933.738,00	238.396,10	3.392.399,67	255.586,98	3.106.949,11	52,36	2.826.788,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.828.477,00	-1.643.780,00	2.184.697,00	132.425,49	519.368,31	132.425,49	492.593,07	22,54	1.692.103,93
Investimentos	3.808.477,00	-1.628.780,00	2.179.697,00	132.425,49	519.368,31	132.425,49	492.593,07	22,59	1.687.103,93
Inversões Financeiras	20.000,00	-15.000,00	5.000,00						5.000,00
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.698,00	-40.000,00	11.698,00						11.698,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.077.991,00	350.300,00	16.428.291,00	1.129.936,75	11.055.952,84	1.926.073,61	10.602.882,10	64,54	5.825.408,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.077.991,00	350.300,00	16.428.291,00	1.129.936,75	11.055.952,84	1.926.073,61	10.602.882,10	64,54	5.825.408,90
SUPERÁVIT (XIII)				2.250.591,76	2.317.509,90	1.454.454,90	2.770.580,64		-2.770.580,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.077.991,00	350.300,00	16.428.291,00	3.380.528,51	13.373.462,74	3.380.528,51	13.373.462,74	81,40	3.054.828,26
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		

				(g)	(h)	(i)	(j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.077.991,00	16.077.991,00	3.380.528,51	21,02	13.373.462,74	83,17	2.704.528,26
RECEITAS CORRENTES	14.105.766,00	14.105.766,00	3.380.528,51	23,96	13.294.785,95	94,25	810.980,05
RECEITA TRIBUTARIA	286.600,00	286.600,00	41.527,33	14,48	272.597,81	95,11	14.002,19
Impostos	216.000,00	216.000,00	34.810,84	16,11	224.261,82	103,82	-8.261,82
Taxas	68.600,00	68.600,00	6.716,49	9,79	48.186,11	70,24	20.413,89
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00			149,88	7,49	1.850,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	472.000,00	472.000,00	44.421,87	9,41	154.844,98	32,80	317.155,02
Contribuições Sociais	472.000,00	472.000,00	44.421,87	9,41	154.844,98	32,80	317.155,02
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	5.541,91	13,19	87.875,65	209,22	-45.875,65
Receitas Imobiliárias	2.300,00	2.300,00					2.300,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.700,00	39.700,00	5.541,91	13,95	87.875,65	221,34	-48.175,65
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.213.152,00	13.213.152,00	3.289.037,40	24,89	12.770.833,23	96,65	442.318,77
Transferências Intergovernamentais	12.670.902,00	12.670.902,00	3.280.889,40	25,89	12.720.322,43	100,39	-49.420,43
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	542.250,00	542.250,00	8.148,00	1,50	50.510,80	9,31	491.739,20
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.014,00	92.014,00			8.634,28	9,38	83.379,72
Multa de Juros de Mora	1.636,00	1.636,00			88,50	5,40	1.547,50
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa	4.289,00	4.289,00					4.289,00
Receitas Diversas	86.089,00	86.089,00			8.545,78	9,92	77.543,22
RECEITAS DE CAPITAL	1.972.225,00	1.972.225,00			78.676,79	3,98	1.893.548,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.177,00	32.177,00					32.177,00
Operações de Crédito Internas	32.177,00	32.177,00					32.177,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.726,00	10.726,00					10.726,00

Alienação de Bens Móveis	10.726,00	10.726,00					10.726,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.827.177,00	1.827.177,00			78.676,79	4,30	1.748.500,21
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.827.177,00	1.827.177,00			78.676,79	4,30	1.748.500,21
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.145,00	102.145,00					102.145,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	102.145,00	102.145,00					102.145,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	16.077.991,00	16.077.991,00	3.380.528,51	21,02	13.373.462,74	83,17	2.704.528,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.077.991,00	16.077.991,00	3.380.528,51	21,02	13.373.462,74	83,17	2.704.528,26
DÉFICIT (VI)		350.300,00					350.300,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.077.991,00	16.428.291,00	3.380.528,51	20,57	13.373.462,74	81,40	3.054.828,26
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para					10.000,00		-10.000,00
Superávit Financeiro					10.000,00		-10.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas		% (e/total e)	% (c/a)	Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.077.991,00	16.428.291,00	1.129.936,75	11.055.952,84	1.926.073,61	10.602.882,10	100,00	64,54	5.825.408,90
LEGISLATIVA	652.000,00	652.000,00							652.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1.484.700,00	1.761.000,00	60.299,05	1.502.244,86	240.775,54	1.316.942,61	12,42	74,78	444.057,39
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	783.464,00	1.102.374,00	10.586,17	661.091,60	83.307,06	648.238,05	6,11	58,80	454.135,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	4.722.184,00	4.928.184,00	742.966,42	3.472.877,48	803.981,65	3.469.252,48	32,71	70,39	1.458.931,52
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	4.160.074,00	4.537.024,00	254.988,93	3.629.605,40	624.591,63	3.478.121,71	32,80	76,66	1.058.902,29
CULTURA	80.000,00	80.000,00		16.903,00		5.986,30	0,05	7,48	74.013,70
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1.805.948,00	1.670.388,00	27.772,33	1.057.513,34	131.549,33	1.046.548,80	9,87	62,65	623.839,20
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	173.000,00	24.000,00		13.566,80		13.566,80	0,12	56,52	10.433,20
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00		1.580,00		1.580,00	0,01	10,53	13.420,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	1.562.052,00	1.023.032,00	33.073,85	372.719,68	35.751,74	362.069,68	3,41	35,39	660.962,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS	124.177,00	212.897,00	250,00	155.250,05	6.116,66	150.092,12	1,41	70,49	62.804,88
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	60.000,00	70.000,00		34.367,28		34.367,28	0,32	49,09	35.632,72
DESPORTO E LAZER	185.000,00	136.000,00		16.942,98		16.942,98	0,15	12,45	119.057,02
ENCARGOS ESPECIAIS	218.694,00	204.694,00		121.290,37		59.173,29	0,55	28,90	145.520,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.698,00	11.698,00							11.698,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 16.077.991,00	R$ 16.428.291,00	R$ 1.129.936,75	R$ 11.055.952,84	R$ 1.926.073,61	R$ 10.602.882,10	100,00	64,54	R$ 5.825.408,90

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ;MUNICIPIO DE BARCELONA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.178.406,73	1.270.078,54	988.206,26	1.058.800,02	1.335.617,74	1.198.946,16	1.179.390,92	1.074.109,45	944.220,27	1.067.114,13	1.666.755,17	2.200.385,87	15.162.031,26	15.945.784,00
Receita Tributaria	23.492,66	25.506,60	31.483,54	29.176,10	31.496,63	26.473,46	15.468,21	14.646,51	15.035,05	18.291,72	20.340,98	21.186,35	272.597,81	286.600,00
IPTU			1.457,91	219,39	815,51								2.492,81	18.500,00
ISS	4.557,35	4.904,73	10.149,68	8.716,27	10.348,62	6.236,30	3.186,91	2.890,94	3.435,91	4.343,93	3.163,18	3.452,58	65.386,40	75.000,00
ITBI														2.500,00
IRRF	12.003,93	14.086,15	12.288,30	13.358,94	13.527,59	13.338,82	12.281,30	11.755,57	11.599,14	13.947,79	10.461,31	17.733,77	156.382,61	120.000,00
Outras Receitas Trib.	6.931,38	6.515,72	7.587,65	6.881,50	6.804,91	6.898,34					6.716,49		48.335,99	70.600,00
Receita Contribuicoes	13.363,94	10.639,91	11.256,73	10.267,21	11.151,22	11.313,09	11.445,15	8.074,76	11.634,56	11.276,54	22.868,50	21.553,37	154.844,98	472.000,00
Receita Patrimonial	9.871,01	10.366,14	8.847,35	8.785,83	9.513,45	8.300,90	8.151,76	8.055,82	6.285,51	4.155,97	5.541,91		87.875,65	42.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.131.679,12	1.223.565,89	936.618,64	1.010.570,88	1.274.910,66	1.152.858,71	1.144.325,80	1.043.332,36	911.265,15	1.033.301,40	1.618.003,78	2.157.646,15	14.638.078,54	15.053.170,00
Cota-Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	610.630,03	675.998,75	548.327,51	445.737,18	541.078,15	987.189,81	1.543.216,78	8.494.161,68	7.859.326,00
Cota-Parte do ICMS	115.998,13	112.945,97	124.824,73	111.618,14	134.996,19	100.609,46	113.094,49	140.379,30	101.154,41	116.162,17	130.486,96	124.117,50	1.426.387,45	1.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.143,21	1.835,21	4.017,66	4.625,56	6.599,00	5.194,21	4.343,75	4.330,71	1.337,80	821,71	950,44		35.199,26	35.000,00
Cota-Parte do ITR	313,96	56,99	62,69	62,11	26,65				218,08	399,92	148,86	121,52	1.410,78	2.000,00
Transf. LC 87/1996														2.160,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	220.965,21	252.579,28	208.510,01	215.159,39	257.079,66	233.689,01	194.149,70	220.126,48	193.639,41	209.528,32	300.089,92	350.234,33	2.855.750,72	2.709.374,00
Outras Transf. Corr.	179.379,80	87.660,92	132.409,93	124.188,32	138.303,00	202.736,00	156.739,11	130.168,36	169.178,27	165.311,13	199.137,79	139.956,02	1.825.168,65	3.145.310,00
Outras Receitas Corr.					8.545,78					88,50			8.634,28	92.014,00
DEDUCOES (II)	159.472,33	186.973,08	129.628,01	143.621,81	185.772,12	153.401,40	122.496,91	145.810,75	121.039,83	142.839,65	245.891,00	285.143,40	2.022.090,29	2.312.018,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.	13.363,94	10.639,91	11.256,73	10.267,21	11.151,22	11.313,09	11.445,15	8.074,76	11.634,56	11.276,54	22.868,50	21.553,37	154.844,98	472.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	146.108,39	176.333,17	118.371,28	133.354,60	174.620,90	142.088,31	111.051,76	137.735,99	109.405,27	131.563,11	223.022,50	263.590,03	1.867.245,31	1.840.018,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.018.934,40	1.083.105,46	858.578,25	915.178,21	1.149.845,62	1.045.544,76	1.056.894,01	928.298,70	823.180,44	924.274,48	1.420.864,17	1.915.242,47	13.139.940,97	13.633.766,00

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE BARCELONA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/OUT/2016 (b)	Em 31/DEZ/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	927.293,51	1.881.236,83	3.150.447,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.128.810,55	1.912.883,50	3.287.631,04
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	201.517,04	31.646,67	137.183,96
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-927.293,51	-1.881.236,83	-3.150.447,08
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-927.293,51	-1.881.236,83	-3.150.447,08
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.269.210,25	-2.223.153,57
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 31/OUT/2016 (b)	Em 31/DEZ/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			

DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE BARCELONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	14.066.066,00	3.374.986,60	13.206.910,30	
Receitas Tributarias	286.600,00	41.527,33	272.597,81	
IPTU	18.500,00		2.492,81	
ISS	75.000,00	6.615,76	65.386,40	
ITBI	2.500,00			
IRRF	120.000,00	28.195,08	156.382,61	
Outras Receitas Tributarias	70.600,00	6.716,49	48.335,99	
Receitas de Contribuicoes	472.000,00	44.421,87	154.844,98	
Receitas Previdenciarias	472.000,00	44.421,87	154.844,98	
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	2.300,00			
Receita Patrimonial	42.000,00	5.541,91	87.875,65	
(-) Aplicacoes Financeiras	39.700,00	5.541,91	87.875,65	
Transferencias Correntes	13.213.152,00	3.289.037,40	12.770.833,23	
FPM	7.859.326,00	2.530.406,59	8.494.161,68	
ICMS	1.300.000,00	254.604,46	1.426.387,45	
Convenios	542.250,00	8.148,00	50.510,80	
Outras Transferencias Correntes	3.511.576,00	495.878,35	2.799.773,30	
Demais Receitas Correntes	92.014,00		8.634,28	
Divida Ativa	4.289,00			
Diversas Receitas Correntes	87.725,00		8.634,28	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.972.225,00		78.676,79	
Operacoes de Credito (III)	32.177,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.726,00			
Transferencias de Capital	1.827.177,00		78.676,79	
Convenios	1.827.177,00		78.676,79	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital	102.145,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.929.322,00		78.676,79	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.995.388,00	3.374.986,60	13.285.587,09	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.231.896,00	997.911,26	10.536.584,53	
Pessoal e Encargos Sociais	8.298.158,00	759.515,16	7.144.184,86	
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	5.933.738,00	238.396,10	3.392.399,67	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.231.896,00	997.911,26	10.536.584,53	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.184.697,00	132.425,49	519.368,31	
Investimentos	2.179.697,00	132.425,49	519.368,31	
Inversoes Financeiras	5.000,00			

Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	5.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)				
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.184.697,00	132.425,49	519.368,31	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	11.698,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.428.291,00	1.130.336,75	11.055.952,84	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-432.903,00	2.244.649,85	2.229.634,25	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		201.427,04		169.870,37	31.556,67	1.060,00	117.799,78		54.311,00	64.548,78
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		90,00			90,00					
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	201.517,04	0,00	169.870,37	31.646,67	1.060,00	117.799,78	0,00	54.311,00	64.548,78

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE BARCELONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) — R$1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	220.317,00	220.317,00	34.810,84	224.350,32	101,83%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.817,00	22.817,00	0,00	2.581,31	11,31%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.500,00	18.500,00	0,00	2.492,81	13,47%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	550,00	550,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.217,00	3.217,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550,00	550,00	0,00	88,50	16,09%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	6.615,76	65.386,40	87,18%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	6.615,76	65.386,40	87,18%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	28.195,08	156.382,61	130,32%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	28.195,08	156.382,61	130,32%

1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.200.086,00	9.200.086,00	2.786.351,73	9.958.284,23	108,24%
2.1- Cota-Parte FPM	7.859.326,00	7.859.326,00	2.530.406,59	8.494.161,68	108,08%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.859.326,00	7.859.326,00	2.530.406,59	8.494.161,68	108,08%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	254.604,46	1.426.387,45	109,72%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	119,86	1.125,06	70,32%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	270,38	1.410,78	70,54%
2.6- Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	950,44	35.199,26	100,57%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.420.403,00	9.420.403,00	2.821.162,57	10.182.634,55	108,09%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	241.700,00	241.700,00	6.529,19	257.303,62	106,46%
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00		91.829,19	131,18%
5.2- Outras Transferências do FNDE	171.700,00	171.700,00	6.529,19	165.474,43	96,37%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.100,00	121.100,00	8.232,90	56.223,40	46,43%
6.1- Transferência de Convênios	120.000,00	120.000,00	8.148,00	50.510,80	42,09%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	84,90	5.712,60	519,33%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.200,00	212.200,00	421,58	140.185,81	66,06%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	575.000,00	575.000,00	15.183,67	453.712,83	78,91%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.839.586,00	1.839.586,00	486.542,27	1.866.823,75	101,48%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.571.866,00	1.571.866,00	436.144,97	1.581.853,76	100,64%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	50.343,03	284.698,97	109,50%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	54,27	271,02	67,76%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.712.874,00	2.712.874,00	651.691,66	2.869.446,77	105,77%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.609.374,00	2.609.374,00	650.324,25	2.855.750,72	109,44%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	1.367,41	13.696,05	391,32%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	769.788,00	769.788,00	163.781,98	988.926,97	128,47%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					96.299,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]					-1.068,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.355.100,75	2.355.100,75	705.290,64	2.545.658,64	108,09%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					988.926,97
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					13.696,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.002.623,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-1.002.623,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-9,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015				96.299,93	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.855.750,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				13.696,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				2.965.746,70	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”					

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE BARCELONA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		32.177,00		32.177,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g) = (d – (e+f)) PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.184.697,00	492.593,07	26.775,24	1.665.328,69
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.184.697,00	492.593,07	26.775,24	1.665.328,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III) = (I - II)	-2.152.520,00	-519.368,31		-1.633.151,69
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE BARCELONA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA				

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE BARCELONA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.726,00		10.726,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS		10.726,00		10.726,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE				
ATIVOS (II)				

Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE BARCELONA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.423.635,00	9.423.635,00	10.184.742,47	108,08
Impostos	216.000,00	216.000,00	224.261,82	103,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.100,00	1.100,00	88,50	8,05
Divida Ativa dos Impostos	4.289,00	4.289,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	9.202.246,00	9.202.246,00	9.960.392,15	108,24
Da Uniao	7.865.646,00	7.865.646,00	8.497.680,38	108,04
Do Estado	1.336.600,00	1.336.600,00	1.462.711,77	109,44
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.398.500,00	2.398.500,00	1.169.123,36	48,74
Da Uniao para o Municipio	2.248.500,00	2.248.500,00	1.169.123,36	52,00
Do Estado para o Municipio	150.000,00	150.000,00		
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	330.036,00	330.036,00	85.798,65	26,00
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	12.152.171,00	12.152.171,00	11.439.664,48	94,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.573.884,00	4.307.884,00	3.272.177,05	75,96
Pessoal e Encargos Sociais	2.013.800,00	2.501.050,00	2.175.872,28	87,00
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.560.084,00	1.806.834,00	1.096.304,77	60,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.300,00	600.300,00	197.075,43	32,83
Investimentos	1.148.300,00	600.300,00	197.075,43	32,83
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	4.722.184,00	4.908.184,00	3.469.252,48	70,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	4.722.184,00	4.908.184,00	3.469.252,48	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.722.184,00	4.908.184,00	3.469.252,48	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		34,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.847.184,00	4.045.184,00	3.166.439,05	91,27
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	760.500,00	714.500,00	231.956,23	6,68
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	44.000,00	44.000,00	2.814,00	0,08
Vigilancia Epidemiologica	70.500,00	104.500,00	68.043,20	1,96
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	4.722.184,00	4.908.184,00	3.469.252,48	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ: 08002180000152
Rua0000073Centro
Telefone 00000000000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	5.960.447,57	13.139.940,97				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					
Nota:					

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:7C0610A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 06 BIM_2016 PMIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2016	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	40.459.071,00	40.459.071,00	8.723.157,87	36.851.504,29	3.607.566,71
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	913.000,00	913.000,00	363.183,05	651.335,69	261.664,31
1.1.1 IMPOSTOS	860.000,00	860.000,00	361.759,69	642.271,36	217.728,64
1.1.1.2 IMP. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	510.000,00	510.000,00	41.458,45	141.835,75	368.164,25
1.1.1.2.02 IMP. S/PROP. TERR. PRED. URBANA - IPTU	180.000,00	180.000,00	0,00	12.059,52	167.940,48
1.1.1.2.04 IMP. SOBRE A RENDA E PROV. DE QUAL. NAT	230.000,00	230.000,00	41.458,45	95.574,16	134.425,84
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENT	230.000,00	230.000,00	41.458,45	95.574,16	134.425,84
1.1.1.2.08 IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	34.202,07	65.797,93
1.1.1.2.08.01 IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	34.202,07	65.797,93
1.1.1.3 IMP. SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	350.000,00	350.000,00	320.301,24	500.435,61	-150.435,61
1.1.1.3.05 IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	350.000,00	350.000,00	320.301,24	500.435,61	-150.435,61
1.1.2 TAXAS	53.000,00	53.000,00	1.423,36	9.064,33	43.935,67
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	23.000,00	23.000,00	1.423,36	9.064,33	13.935,67
1.1.2.1.99 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.000,00	23.000,00	1.423,36	9.064,33	13.935,67
1.1.2.1.99.08 OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	23.000,00	23.000,00	1.423,36	9.064,33	13.935,67
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.99.01 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	1.189,39	98.250,16	31.749,84
1.2.2 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	130.000,00	130.000,00	1.189,39	98.250,16	31.749,84
1.2.2.0.99 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	130.000,00	130.000,00	1.189,39	98.250,16	31.749,84
1.2.2.0.99.01 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	130.000,00	130.000,00	1.189,39	98.250,16	31.749,84
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	42.403,21	222.459,97	-12.459,97
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.9 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	42.403,21	222.459,97	-67.459,97
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	155.000,00	155.000,00	42.403,21	222.459,97	-67.459,97
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	125.000,00	125.000,00	38.659,39	197.837,81	-72.837,81
1.3.2.5.01.02 REC. SOBRE REM. DEP. BANC. REC. DO FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.280,42	26.866,92	-16.866,92
1.3.2.5.01.03 REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A SAÚDE	15.000,00	15.000,00	18.089,49	96.388,25	-81.388,25
1.3.2.5.01.04 REM. DEP. BANC. VINCULADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	2.416,71	26.787,29	-21.787,29
1.3.2.5.01.05 REM. DEP. BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	2.969,48	16.374,75	13.625,25
1.3.2.5.01.06 REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	30.000,00	30.000,00	8.673,02	11.130,41	18.869,59

1.3.2.5.01.09 RECEITA REMU. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS-ROYALTIES	35.000,00	35.000,00	3.230,27	20.290,19	14.709,81
1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. NÃO VINCULADOS	30.000,00	30.000,00	3.743,82	24.622,16	5.377,84
1.3.2.5.02.99 REM. DE OUTROS DEPÓS. DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	30.000,00	3.743,82	24.622,16	5.377,84
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	181,70	199.818,30
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.99 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.19 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	181,70	4.818,30
1.6.0.0.99 OUTROS SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.685.404,00	38.685.404,00	8.306.191,77	35.706.539,66	2.978.864,34
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.808.192,00	37.808.192,00	8.306.191,77	35.706.539,66	2.101.652,34
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.626.852,00	27.626.852,00	5.865.420,13	24.627.320,79	2.999.531,21
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	9.253.000,00	9.253.000,00	3.374.543,25	11.329.879,45	-2.076.879,45
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO F.P.M.	9.250.000,00	9.250.000,00	2.934.833,72	10.884.907,17	-1.634.907,17
1.7.2.1.01.03 COTA-PARTE DO F.P.M. - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	439.041,33	439.041,33	-439.041,33
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO I.T.R.	3.000,00	3.000,00	668,20	5.930,95	-2.930,95
1.7.2.1.22 TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	13.492.000,00	13.492.000,00	1.625.014,34	8.910.033,99	4.581.966,01
1.7.2.1.22.20 COTA-PARTE CFEM - COMPENS FINANC RECURS MINERAIS	22.000,00	22.000,00	417,80	3.808,19	18.191,81
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES	13.370.000,00	13.370.000,00	1.607.009,66	8.184.776,30	5.185.223,70
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	100.000,00	100.000,00	17.586,88	721.449,50	-621.449,50
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	3.191.984,00	3.191.984,00	539.842,85	2.949.764,14	242.219,86
1.7.2.1.33.01 TRANSF. RECURSOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	795.000,00	795.000,00	80.170,00	494.410,00	300.590,00
1.7.2.1.33.02 TRANSF. RECURSOS DA SAÚDE BUCAL	270.000,00	270.000,00	33.450,00	286.409,00	-16.409,00
1.7.2.1.33.03 TRANSF. RECURSOS DO TETO FIN. MAC/AIH	296.000,00	296.000,00	54.676,08	328.056,48	-32.056,48
1.7.2.1.33.04 TRANSF. RECURSOS DO PAB-FIXO	528.000,00	528.000,00	58.156,00	448.814,00	79.186,00
1.7.2.1.33.05 TRANSF. RECURSOS DO PAC'S	425.000,00	425.000,00	91.260,00	390.897,00	34.103,00
1.7.2.1.33.06 TRANSF. RECURSOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.2.1.33.07 TRANSF. RECURSOS DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.1.33.09 TRANSF. RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	82.000,00	82.000,00	15.706,74	68.062,54	13.937,46
1.7.2.1.33.11 TRANSF. RECURSOS DO PROG. DO NASF	310.000,00	310.000,00	40.000,00	324.085,00	-14.085,00
1.7.2.1.33.12 TRANSF. RECURSOS DA VIG. SANITÁRIA	52.000,00	52.000,00	24.824,03	120.625,22	-68.625,22
1.7.2.1.33.13 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	23.424,00	23.424,00	141.600,00	488.404,90	-464.980,90
1.7.2.1.33.14 TRANSF. RECURSOS IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERV. SAÚDE	58.560,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00
1.7.2.1.34 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSIST.	298.528,00	298.528,00	41.184,40	222.037,40	76.490,60
1.7.2.1.34.02 TRANSF. RECURSOS DO PAIF(CRAS)	58.560,00	58.560,00	11.833,33	23.833,33	34.726,67
1.7.2.1.34.05 TRANSF. RECURSOS DO IGD	70.272,00	70.272,00	12.351,07	25.050,25	45.221,75
1.7.2.1.34.09 OUTRAS TRANSF. DO FNAS	23.424,00	23.424,00	0,00	139.153,82	-115.729,82
1.7.2.1.34.10 TRANSF. RECURSOS DO FNAS - SCFV	76.000,00	76.000,00	17.000,00	34.000,00	42.000,00
1.7.2.1.34.11 TRANSF. RECURSOS DO FNAS - ACESSUAS	70.272,00	70.272,00	0,00	0,00	70.272,00
1.7.2.1.35 TRANSF. REC. FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO	1.200.480,00	1.200.480,00	280.467,03	1.067.265,02	133.214,98
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	322.080,00	322.080,00	26.393,73	313.990,88	8.089,12
1.7.2.1.35.02 TRANF. REC. DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	23.424,00	23.424,00	0,00	0,00	23.424,00
1.7.2.1.35.03 TRANF. REC. DO PROGR. NAC. ALIMENT ESCOLAR - PNAE	433.344,00	433.344,00	0,00	211.768,00	221.576,00
1.7.2.1.35.04 TRANSF. REC. DO PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR - PNATE	398.208,00	398.208,00	50.023,03	277.222,63	120.985,37
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	23.424,00	23.424,00	204.050,27	264.283,51	-240.859,51
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	130.000,00	130.000,00	475,78	138.631,40	-8.631,40
1.7.2.1.98 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO - FEX	2.300,00	2.300,00	3.892,48	7.126,93	-4.826,93
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.560,00	58.560,00	0,00	2.582,46	55.977,54
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.099.340,00	2.099.340,00	350.038,84	1.885.733,38	213.606,62
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS REC. DOS ESTADOS	2.040.780,00	2.040.780,00	350.038,84	1.885.733,38	155.046,62
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	1.932.480,00	1.932.480,00	344.803,52	1.766.763,27	165.716,73
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	94.000,00	94.000,00	4.841,69	91.780,12	2.219,88
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.300,00	2.300,00	393,63	2.092,16	207,84
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CIDE	12.000,00	12.000,00	0,00	25.097,83	-13.097,83
1.7.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	58.560,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.082.000,00	8.082.000,00	2.090.732,80	9.193.485,49	-1.111.485,49
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	8.082.000,00	8.082.000,00	2.090.732,80	9.193.485,49	-1.111.485,49
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	877.212,00	877.212,00	0,00	0,00	877.212,00
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DA CONVÊNIOS DA UNIÃO E D	701.532,00	701.532,00	0,00	0,00	701.532,00
1.7.6.1.01 RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ SUS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.6.1.02 RECURSOS DE CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	136.412,00	136.412,00	0,00	0,00	136.412,00

1.7.6.1.03 TRANSF. CONV. UNIÃO PROG. ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.6.1.03.99 OUTRAS TRANSF. CONV. UN. DEST. PROG. ASSIST SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.6.1.05 TRANSF. CONV. UNIÃO A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO	117.120,00	117.120,00	0,00	0,00	117.120,00
1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	175.680,00	175.680,00	0,00	0,00	175.680,00
1.7.6.2.01 TRANSF. CONV. ESTADO P/ O SUS	58.560,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00
1.7.6.2.02 TRANSF. CONV. ESTADO A PROG. DE EDUCAÇÃO	58.560,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	58.560,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.667,00	320.667,00	10.190,45	172.737,11	147.929,89
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.9.1.9 OUTRAS MULTAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.9.1.9.99 OUTRAS MULTAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.000,00	34.000,00	1.521,33	52.032,87	-18.032,87
1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	1.521,33	52.032,87	-30.032,87
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	1.521,33	52.032,87	-30.032,87
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.99 RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.99.01 RECEITA DÍVIDAATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	275.467,00	275.467,00	8.669,12	120.704,24	154.762,76
2 RECEITAS DE CAPITAL	6.463.465,00	6.463.465,00	118.260,00	1.169.715,83	5.293.749,17
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
2.1.1.9 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
2.1.1.9.99 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.2.1.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.9.99 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.682.168,00	3.682.168,00	118.260,00	1.168.805,87	2.513.362,13
2.4.2 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	458.000,00	458.000,00	0,00	596.348,45	-138.348,45
2.4.2.1 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	596.348,45	-196.348,45
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	596.348,45	-196.348,45
2.4.2.2 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.7 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	3.224.168,00	3.224.168,00	118.260,00	572.457,42	2.651.710,58
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E S	2.168.200,00	2.168.200,00	118.260,00	572.457,42	1.595.742,58
2.4.7.1.01 TRANSF. CONV. DA UNIÃO PARA O SUS	585.600,00	585.600,00	0,00	0,00	585.600,00
2.4.7.1.02 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARAA EDUCAÇÃO	585.600,00	585.600,00	0,00	0,00	585.600,00
2.4.7.1.03 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ AASSISTÊNCIA SOCIAL	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	235.000,00	235.000,00	118.260,00	572.457,42	-337.457,42
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.055.968,00	1.055.968,00	0,00	0,00	1.055.968,00
2.4.7.2.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.7.2.02 TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROG DE EDUCAÇÃO	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.7.2.03 TRANSF. CONV. ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	58.560,00	58.560,00	0,00	0,00	58.560,00
2.4.7.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ES	105.408,00	105.408,00	0,00	0,00	105.408,00
2.5 OUTRAS RECEITAS	417.797,00	417.797,00	0,00	909,96	416.887,04
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	417.797,00	417.797,00	0,00	909,96	416.887,04
2.5.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	417.797,00	417.797,00	0,00	909,96	416.887,04
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.282.356,00	-2.282.356,00	-651.763,18	-2.486.319,13	203.963,13
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.282.356,00	-2.282.356,00	-651.763,18	-2.486.319,13	203.963,13
9.7.2 DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB	-2.282.356,00	-2.282.356,00	-651.763,18	-2.486.319,13	203.963,13
9.7.2.1.01.02 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.850.000,00	-1.850.000,00	-581.526,69	-2.109.138,51	259.138,51
9.7.2.1.01.05 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600,00	-600,00	-133,62	-1.178,64	578,64
9.7.2.1.36 Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-LC 87/96	-26.000,00	-26.000,00	-95,14	-570,84	-25.429,16
9.7.2.2.01.01 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-386.496,00	-386.496,00	-68.960,68	-357.353,95	-29.142,05

9.7.2.2.01.02 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-18.800,00	-18.800,00	-968,33	-17.653,78	-1.146,22
9.7.2.2.01.04 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-460,00	-460,00	-78,72	-423,41	-36,59
Total Receitas	44.640.180,00	44.640.180,00	8.189.654,69	35.534.900,99	9.105.279,01

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016								Exercício: 2016			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	940.000,00	940.000,00	-23.039,30	833.053,12	277.643,74	832.885,12	2,48	88,60	107.114,88	0,00	832.885,12
031 AÇÃO LEGISLATIVA	940.000,00	940.000,00	-23.039,30	833.053,12	277.643,74	832.885,12	2,48	88,60	107.114,88	0,00	832.885,12
04 ADMINISTRAÇÃO	5.980.550,00	6.235.050,00	-548.574,77	4.472.665,16	578.326,89	4.441.246,57	13,22	249,05	1.793.803,43	394.580,58	4.424.844,39
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁR	176.040,00	185.040,00	11.922,45	147.319,33	45.200,59	147.319,33	0,44	79,61	37.720,67	22.230,83	147.319,33
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.190.520,00	5.457.520,00	-502.351,69	4.041.666,80	515.361,05	4.032.612,68	12,01	73,89	1.424.907,32	341.178,63	4.018.460,50
124 CONTROLE INTERNO	236.250,00	236.250,00	-25.162,06	129.978,50	21.706,23	129.978,50	0,39	55,02	106.271,50	17.534,04	129.978,50
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	304.100,00	324.100,00	-32.983,47	153.700,53	-3.940,98	131.336,06	0,39	40,52	192.763,94	13.637,08	129.086,06
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.640,00	19.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.640,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.274.600,00	2.399.600,00	-121.758,09	1.709.826,21	259.405,13	1.709.826,21	5,09	123,30	689.773,79	270.578,86	1.709.697,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.242.600,00	2.349.600,00	-112.632,85	1.691.351,45	257.266,41	1.691.351,45	5,04	71,98	658.248,55	266.820,71	1.691.222,90
333 EMPREGABILIDADE	18.000,00	36.000,00	-9.125,24	18.474,76	2.138,72	18.474,76	0,06	51,32	17.525,24	3.758,15	18.474,76
10 SAÚDE	8.525.650,00	8.571.650,00	-261.891,48	6.516.730,96	1.442.723,77	6.516.730,96	19,40	350,09	2.054.919,04	626.060,24	6.341.471,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.605.500,00	4.189.901,50	-385.945,67	3.329.904,93	573.096,70	3.329.904,93	9,92	79,47	859.996,57	320.179,62	3.316.153,98
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.405.110,00	3.159.808,50	-201.610,71	2.345.004,86	408.235,59	2.345.004,86	6,98	74,21	814.803,64	186.573,66	2.263.004,86
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.067.240,00	596.640,00	83.767,75	380.167,75	174.065,79	380.167,75	1,13	63,72	216.472,25	37.824,96	300.667,75
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.500,00	388.000,00	268.576,49	377.932,76	270.946,34	377.932,76	1,13	97,41	10.067,24	73.015,93	377.923,76
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	257.300,00	237.300,00	-26.679,34	83.720,66	16.379,35	83.720,66	0,25	35,28	153.579,34	8.466,07	83.720,66
12 EDUCAÇÃO	15.094.880,00	15.936.380,00	-606.138,97	13.309.021,56	1.841.898,93	13.308.321,56	39,63	405,39	2.628.058,44	1.850.910,70	13.295.750,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.635.900,00	2.161.140,00	-123.321,26	1.673.065,40	154.391,14	1.673.065,40	4,98	77,42	488.074,60	206.937,92	1.662.093,95
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	310.000,00	608.000,00	18.206,49	527.940,38	38.404,05	527.940,38	1,57	86,83	80.059,62	68.907,35	527.940,38
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.110.280,00	12.875.780,00	-497.413,10	10.868.682,22	1.603.997,14	10.868.682,22	32,36	84,41	2.007.097,78	1.541.808,49	10.867.782,22
363 ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	841.400,00	83.160,00	-4.753,33	58.191,33	3.401,47	57.491,33	0,17	69,13	25.668,67	5.538,10	56.791,33
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.800,00	206.800,00	1.142,23	181.142,23	41.705,13	181.142,23	0,54	87,59	25.657,77	27.718,84	181.142,23
13 CULTURA	22.000,00	8.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	11,76	7.500,00	0,00	1.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	22.000,00	8.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	11,76	7.500,00	0,00	1.000,00
15 URBANISMO	6.199.420,00	5.277.320,00	304.658,29	3.839.234,87	673.959,05	3.809.367,66	11,34	188,01	1.467.952,34	202.021,00	3.788.968,10
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.739.000,00	1.161.162,64	65.300,04	673.694,91	65.300,04	673.694,91	2,01	58,02	487.467,73	0,00	673.694,91
452 SERVIÇOS URBANOS	3.553.420,00	3.304.320,00	252.741,94	2.993.526,50	579.795,70	2.963.659,29	8,82	89,69	340.660,71	175.115,91	2.943.259,73
752 ENERGIA ELÉTRICA	365.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	472.000,00	426.837,36	-13.383,69	172.013,46	28.863,31	172.013,46	0,51	40,30	254.823,90	26.905,09	172.013,46
813 LAZER	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

16 HABITAÇÃO	160.000,00	175.000,00	125.185,26	130.727,03	125.185,26	130.727,03	0,39	80,20	44.272,97	0,00	130.727,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	163.000,00	125.185,26	130.727,03	125.185,26	130.727,03	0,39	80,20	32.272,97	0,00	130.727,03
17 SANEAMENTO	323.020,00	293.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.620,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.520,00	166.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.520,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.500,00	127.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.100,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.420.720,00	2.469.220,00	1.179,58	1.948.665,91	390.976,48	1.948.665,91	5,80	178,29	520.554,09	143.457,47	1.865.580,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.224.220,00	1.699.620,00	95.474,08	1.484.791,20	390.976,48	1.484.791,20	4,42	87,36	214.828,80	143.457,47	1.463.127,43
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	352.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	475.500,00	551.222,55	-94.294,50	456.014,71	0,00	456.014,71	1,36	82,73	95.207,84	0,00	394.592,91
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	329.000,00	95.877,45	0,00	7.860,00	0,00	7.860,00	0,02	8,20	88.017,45	0,00	7.860,00
22 INDÚSTRIA	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.918.340,00	1.513.340,00	-124.750,39	458.534,32	88.511,90	458.534,32	1,37	30,30	1.054.805,68	55.141,34	455.734,32
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.918.340,00	1.513.340,00	-124.750,39	458.534,32	88.511,90	458.534,32	1,37	30,30	1.054.805,68	55.141,34	455.734,32
28 ENCARGOS ESPECIAIS	501.000,00	570.000,00	-73.168,18	426.627,44	-53.105,78	426.627,44	1,27	74,85	143.372,56	34.385,60	426.627,44
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	501.000,00	570.000,00	-73.168,18	426.627,44	-53.105,78	426.627,44	1,27	74,85	143.372,56	34.385,60	426.627,44
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Geral	44.640.180,00	44.640.180,00	-1.328.298,05	33.646.086,58	5.625.525,37	33.583.932,78	100,00	1.779,84	11.056.247,22	3.577.135,79	33.273.285,52

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico									Exercício: 2016					
Período de Referência: jan/2016 a dez/2016														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.949.070,07	3.097.669,48	2.425.731,32	2.567.749,52	3.145.320,12	2.733.608,88	3.026.397,11	2.844.727,91	2.443.470,59	2.894.601,42	3.746.567,06	4.976.590,81	36.851.504,29	40.459.071,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.114,46	51.655,79	19.376,11	27.339,89	29.357,46	19.525,54	13.375,75	6.969,63	38.473,61	58.964,40	147.966,28	215.216,77	651.335,69	913.000,00
IMPOSTOS	21.714,06	51.655,79	15.429,80	25.932,13	28.919,37	19.525,54	13.345,75	6.969,63	38.473,61	58.545,99	146.542,92	215.216,77	642.271,36	860.000,00
IMP. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.429,84	40.702,06	1.429,15	6.094,41	11.066,84	7.068,62	1.123,57	1.198,28	5.828,38	22.436,15	17.085,67	24.372,78	141.835,75	510.000,00
IMP. S/PROP. TERR. PRED. URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,40	1.769,40	0,00	0,00	0,00	8.839,72	0,00	0,00	12.059,52	180.000,00
IMP. SOBRE A RENDA E PROV. DE QUAL. NAT	3.429,84	6.499,99	1.429,15	6.094,41	9.616,44	5.299,22	1.123,57	1.198,28	5.828,38	13.596,43	17.085,67	24.372,78	95.574,16	230.000,00
IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/	3.429,84	6.499,99	1.429,15	6.094,41	9.616,44	5.299,22	1.123,57	1.198,28	5.828,38	13.596,43	17.085,67	24.372,78	95.574,16	230.000,00
RENDIMENT														
IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	0,00	34.202,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.202,07	100.000,00
IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	0,00	34.202,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.202,07	100.000,00
IMP. SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	18.284,22	10.953,73	14.000,65	19.837,72	17.852,53	12.456,92	12.222,18	5.771,35	32.645,23	36.109,84	129.457,25	190.843,99	500.435,61	350.000,00
IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	18.284,22	10.953,73	14.000,65	19.837,72	17.852,53	12.456,92	12.222,18	5.771,35	32.645,23	36.109,84	129.457,25	190.843,99	500.435,61	350.000,00
TAXAS	1.400,40	0,00	3.946,31	1.407,76	438,09	0,00	30,00	0,00	0,00	418,41	1.423,36	0,00	9.064,33	53.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.400,40	0,00	3.946,31	1.407,76	438,09	0,00	30,00	0,00	0,00	418,41	1.423,36	0,00	9.064,33	23.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.400,40	0,00	3.946,31	1.407,76	438,09	0,00	30,00	0,00	0,00	418,41	1.423,36	0,00	9.064,33	23.000,00
OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	1.400,40	0,00	3.946,31	1.407,76	438,09	0,00	30,00	0,00	0,00	418,41	1.423,36	0,00	9.064,33	23.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.135,63	0,00	10.849,43	3.629,05	12.434,90	0,00	14.739,14	15.685,65	14.490,73	15.096,24	659,47	529,92	98.250,16	130.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	10.135,63	0,00	10.849,43	3.629,05	12.434,90	0,00	14.739,14	15.685,65	14.490,73	15.096,24	659,47	529,92	98.250,16	130.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	10.135,63	0,00	10.849,43	3.629,05	12.434,90	0,00	14.739,14	15.685,65	14.490,73	15.096,24	659,47	529,92	98.250,16	130.000,00

CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO	10.135,63	0,00	10.849,43	3.629,05	12.434,90	0,00	14.739,14	15.685,65	14.490,73	15.096,24	659,47	529,92	98.250,16	130.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.164,35	14.493,73	16.255,91	13.954,43	14.004,16	12.260,23	28.389,89	31.351,77	20.304,40	16.877,89	17.459,93	24.943,28	222.459,97	210.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.164,35	14.493,73	16.255,91	13.954,43	14.004,16	12.260,23	28.389,89	31.351,77	20.304,40	16.877,89	17.459,93	24.943,28	222.459,97	155.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	12.164,35	14.493,73	16.255,91	13.954,43	14.004,16	12.260,23	28.389,89	31.351,77	20.304,40	16.877,89	17.459,93	24.943,28	222.459,97	155.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.328,12	12.987,19	12.294,99	11.913,09	12.486,37	10.279,30	25.923,54	29.109,41	18.906,95	15.949,46	15.203,43	23.455,96	197.837,81	125.000,00
REC. SOBRE REM. DEP. BANC. REC. DO FUNDEB	2.630,18	2.725,91	1.923,75	1.855,16	3.887,36	862,15	1.911,14	3.200,73	2.639,05	1.951,07	3.280,42	0,00	26.866,92	10.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A SAÚDE	4.398,77	5.231,47	6.391,43	6.489,48	6.273,53	6.209,27	6.487,90	16.401,35	10.120,67	10.294,89	8.948,57	9.140,92	96.388,25	15.000,00
REM. DEP. BANC. VINCULADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	402,34	1.003,52	1.022,29	1.236,39	993,97	1.246,41	14.260,64	1.521,15	1.432,73	1.251,14	1.215,09	1.201,62	26.787,29	5.000,00
REM. DEP. BANCÁRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1.066,44	876,10	1.673,96	1.451,03	567,73	902,99	1.548,54	2.258,73	2.095,42	964,33	430,46	2.539,02	16.374,75	30.000,00
REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	830,39	1.574,27	24,59	0,00	28,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,02	11.130,41	30.000,00
RECEITA REMU. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS-ROYALTIES	0,00	1.575,92	1.258,97	881,03	735,64	1.058,48	1.715,32	5.727,45	2.619,08	1.488,03	1.328,89	1.901,38	20.290,19	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. NÃO VINCULADOS	2.836,23	1.506,54	3.960,92	2.041,34	1.517,79	1.980,93	2.466,35	2.242,36	1.397,45	928,43	2.256,50	1.487,32	24.622,16	30.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016		
REM. DE OUTROS DEPÓS. DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.836,23	1.506,54	3.960,92	2.041,34	1.517,79	1.980,93	2.466,35	2.242,36	1.397,45	928,43	2.256,50	1.487,32	24.622,16	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	181,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,70	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	181,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,70	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.900.837,72	3.014.407,84	2.377.197,20	2.512.475,89	3.074.980,45	2.685.763,48	2.966.803,58	2.787.742,78	2.366.476,06	2.713.662,89	3.577.494,45	4.728.697,32	35.706.539,66	38.685.404,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.900.837,72	3.014.407,84	2.377.197,20	2.512.475,89	3.074.980,45	2.685.763,48	2.966.803,58	2.787.742,78	2.366.476,06	2.713.662,89	3.577.494,45	4.728.697,32	35.706.539,66	37.808.192,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.017.071,48	2.043.055,92	1.527.546,46	1.649.401,81	2.080.756,70	1.920.085,70	2.167.430,46	1.880.768,66	1.595.791,13	1.879.992,34	2.433.295,56	3.432.124,57	24.627.320,79	27.626.852,00
PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	818.547,13	1.024.749,70	622.443,26	739.889,81	983.874,87	812.840,04	901.369,14	730.896,57	594.534,09	726.191,59	1.316.698,91	2.057.844,34	11.329.879,45	9.253.000,00
COTA-PARTE DO F.P.M.	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	1.618.581,09	10.884.907,17	9.250.000,00
COTA-PARTE DO F.P.M. - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.041,33	439.041,33	0,00
COTA-PARTE DO I.T.R.	42,04	99,66	51,77	0,00	0,00	0,00	37,49	59,88	217,85	4.754,06	446,28	221,92	5.930,95	3.000,00
TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	778.751,65	747.481,88	604.446,36	576.435,76	711.426,18	639.286,70	863.628,64	854.854,49	693.536,41	815.171,58	811.562,24	813.452,10	8.910.033,99	13.492.000,00
COTA-PARTE CFEM - COMPENS FINANC RECURS MINERAIS	212,24	212,38	212,89	804,71	0,00	264,44	448,51	209,95	815,86	209,41	0,00	417,80	3.808,19	22.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES	771.195,04	740.085,52	598.643,65	570.134,28	705.131,10	0,00	854.971,04	846.270,55	684.599,51	806.735,95	803.005,44	804.004,22	8.184.776,30	13.370.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	7.344,37	7.183,98	5.589,82	5.496,77	6.295,08	639.022,26	8.209,09	8.373,99	8.121,04	8.226,22	8.556,80	9.030,08	721.449,50	100.000,00
TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	315.029,75	210.976,62	217.423,90	210.168,22	248.944,40	219.810,38	248.192,00	206.675,62	250.239,89	282.460,51	247.312,41	292.530,44	2.949.764,14	3.191.984,00
TRANSF. RECURSOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	46.780,00	40.085,00	0,00	40.085,00	20.000,00	80.170,00	40.085,00	40.085,00	494.410,00	795.000,00
TRANSF. RECURSOS DA SAÚDE BUCAL	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	16.725,00	13.380,00	20.070,00	16.725,00	56.810,00	62.349,00	16.725,00	16.725,00	286.409,00	270.000,00
TRANSF. RECURSOS DO TETO FIN. MAC/AIH	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	27.338,04	328.056,48	296.000,00
TRANSF. RECURSOS DO PAB-FIXO	58.156,00	29.078,00	29.078,00	29.078,00	29.078,00	29.078,00	99.878,00	29.078,00	29.078,00	29.078,00	29.078,00	29.078,00	448.814,00	528.000,00
TRANSF. RECURSOS DO PAC'S	30.420,00	30.420,00	30.420,00	27.935,70	30.876,30	29.406,00	29.406,00	29.406,00	30.420,00	30.927,00	30.420,00	60.840,00	390.897,00	425.000,00
TRANSF. RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	10.471,16	5.235,58	5.235,58	0,00	5.235,58	10.471,16	5.235,58	0,00	5.235,58	5.235,58	5.235,58	10.471,16	68.062,54	82.000,00
TRANSF. RECURSOS DO PROG. DO NASF	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	84.000,00	0,00	60.085,00	20.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	324.085,00	310.000,00
TRANSF. RECURSOS DA VIG. SANITÁRIA	34.339,55	0,00	6.447,28	6.911,48	8.911,48	6.447,28	6.179,38	8.643,58	10.558,27	7.362,89	7.630,79	17.193,24	120.625,22	52.000,00
OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	70.800,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	0,00	63.604,90	0,00	35.400,00	70.800,00	0,00	70.800,00	70.800,00	488.404,90	23.424,00
TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONALASSIST.	18.368,31	11.513,24	0,00	39.000,00	53.308,90	29.007,30	17.000,00	6.324,38	6.330,87	0,00	6.201,02	34.983,38	222.037,40	298.528,00
TRANSF. RECURSOS DO PAIF(CRAS)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.833,33	23.833,33	58.560,00
TRANSF. RECURSOS DO IGD	6.368,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,87	0,00	6.201,02	6.150,05	25.050,25	70.272,00
OUTRAS TRANSF. DO FNAS	0,00	11.513,24	0,00	39.000,00	53.308,90	29.007,30	0,00	6.324,38	0,00	0,00	0,00	0,00	139.153,82	23.424,00
TRANSF. RECURSOS DO FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	34.000,00	76.000,00
TRANSF. REC. FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO	86.136,75	45.514,13	82.995,05	82.591,98	81.886,31	81.572,74	137.240,68	81.779,71	51.149,87	55.930,77	51.283,09	229.183,94	1.067.265,02	1.200.480,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	26.649,87	45.514,13	28.085,46	27.682,39	26.976,72	26.663,15	26.607,09	26.870,12	26.138,28	26.409,94	0,00	26.393,73	313.990,88	322.080,00
TRANF. REC. DO PROGR. NAC. ALIMENT ESCOLAR - PNAE	32.380,00	0,00	29.898,00	29.898,00	29.898,00	29.898,00	29.898,00	29.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.768,00	433.344,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016		
TRANSF. REC. DO PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR - PNATE	27.106,88	0,00	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,59	25.011,44	277.222,63	398.208,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.724,00	0,00	0,00	4.509,24	26.271,50	177.778,77	264.283,51	23.424,00
TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	237,89	237,89	237,89	237,89	237,89	136.490,39	0,00	237,89	0,00	237,89	237,89	237,89	138.631,40	130.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	0,00	0,00	1.078,15	1.078,15	1.078,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,48	7.126,93	2.300,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	2.582,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,46	58.560,00
TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	168.152,58	159.332,80	179.310,19	171.356,45	167.736,11	14.389,03	175.199,69	199.285,83	141.150,39	159.781,47	179.437,28	170.601,56	1.885.733,38	2.099.340,00
PARTICIPAÇÃO NAS REC. DOS ESTADOS	168.152,58	159.332,80	179.310,19	171.356,45	167.736,11	14.389,03	175.199,69	199.285,83	141.150,39	159.781,47	179.437,28	170.601,56	1.885.733,38	2.040.780,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	157.454,41	152.959,49	169.046,55	151.161,25	153.760,16	0,00	153.160,62	190.111,65	136.990,52	157.315,10	176.714,74	168.088,78	1.766.763,27	1.932.480,00
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	3.925,73	6.203,66	10.097,99	11.672,66	13.782,95	14.274,20	11.740,90	9.019,54	3.987,25	2.233,55	2.531,82	2.309,87	91.780,12	94.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	219,68	169,65	165,65	169,93	193,00	114,83	156,02	154,64	172,62	182,51	190,72	202,91	2.092,16	2.300,00
COTA-PARTE DA CIDE	6.552,76	0,00	0,00	8.352,61	0,00	0,00	10.142,15	0,00	0,00	50,31	0,00	0,00	25.097,83	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	715.613,66	812.019,12	670.340,55	691.717,63	826.487,64	751.288,75	624.173,43	707.688,29	629.534,54	673.889,08	964.761,61	1.125.971,19	9.193.485,49	8.082.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	715.613,66	812.019,12	670.340,55	691.717,63	826.487,64	751.288,75	624.173,43	707.688,29	629.534,54	673.889,08	964.761,61	1.125.971,19	9.193.485,49	8.082.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.817,91	16.930,42	2.052,67	10.350,26	14.543,15	16.059,63	3.088,75	2.978,08	3.725,79	90.000,00	2.986,93	7.203,52	172.737,11	320.667,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	16.930,42	0,00	8.038,18	12.023,82	13.519,12	0,00	0,00	0,00	0,00	121,33	1.400,00	52.032,87	34.000,00
RESTITUIÇÕES	0,00	16.930,42	0,00	8.038,18	12.023,82	13.519,12	0,00	0,00	0,00	0,00	121,33	1.400,00	52.032,87	22.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	16.930,42	0,00	8.038,18	12.023,82	13.519,12	0,00	0,00	0,00	0,00	121,33	1.400,00	52.032,87	22.000,00
RECEITAS DIVERSAS	2.817,91	0,00	2.052,67	2.312,08	2.519,33	2.540,51	3.088,75	2.978,08	3.725,79	90.000,00	2.865,60	5.803,52	120.704,24	275.467,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	-196.076,94	-236.834,27	-160.398,25	-180.626,29	-206.448,00	-192.743,87	-150.930,24	-186.081,61	-147.184,41	-177.232,07	-299.274,74	-352.488,44	-2.486.319,13	-2.282.356,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-196.076,94	-236.834,27	-160.398,25	-180.626,29	-206.448,00	-192.743,87	-150.930,24	-186.081,61	-147.184,41	-177.232,07	-299.274,74	-352.488,44	-2.486.319,13	-2.282.356,00
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB	-196.076,94	-236.834,27	-160.398,25	-180.626,29	-206.448,00	-192.743,87	-150.930,24	-186.081,61	-147.184,41	-177.232,07	-299.274,74	-352.488,44	-2.486.319,13	-2.282.356,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-163.700,99	-204.929,97	-124.478,28	-147.977,95	-196.774,95	-162.567,98	-117.863,68	-146.167,31	-118.863,23	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	-2.109.138,51	-1.850.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-8,40	-19,93	-10,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-11,97	-43,57	-950,80	-89,24	-44,38	-1.178,64	-600,00
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-LC87/96	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-570,84	-26.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-31.490,87	-30.591,89	-33.809,28	-30.232,24	-7.502,98	-27.250,48	-30.632,11	-38.022,31	-27.398,10	-31.463,01	-35.342,93	-33.617,75	-357.353,95	-386.496,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-785,17	-1.210,98	-2.019,64	-2.334,56	-2.083,90	-2.854,88	-2.348,21	-1.803,95	-797,45	-446,71	-506,36	-461,97	-17.653,78	-18.800,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-43,94	-33,93	-33,13	-33,97	-38,60	-22,96	-38,67	-28,50	-34,49	-36,50	-38,14	-40,58	-423,41	-460,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.752.993,13	2.860.835,21	2.265.333,07	2.387.123,23	2.938.872,12	2.540.865,01	2.875.466,87	2.658.646,30	2.296.286,18	2.717.369,35	3.447.292,32	4.624.102,37	34.365.185,16	38.176.715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2016 Data: 31/01/2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.853.525,66	3.489.435,16	3.412.778,16
DEDUÇÕES (II)	1.712.505,62	3.727.090,52	3.415.514,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.139.770,43	4.037.671,37	3.415.514,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	427.264,81	310.580,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.141.020,04	-237.655,36	-2.736,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.141.020,04	-237.655,36	-2.736,41
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
		234.918,95	-2.143.756,45
RESULTADO NOMINAL			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/10/2016	Em 31/12/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2016		
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016			
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.021.715,00	34.142.725,19	31.434.457,56
Receitas Tributárias	913.000,00	651.335,69	315.750,73
Receitas de Contribuições	130.000,00	98.250,16	79.811,18
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	130.000,00	98.250,16	79.811,18
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	222.459,97	149.459,18
(-) Aplicações Financeiras	-155.000,00	-222.459,97	-149.459,18
Transferências Correntes	36.403.048,00	33.220.220,53	30.956.017,63
Convênios	877.212,00	0,00	12.352.545,00
Outras Transferências Correntes	35.525.836,00	33.220.220,53	18.603.472,63
Demais Receitas Correntes	520.667,00	172.918,81	82.878,02
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	510.667,00	172.918,81	82.878,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.463.465,00	1.169.715,83	0,00
Operações de Crédito (III)	2.340.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	23.500,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.682.168,00	1.168.805,87	0,00
Convênios	3.224.168,00	572.457,42	0,00
Outras Transferências de Capital	458.000,00	596.348,45	0,00
Outras Receitas de Capital	417.797,00	909,96	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.099.965,00	1.169.715,83	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.121.680,00	35.312.441,02	31.434.457,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.582.380,00	31.517.880,85	17.300.675,13	31.455.727,05	17.300.675,13	62.153,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.636.756,81	18.665.349,61	17.300.675,13	18.632.763,02	17.300.675,13	32.586,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.944.623,19	12.852.531,24	0,00	12.822.964,03	0,00	29.567,21	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.581.380,00	31.517.880,85	17.300.675,13	31.455.727,05	17.300.675,13	62.153,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.807.800,00	2.128.205,73	0,00	2.128.205,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.173.800,00	1.701.578,29	0,00	1.701.578,29	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	569.000,00	426.627,44	0,00	426.627,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.238.800,00	1.701.578,29	0,00	1.701.578,29	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.070.180,00	33.219.459,14	17.300.675,13	33.157.305,34	17.300.675,13	62.153,80	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.948.500,00	2.092.981,88	14.133.782,43	2.155.135,68	14.133.782,43	-62.153,80	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-1.958.138,00			

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2016
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015										
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	0,00	234.954,61	234.954,61	0,00	0,00	0,00	355.336,61	190.554,55	190.554,55	164.782,06	0,00	0,00
Total	0,00	234.954,61	234.954,61	0,00	0,00	0,00	355.336,61	190.554,55	190.554,55	164.782,06	0,00	0,00

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2016		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	870.000,00	870.000,00	642.364,49	73,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	12.059,52	6,34
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	12.059,52	6,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.202,07	34,20
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.202,07	34,20
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	500.528,74	143,00
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	500.528,74	143,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	95.574,16	41,55
1.4.1 - IRRF	230.000,00	230.000,00	95.574,16	41,55
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.411.780,00	11.411.780,00	12.890.105,07	112,95
2.1 - Cota-Parte FPM	9.250.000,00	9.250.000,00	10.884.907,17	117,67
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.250.000,00	9.250.000,00	10.884.907,17	117,67
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.932.480,00	1.932.480,00	1.766.763,27	91,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	138.631,40	106,63
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	2.092,16	90,96
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.930,95	197,69
2.6 - Cota-Parte IPVA	94.000,00	94.000,00	91.780,12	97,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.281.780,00	12.281.780,00	13.532.469,56	110,18

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.230.480,00	1.230.480,00	1.083.639,77	88,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	322.080,00	322.080,00	313.990,88	97,48
5.2 - Transferências do PDDE	23.424,00	23.424,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	433.344,00	433.344,00	211.768,00	48,86
5.4 - Transferências do PNATE	398.208,00	398.208,00	277.222,63	69,61
5.5 - Outras Transferências do FNDE	23.424,00	23.424,00	264.283,51	1.128,25
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	16.374,75	54,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	872.572,00	872.572,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	872.572,00	872.572,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.103.052,00	2.103.052,00	1.083.639,77	51,52

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.282.356,00	2.282.356,00	2.486.319,13	108,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.850.000,00	1.850.000,00	2.109.138,51	114,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	386.496,00	386.496,00	357.353,95	92,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	570,84	2,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	460,00	460,00	423,41	92,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	1.178,64	196,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.800,00	18.800,00	17.653,78	93,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.092.000,00	8.092.000,00	9.220.352,41	113,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.082.000,00	8.082.000,00	9.193.485,49	113,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	26.866,92	268,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.799.644,00	5.799.644,00	6.707.166,36	4,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.009.080,00	8.868.580,00	7.406.650,01	83,51	7.406.650,01	83,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.009.080,00	8.868.580,00	7.406.650,01	83,51	7.406.650,01	83,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	583.200,00	1.023.200,00	879.473,95	85,95	879.473,95	85,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	583.200,00	1.023.200,00	879.473,95	85,95	879.473,95	85,95	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.592.280,00	9.891.780,00	8.286.123,96	83,76	8.286.123,96	83,76	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							8.286.123,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							80,32
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							9,53
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							10,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)				3.070.445,00	3.070.445,00	3.383.117,39	27,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	841.400,00	83.160,00	58.191,33	69,97	57.491,33	69,13	0,00
23.1 - Creche	350.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	350.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	490.900,00	78.660,00	58.191,33	73,97	57.491,33	73,08	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.900,00	78.660,00	58.191,33	73,97	57.491,33	73,08	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.663.876,00	12.149.376,00	10.367.287,60	85,33	10.367.287,60	85,33	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.592.280,00	9.891.780,00	8.286.123,96	83,76	8.286.123,96	83,76	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.071.596,00	2.257.596,00	2.081.163,64	92,18	2.081.163,64	92,18	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.420.400,00	3.836.140,00	3.048.319,99	79,46	3.048.319,99	79,46	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	14.927.176,00	16.070.176,00	13.473.798,92	83,84	13.473.098,92	83,83	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							6.707.166,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							6.707.166,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))							3.717.612,57
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%							27,47
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO						0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						88,44	63.682,12
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO						0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)						88,44	63.682,12
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)						83,86	13.536.781,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00

46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	223.775,71	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.575.963,72	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.647.886,10	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	9.647.886,10	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.866,92	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	178.720,25	0,00

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2016			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016							
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	35.956.180,00	39.582.380,00	-1.760.952,86	31.517.880,85	5.171.704,26	31.455.727,05	8.126.652,95
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.792.530,00	23.636.756,81	-3.073.034,17	18.665.349,61	2.766.064,09	18.632.763,02	5.003.993,79
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	1.500,00	0,00	804,00	0,00	804,00	696,00
312092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.500,00	0,00	804,00	0,00	804,00	696,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.792.530,00	23.635.256,81	-3.073.034,17	18.664.545,61	2.766.064,09	18.631.959,02	5.003.297,79
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.603.000,00	3.927.200,00	-490.157,61	2.998.842,39	515.343,42	2.998.842,39	928.357,61
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.889.500,00	14.989.726,81	-1.158.898,31	12.682.693,33	1.955.744,85	12.659.358,02	2.330.368,79
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	3.855.030,00	4.014.930,00	-1.316.161,88	2.521.426,15	409.402,68	2.521.228,99	1.493.701,01
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	16.000,00	-495,57	14.120,05	-48,44	14.120,05	1.879,95
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	381.000,00	506.300,00	-176.593,88	290.509,35	-175.868,49	290.509,35	215.790,65
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	170.500,00	69.273,08	156.954,34	61.490,07	147.900,22	22.599,78
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.162.650,00	15.944.623,19	1.312.081,31	12.852.531,24	2.405.640,17	12.822.964,03	3.121.659,16
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	79.500,00	77.000,00	-114,00	19.086,00	3.186,00	19.086,00	57.914,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	79.500,00	77.000,00	-114,00	19.086,00	3.186,00	19.086,00	57.914,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.083.150,00	15.867.623,19	1.312.195,31	12.833.445,24	2.402.454,17	12.803.878,03	3.063.745,16
339014 DIÁRIAS - CIVIL	111.500,00	91.740,00	22.088,00	46.160,00	22.088,00	46.160,00	45.580,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.940.000,00	5.255.928,00	667.901,42	4.495.115,69	713.189,67	4.485.114,99	770.813,01
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	57.000,00	41.500,00	15.860,00	18.260,00	15.860,00	18.260,00	23.240,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	452.600,00	244.050,00	0,00	194.319,77	0,00	194.319,77	49.730,23
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	136.000,00	102.500,00	-161,72	33.557,20	14.538,28	33.557,20	68.942,80
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	30.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.055.500,00	2.209.000,00	321.395,94	1.805.145,56	465.882,94	1.805.145,56	403.854,44
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.787.500,00	6.743.605,19	69.729,93	5.175.549,34	944.745,74	5.157.115,15	1.586.490,04
339041 CONTRIBUIÇÕES	21.500,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	259.000,00	38.560,42	256.960,42	50.460,54	256.960,42	2.039,58
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	31.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	23.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.550,00	659.600,00	164.733,00	628.723,39	163.600,68	627.591,07	32.008,93
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	178.500,00	12.088,32	171.653,87	12.088,32	171.653,87	6.846,13
4 Despesas de Capital	8.434.000,00	4.807.800,00	432.654,81	2.128.205,73	453.821,11	2.128.205,73	2.679.594,27
44 INVESTIMENTO	7.779.000,00	4.173.800,00	505.822,99	1.701.578,29	506.926,89	1.701.578,29	2.472.221,71
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.779.000,00	4.173.800,00	505.822,99	1.701.578,29	506.926,89	1.701.578,29	2.472.221,71
449030 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	11.860,00	0,00	7.860,00	0,00	7.860,00	4.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.508.000,00	1.245.340,00	141.495,10	723.956,74	141.495,10	723.956,74	521.383,26
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.474.000,00	2.114.200,00	161.911,77	699.322,20	161.911,77	699.322,20	1.414.877,80
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.672.500,00	730.900,00	181.631,82	249.655,05	182.735,72	249.655,05	481.244,95
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.500,00	49.500,00	20.784,30	20.784,30	20.784,30	20.784,30	28.715,70
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	569.000,00	-73.168,18	426.627,44	-53.105,78	426.627,44	142.372,56
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	569.000,00	-73.168,18	426.627,44	-53.105,78	426.627,44	142.372,56
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	569.000,00	-73.168,18	426.627,44	-53.105,78	426.627,44	142.372,56
9 Reserva de Contigência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Despesas	44.640.180,00	44.640.180,00	-1.328.298,05	33.646.086,58	5.625.525,37	33.583.932,78	11.056.247,22

SIMONE SUELY M. DUARTE
CONTADORA
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL

IONALDO SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2016			
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2016				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	870.000,00	870.000,00	642.364,49	73,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	12.059,52	6,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.202,07	34,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	500.528,74	143,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	95.574,16	41,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.411.780,00	11.411.780,00	12.890.105,07	112,95
Cota-Parte FPM	9.250.000,00	9.250.000,00	10.884.907,17	117,67
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.930,95	197,69
Cota-Parte IPVA	94.000,00	94.000,00	91.780,12	97,63
Cota-Parte ICMS	1.932.480,00	1.932.480,00	1.766.763,27	91,42
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	2.092,16	90,96
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	138.631,40	106,63

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.281.780,00	12.281.780,00	13.532.469,56	110,18
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.748.144,00	4.748.144,00	2.949.764,14	62,12
Provenientes da União	3.889.584,00	3.889.584,00	2.949.764,14	75,83
Provenientes dos Estados	858.560,00	858.560,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.748.144,00	4.748.144,00	2.949.764,14	62,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.463.150,00	8.221.750,00	6.333.673,84	77,03	6.333.673,84	77,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.227.000,00	5.228.000,00	3.889.393,80	74,39	3.889.393,80	74,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.236.150,00	2.993.750,00	2.444.280,04	81,64	2.444.280,04	81,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.062.500,00	349.900,00	183.057,12	52,31	183.057,12	52,31	0,00
Investimentos	1.062.500,00	349.900,00	183.057,12	52,31	183.057,12	52,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.525.650,00	8.571.650,00	6.516.730,96	76,02	6.516.730,96	76,02	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.748.144,00	4.748.144,00	2.949.764,14	62,12	2.949.764,14	62,12	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.748.144,00	4.748.144,00	2.949.764,14	62,12	2.949.764,14	62,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.748.144,00	4.748.144,00	2.949.764,14	62,12	2.949.764,14	62,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.777.506,00	3.823.506,00	3.566.966,82	93,29	3.566.966,82	93,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							26,35
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.537.096,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.405.110,00	3.159.808,50	2.345.004,86	74,21	2.345.004,86	74,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.240,00	596.640,00	380.167,75	63,71	380.167,75	63,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.500,00	388.000,00	377.932,76	97,40	377.932,76	97,40	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	257.300,00	237.300,00	83.720,66	35,28	83.720,66	35,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.605.500,00	4.189.901,50	3.329.904,93	79,47	3.329.904,93	79,47	0,00
TOTAL	8.525.650,00	8.571.650,00	6.516.730,96	76,02	6.516.730,96	76,02	0,00

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2016
Bimestre: 6/2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.640.180,00
Previsão Atualizada	44.640.180,00
Receitas Realizadas	35.534.994,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.640.180,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.640.180,00
Despesas Empenhadas	33.646.086,58
Despesas Liquidadas	33.583.932,78
Despesas Pagas	32.296.621,43
Superávit Orçamentário	1.951.061,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.646.086,58
Despesas Liquidadas	33.583.932,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.365.278,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.143.756,45	0,00
Resultado Primário	-1.958.138,00	2.155.228,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	234.954,61	0,00	234.954,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	355.336,61	164.782,06	190.554,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	590.291,22	164.782,06	425.509,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.717.612,57	25,00	27,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.406.650,01	60,00	80,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.566.966,82	15,00	26,35

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

SIMONE SUELY M. DUARTE
Contadora
CRC/RN 6.590/O-9

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora Geral

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:E5C8B3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE Santana do Matos														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.895.974,90	2.845.887,64	2.308.666,78	2.437.750,54	2.775.983,49	2.663.934,81	2.722.830,19	2.529.150,53	2.015.664,07	2.409.883,57	3.490.259,77	4.583.104,59	33.679.090,88	32.399.000,00
Receita Tributária	304.549,20	124.900,91	97.503,92	97.529,90	86.261,03	86.306,64	89.361,78	141.750,22	53.499,30	73.986,72	94.870,16	127.314,63	1.377.834,41	1.864.000,00
IPTU	5.387,66	3.618,70	15.465,69	4.334,49	4.475,43	3.664,60	2.702,81	2.905,29	1.879,31	1.720,77	1.852,11	38.710,26	86.717,12	74.000,00
ISS	242.726,25	51.167,23	31.551,82	49.270,64	44.242,31	50.174,34	49.861,66	108.091,64	27.582,06	32.505,36	52.259,33	38.649,61	778.082,25	1.300.000,00
ITBI		1.202,50	3.005,00					2.992,50		402,50	1.820,00		9.422,50	25.000,00
IRRF	28.151,06	32.278,71	30.259,29	34.689,88	35.085,99	29.280,34	30.418,10	26.118,00	22.494,97	34.311,94	37.074,17	49.954,76	390.117,21	375.000,00
Outras Rec. Tributarias	28.284,23	36.633,77	17.222,12	9.234,89	2.457,30	3.187,36	6.379,21	1.642,79	1.542,96	5.046,15	1.864,55		113.495,33	90.000,00
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	19.734,87	24.892,01	31.936,28	29.144,69	30.968,82	31.294,10	24.471,20	25.217,70	35.844,80	18.889,63	31.481,08	21.310,61	325.185,79	198.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														4.000,00
Transferências Correntes	2.565.000,68	2.695.236,48	2.177.915,14	2.304.874,49	2.648.431,34	2.533.101,68	2.604.026,98	2.358.683,84	1.919.395,28	2.312.216,76	3.359.368,69	4.430.787,37	31.909.038,73	30.322.000,00
Cota Parte do FPM	1.023.131,37	1.280.812,54	777.989,36	924.862,28	1.229.843,60	1.016.050,05	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.538.027,96	14.120.935,64	12.600.000,00
Cota Parte do ICMS	498.235,15	521.783,89	576.660,99	515.649,63	623.650,71	464.792,08	522.470,01	648.519,43	467.309,63	536.641,99	602.819,11	573.393,77	6.551.926,39	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	3.857,44	9.442,59	33.402,13	27.997,58	34.168,20	31.341,57	19.512,74	19.452,03	8.782,00	4.118,25	4.100,38	5.536,13	201.711,04	100.000,00
Cota Parte do ITR	46,10	126,51	613,39	6,37	440,93	73,49	391,89	50,89	1.289,61	4.197,25	281,29	111,78	7.629,50	20.000,00
Transf. LC 87/1966	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	811,51	9.738,12	10.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	486.094,54	553.399,85	456.844,44	471.413,16	574.353,56	513.616,44	425.380,99	482.297,27	429.025,36	459.262,74	657.495,57	767.361,61	6.276.545,53	7.200.000,00
Outras Transf. Correntes	552.824,57	328.859,59	331.593,32	364.133,96	185.162,83	506.416,54	508.795,25	294.006,83	269.281,85	405.388,11	448.545,05	545.544,61	4.740.552,51	6.792.000,00
Outras Receitas Correntes	6.690,15	858,24	1.311,44	6.201,46	10.322,30	13.232,39	4.970,23	3.498,77	6.924,69	4.790,46	4.539,84	3.691,98	67.031,95	11.000,00
DEDUÇÕES (I)	305.366,08	362.661,05	278.008,35	293.981,36	377.914,55	304.957,83	256.073,20	316.224,19	244.335,32	289.637,48	450.794,66	513.956,96	3.993.911,03	3.270.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	305.366,08	362.661,05	278.008,35	293.981,36	377.914,55	304.957,83	256.073,20	316.224,19	244.335,32	289.637,48	450.794,66	513.956,96	3.993.911,03	3.270.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.590.608,82	2.483.226,59	2.030.658,43	2.143.769,18	2.398.068,94	2.358.976,98	2.466.756,99	2.212.926,34	1.771.328,75	2.120.246,09	3.039.465,11	4.069.147,63	29.685.179,85	29.129.000,00

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9EFDE177